

Luciane Silva dos Santos

REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES A PARTIR
DOS ACOMPANHAMENTOS DO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A
MULHER EM VALENÇA/BA





Larissa Rodrigues Ribeiro Pereira
Diretora Comercial

Winstom Ercick Cardoso Pereira
Diretor Administrativo

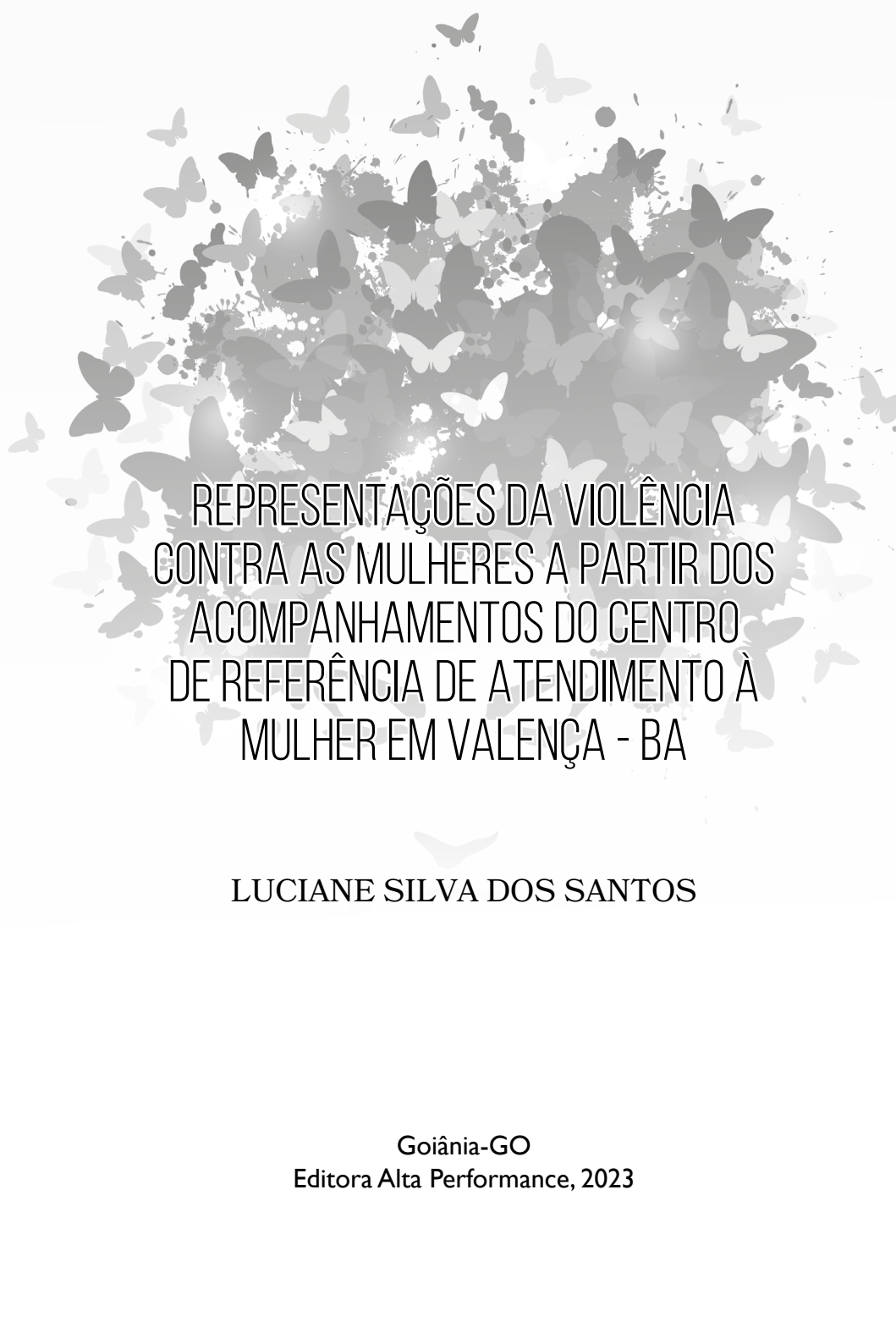
CONSELHO EDITORIAL

ACADÊMICO

Prof. Me. Adriano Cielo Dotto (Una Catalão)
Prof. Dr. Aguinaldo Pereira (IFRO)
Profa. Dra. Christiane de Holanda Camilo (UNITINS/UEG)
Prof. Dr. Dagoberto Rosa de Jesus (IFMT)
Profa. Me. Daiana da Silva da Paixão (FAZAG)
Profa. Dra. Deise Nanci de Castro Mesquita (Cepae/UEG)
Profa. Me. Limerce Ferreira Lopes (IFG)
Profa. Dra. Márcia Gorett Ribeiro Grossi (CEFET-MG)
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos (FAQ)
Profa. Dra. Maria Adélia da Costa (CEFET-MG)
Profa. Me. Patrícia Fortes Lopes Donzele Cielo (Una Catalão)
Prof. Dra. Rosane Castilho (UEG)
Prof. Dr. Ulysses Rocha Filho (UFCAT)

CONSULTIVO

Nelson José de Castro Peixoto
Núbia Vieira
Welima Fabiana Vieira Borges



REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES A PARTIR DOS
ACOMPANHAMENTOS DO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À
MULHER EM VALENÇA - BA

LUCIANE SILVA DOS SANTOS

Goiânia-GO
Editora Alta Performance, 2023

Copyright © 2023 by Luciane Silva dos Santos

Editora Alta Performance

Rua 132-A Nº 100, Qd F-45 Lote 2
Setor Sul - CEP 74093-22 - Goiânia/Goiás
CNPJ: 21.538.101/0001-90
Site: <http://editoraaltaperformance.com.br/>

Contatos:

Larissa Pereira - (62) 98230-1212

Diagramação:

Marcos Dígues
mcdigues04@gmail.com

Capa:

Freepik

CIP - Brasil - Catalogação na Fonte

DARTONY DIOCENT. SANTOS - CRB-1 (1ª Região) 3294

S237 | Santos, Luciane Silva dos.

Representações da violência contra as mulheres a partir dos acompanhamentos do Centro de Referência de atendimento à mulher em Valença-BA./ Luciane Silva dos Santos. – Goiânia: Alta Performance, 2023.

220p. : il.

ISBN: 978-65-5447-104-6

Política Pública. 2. Mulher. 3. Violência. 4. Pesquisa.
I. Título.

CDU: 323.4

Índice para catálogo sistemático

CDU: 323.4

O conteúdo da obra e sua revisão são de total responsabilidade da autora.

DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução total ou parcial da obra, de qualquer forma ou por qualquer meio, sem a autorização prévia e por escrito dos autores. A violação dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil
2023

Dedico este trabalho a todas as mulheres que foram ou estão sendo acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM de Valença. Que lutaram e lutam para sair e superar o ciclo da violência. A todas que estão em situação de violência e que ainda carecem de proteção.

Dedico também a minha eterna avó Lucila Maria, a minha amiga Maria Cláudia (*in memoriam*), a minha filha Lucila e às sobrinhas Renata, Rita Teresa e Roberta. Por um mundo melhor para nossas meninas e mulheres.





AGRADECIMENTO

Durante o mestrado recebi ajuda e apoio significativos de inúmeras pessoas que me proporcionaram chegar à concretização deste trabalho. Nesse sentido, deixo em registro meus agradecimentos e sentimento de gratidão a todos e todas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a finalização desta pesquisa.

Agradeço, primeiramente, a minha família (Rita, Barreto, Bicar, primos e primas), que sempre me apoiou e me motivou a buscar meus sonhos e objetivos. À Lucila, minha filha, eterna força de propulsão de minhas jornadas.

Especialmente ao meu orientador, Prof. Dr.IVALDO MARCIANO DE FRANÇA LIMA, por seus ensinamentos, paciência e confiança ao longo desses dois anos, que ultrapassaram a esfera acadêmica, levarei para minha vida pessoal. Aos colegas do curso de Mestrado do PP-GEAFIN. As minhas colegas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, pela parceria, apoio, motivação e profissionalismo, cada uma trouxe uma contribuição para esta construção.

A minha ex-coordenadora e amiga Maria Helena, pelos ensinamentos e confiança na jornada pelas políti-

cas públicas para as mulheres. À Secretaria de Promoção Social, pelo apoio que recebi. Agradeço aos amigos que o mestrado me deu: Joaquim, Manoel e Joelma, foram uma rede de apoio e amizade, sem vocês a vida teria sido muito mais difícil. À Noliene e Elba, também pelo apoio. Cleide Soares, minha amiga de todas as horas. Aos delegados Walberis Braga Júnior e Argimária Soares, pela parceria e apoio na delegacia.

Gratidão por cada pessoa que conheci a partir do momento que escolhi ser mestranda, e todos que sempre torceram comigo.



“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.”

(Rosa Luxemburgo)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as representações da violência empreendidas contra as mulheres que foram acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento-CRAM, situado no município de Valença, interior da Bahia. Esta pesquisa foi realizada a partir das informações dos prontuários de atendimentos, e por meio de entrevistas semiestruturadas de mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica, em seus relacionamentos conjugais e familiares. Entrevistaram-se mulheres que faziam acompanhamento psicológico e jurídico pelo CRAM. Este estudo teve acesso à equipe multidisciplinar que acompanha os atendimentos das mulheres em questão, assim como às informações dos seus prontuários. Realizaram-se também escutas das atendidas por meio de entrevistas, buscando ressaltar nos relatos construídos por elas as memórias e significados da violência sofrida. Utilizou-se a categoria “mulheres” na pesquisa de forma aberta e contingente, sem estar fixada a um modelo universal. A violência contra mulheres ainda é uma realidade e não há apenas uma causa que possa caracterizá-la, uma vez que ela é multicausal. Este livro procurou problematizar como se desenha a violência contra a mulher em um município que apresenta altos índices de feminicídio, e quais são as representações desse tipo de violência na vida das participantes da pesquisa.

Palavras-chave: Violência contra mulheres. Representações. CRAM.

ABSTRACT

This work aims to analyze the representations of violence, undertaken against women that were accompanied by the Centro de Referência de Atendimento-CRAM, located in the municipality of Valença, interior of Bahia. This research was carried out based on information from the medical records, and through semi-structured interviews of women who have suffered some type of domestic violence in their marital and family relationships. Women were interviewed who had psychological and legal follow-up by the CRAM. This survey had access to the multidisciplinary team that accompanies the care of the women in question, as well as information from their medical records. The women were also listened to through interviews, seeking to highlight the memories and meanings of the violence suffered. The category “women” was used in the research in an open and contingent way, without being fixed to a universal model. Violence against women is still a reality and there is not only one cause that can characterize it, since it is multicausal. This dissertation sought to problematize how violence against women is designed in a municipality that presents high rates of femicide, and what are the representations of this type of violence in the lives of these women, participants in the research.

Keywords: Violence Against Women; Representations; CRAM.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- População e local de residência	26
Gráfico 2	- Localidades de moradia das atendidas.	84
Gráfico 3	- Tipo de violência	84
Gráfico 4	- Estado civil.	85
Gráfico 5	- Vínculo de trabalho	86
Gráfico 6	- Nível de escolaridade	86
Gráfico 7	- Vínculo de trabalho	87
Gráfico 8	- Vínculo afetivo	87
Gráfico 9	- Quantitativo relativo à ameaça	88
Gráfico 10	- Registro do B.O	89
Gráfico 11	- Idade	89

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Mapa do território de cidadania do Baixo Sul da Bahia.....	25
Figura 2	- Tipologia da violência segundo a OMS	42
Figura 3	- Equipe técnica segundo a Norma Técnica de uniformização dos CRAMs.....	79
Figura 4	- Organograma de funcionamento, segundo a Norma Técnica de Uniformização do CRAM	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BF	Bolsa Família
BO	Boletim de Ocorrência
CEIP	Centro de Inclusão Produtiva
COMDIM	Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
IBGE	Instituto de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAFI	Programa de Atendimento as Famílias e Indivíduos
PAEFI	Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SSP	Secretaria de Segurança Pública
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
------------------	----

I CAPÍTULO

VIOLÊNCIA, GÊNERO E SEXO:

AS MULHERES COMO PARTES DA HISTÓRIA.....	35
1.1 HISTÓRIA DAS MULHERES NO BRASIL.....	43
1.2 O CONCEITO DE GÊNERO E A DICOTOMIA “NATUREZA E CULTURA”	46
1.3 MULHERES E A DISCRIMINAÇÃO DE COR.....	57

II CAPÍTULO

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO	69
2.1 CRAM DE VALENÇA-BA.....	76
1.2 Tipos de violência.....	80

III CAPÍTULO

PERFIL DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRAM DE 2010 A 2019	83
3.1 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA	90
1.2 PROCEDIMENTOS PARA A ENTREVISTA.....	91
1.3 AS PARTICIPANTES.....	92

CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS	115

APÊNDICES

APÊNDICE A -Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	129
APÊNDICE B -Roteiro de entrevista	131

ANEXOS

ANEXO A - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.....	133
ANEXO B – Ficha de Atendimento do CRAM	161
ANEXO C – Fluxo Interno de Procedimentos	179

ANEXO D

Ofício de solicitação de informações de Registro de Boletim de Ocorrência de violência contra a Mulher na Delegacia de Valença-BA.....	205
--	-----

ANEXO E

Termo de Cessão de uso de bens do Estado pelo CRAM de Valença-BA.....	207
--	-----



INTRODUÇÃO

Em 2013 iniciei minha trajetória profissional no Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM, no município de Valença, território Baixo Sul da Bahia. Durante o período de 2013 a 2019 ocupei sucessivamente os cargos de técnica em psicologia e de coordenação do CRAM, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, atualmente permaneço coordenadora do CRAM. A partir dessa experiência, relativa às mulheres e aos atendimentos, algumas questões surgiram enquanto fenômenos a serem discutidos.

Entretanto, esta pesquisa também tem uma motivação política e social. Nesse período de atuação pude perceber algumas dificuldades que as políticas públicas para as mulheres, e em especial as do CRAM, vem enfrentando. Sabemos que diante da realidade brasileira, da defasagem nos serviços de atendimento público, dificilmente é possível cumprir com excelência o que está exposto no Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, na Lei Maria da Penha, na Norma Técnica de Funcionamento dos CRAMs e outros documentos. Principalmente por questões relacionadas às esferas federal,

estadual e municipal. Apesar do aumento do feminicídio e dos altos índices de violência contra as mulheres no Brasil, observamos as dificuldades enfrentadas por falta de um orçamento efetivo para a efetivação de políticas públicas.

No que se refere ao CRAM, uma das dificuldades que se destaca é a abrangência dos serviços é limitada a cidades de grande ou médio porte, como no caso de Valença, que possui mais de 100 mil habitantes, e é o maior município do Território Baixo Sul da Bahia. Em tese, o Centro de Referência deveria agregar atendimentos de todas as cidades da região, mas, por questões diversas, não houve até o momento o interesse de outros municípios em fortalecer a ampliação do serviço. A partir desse parâmetro, é possível imaginar que nos municípios menores os demais atendimentos previstos nas Políticas Nacionais e na própria Lei Maria da Penha também são deficitários.

Outros entraves encontrados na prestação do serviço na cidade de Valença são a sua descentralização e o distanciamento dos prédios públicos (delegacia, fórum, Defensoria Pública, os serviços geralmente procurados pelas mulheres). Essas distâncias criam barreiras impeditivas para as mulheres na busca de ajuda, por razões que variam desde falta de condução ou dinheiro para passes do transporte coletivo, até a falta de informação sobre onde ficam esses serviços.

Outro ponto a ser exposto está relacionado ao suporte que o município de Valença oferta ao CRAM, já que, diferentemente das Políticas da Assistência Social,

que têm orçamentos federal e estadual, o CRAM depende exclusivamente dos recursos próprios da Prefeitura, e isso gera muitas dificuldades na manutenção do serviço, ocorrendo a precarização do trabalho. A falta de recursos públicos destinados às políticas para a mulher dificulta a efetivação do serviço prestado. Não temos uma prioridade do serviço para o enfrentamento da violência.

É fundamental o comprometimento da gestão dos chefes de Estado e dos municípios para sustentar a implementação das ações da política de enfrentamento à violência contra a mulher, principalmente no âmbito municipal, no qual constatamos, muitas vezes, descontinuidade das ações e dificuldades no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Com base nessa experiência profissional, iniciei meus estudos e minha busca por compreender melhor a representação da violência e como esse evento constitui sentido para as memórias das mulheres atendidas pelo CRAM. Iniciei este trabalho com o intuito de focar em aspectos históricos e seguindo até o momento atual, analisando as expectativas de mulheres em contexto de violência. Conhecer as percepções do caráter histórico da violência na vida de uma mulher pode permitir o desenvolvimento de ações focadas na prevenção e atenção à vítima.

Neste trabalho, utilizo o conceito de representação de Schopenhauer, que define o mundo em que vivemos como uma representação, não sendo a coisa-em-si, mas sim um fenômeno, uma maneira de interpretar e dar sentido. Conforme Safranski (2012, p. 384): “O mundo

é apenas representação que faço dele. A atividade representativa abrange ambos os pólos, tanto o sujeito como o objetivo”. A representação ocorre sempre ao sujeito cognoscente de maneira particular, não havendo nada no mundo que escape de tal interpretação pessoal que se faz dos objetos: “Tudo que está compreendido e pode ser compreendido no mundo, deve inevitavelmente ter como condição o sujeito e existe apenas para o sujeito” (SAFRANSKI, 2012, p. 384).

Também me apoio nas considerações e análises feitas por Butler (2001) e Scott (1990), que rompem com a ideia tradicional de sujeito centrado e coerente, adotando a perspectiva de que os indivíduos resultam de uma construção histórica e discursiva. Estas reflexões permitem refletir e desnaturalizar, assim como desessencializar posições identitárias tidas como inatas, conforme o discurso da “essência feminina frágil” (BEAUVOIR, 1994).

Assim, o conceito de gênero, assumido neste trabalho, é o de uma construção discursiva, orientado pelos discursos hegemônicos que determinam normas para os homens e mulheres. O gênero constrói significados, organiza as relações sociais, e ainda constrói identidades dos sujeitos, além de ser historicamente construído. Destarte, a problemática que motiva este estudo pode ser expressa na seguinte indagação: como a representação da violência doméstica e familiar sofrida pelas mulheres que são acompanhadas pelo CRAM de Valença/BA constitui sentido para as suas vidas? Na tentativa de responder ou aproximar dialeticamente desta questão, fo-

ram perseguidos os seguintes objetivos na realização da pesquisa: analisar e compreender as representações das violências, perpetradas contra mulheres no município de Valença – BA, acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

Além disso: 1. compreender os sentidos da violência sofridos por essas mulheres, através das suas memórias; 2. descrever as características da violência; e 3. analisar o perfil sócio-histórico das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A metodologia empregada no presente trabalho é a história oral, na modalidade de história de vida. A história oral é uma metodologia que registra narrativas, testemunhos, visões de mundo, sentimentos, criando assim fontes e documentos que, segundo Delgado, “(...) não é, portanto, um compartilhamento de histórias vividas, mas, sim, o registro de depoimentos sobre a história vivida (DELGADO, 2006, p.16)”.

Trabalhei com a junção da história oral e da análise documental, balizadas sob revisão bibliográfica, para observar o estado da arte dos conceitos empregados neste trabalho. A presente pesquisa utilizou-se de abordagem qualitativa e quantitativa, tomando como fonte de informações os prontuários de atendimentos das mulheres em situação de violência, atendidas pelo CRAM, de 2010 a 2019, com técnica baseada na história oral, como forma de acesso às lembranças/memórias das participantes no que se refere à violência e os sentidos atribuídos às vivências, buscando compreender os fenômenos sociais, mais especificamente o pro-

cesso histórico da violência contra a mulher. Quando trabalhamos com depoimentos orais, acreditamos que eles só são possíveis graças ao trabalho e esforço de indivíduos, ou seja, a memória é exatamente pessoal e, conforme Portelli (1997, p. 16):

A essencialidade do indivíduo é salientado pelo fato de a História Oral dizer respeito a versão do passado, ou seja, a memória. Ainda que esta seja sempre moldada de diversas formas pelo meio social, em última análise, o ato e a arte de lembrar jamais deixam de ser profundamente pessoais. A memória pode existir em elaboração socialmente estruturadas, mas apenas os seres humanos são capazes de guardar lembranças. Se considerarmos a memória um processo, e não um depósito de dados poderá constatar que, à semelhança da linguagem, a memória é social, tornando-se concreta apenas quando mentalizada ou verbalizada pelas pessoas. A memória é um processo individual, que ocorre em um meio social e dinâmico, valendo de instrumentos socialmente criados e compartilhados. Em vista disso, as recordações podem ser semelhantes. Contraditoras ou sobrepostas. Porém, em hipótese alguma, as lembranças de duas pessoas são assim como impressões digitais, ou, a bem da verdade, com as vozes exatamente iguais.

À medida que falamos e pronunciamos os feitos do passado, construímos registros, que não existem tal

qual uma digital, posto que os discursos e os fatos são sempre diferentes e inéditos. Nas mais diversas áreas do conhecimento, estudos têm apontado e discutido a importância de se valorizar e compreender a memória dos indivíduos que participaram ativamente de momentos sociais historicamente relevantes (MASSIMI, 2002; SCHWARZSTEIN, 2001; VON SIMSON, 2000). Especificamente, na Psicologia, modos de subjetivação podem ser analisados a partir de relatos acerca das experiências vivenciadas por eles. A memória é que assegura a nossa identidade pessoal. É esse patrimônio individual que nos torna únicos e nos garante a nossa identidade pessoal. É a memória que nos permite representar o mundo.

Optei na presente pesquisa pelo trabalho com as fontes orais e escritas, buscando fundamentar com documentos que possam facilitar conhecermos melhor o universo das mulheres entrevistadas. Conforme Portelli (2001, p.10):

Historiadores que trabalham com a História Oral estão cada vez mais cientes de que ela é um discurso dialógico, criado não somente pelo que os entrevistados dizem, mas também pelo que nós fazemos como historiadores – por nossa presença no campo e por nossa apresentação do material.

Conhecer a história dessas mulheres através de suas vivências e narrativas compreende, sobretudo, resgatar o histórico da luta de mulheres em busca da igual-

dade e pelo enfrentamento à violência. Essa história que por séculos foi relegada à desinformação e, quando contada, estava preenchida de estereótipos ou por uma visão preconceituosa. Muitas formas e redações até hoje permanecem sem serem desfeitas. Esta pesquisa, contudo, propõe a se apoiar no vetor da investigação qualitativa, visto que ele comporta o processo de pesquisa exploratória em fontes primárias e secundárias. A população utilizada como alvo foram mulheres em situação de violência acompanhadas pelo CRAM do município de Valença. Os dados secundários deste estudo foram recorridos a referências em livros, sites, periódicos e documentos. Buscando, na tentativa de construir através de recortes da história oral e história de vida das atendidas pelo CRAM, uma história que não é contada pela literatura ou pela história dos grandes feitos e dos grandes homens, esta pesquisa se propõe a analisar a história do tempo presente, trazendo à tona o que está guardado no silêncio dessas mulheres.

O município escolhido para lócus da presente pesquisa é Valença, que pertence ao Território Baixo Sul da Bahia, na região costeira do estado da Bahia, também conhecida como Costa do Dendê, que tem território composto por 15 municípios. A Costa do Dendê está localizada a cerca de 100 km ao sul da capital baiana, Salvador. Juntos, seus municípios abrigam uma população total de mais de 331.525 habitantes (IBGE, 2010), dispersos em 7.141,34 km².

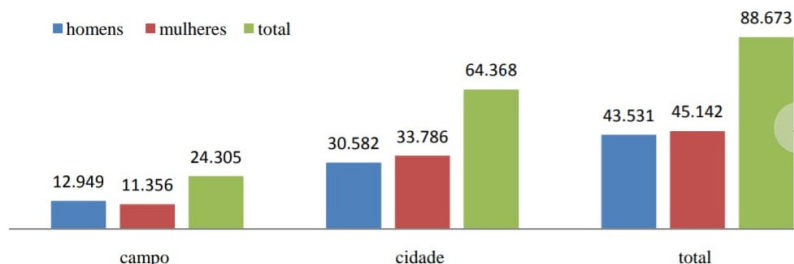
A figura 1 exibe os municípios que compõem o território de cidadania do Baixo Sul:

Figura 1: Mapa do território de cidadania do Baixo Sul da Bahia



Fonte: Brasil (2010, p. 9).

Dentre os municípios do Baixo Sul, Valença apresenta o maior índice populacional e territorial. Sua extensão é de 1.192,614 km². É considerado como município de médio porte. Segundo o Censo realizado pelo IBGE em 2010, a população residente era de 88.673 habitantes. Tínhamos no município 24.305 das pessoas vivendo no campo e 64.368, na cidade. Deste quantitativo, 51% são mulheres e 49% são homens; 25% das mulheres residem na área rural e 75% na área urbana. Como demonstrado no Gráfico1:

Gráfico 01: População e local de residência

Fonte: IBGE, 2010; Organização: SOUSA, J. P. A., 2015

Considerando que o município de Valença tem uma importância patrimonial e cultural na região e sua localização, próxima à capital do estado da Bahia, Cidade colonial da segunda metade do século XVIII, detém um valioso patrimônio arquitetônico e cultural, presente nas calçadas de pedras irregulares, nos sobrados coloniais e nas ruínas da antiga fábrica de tecidos. Destaque para o prédio da Câmara de Vereadores, a antiga residência do Comendador Madureira e as igrejas Nossa Senhora do Amparo e Matriz do Sagrado Coração de Jesus, reduto de imagens sacras dos séculos XVIII e XIX. É marcada pela disputa de territórios, guerras por independências, escravidão e tantos outros momentos importantes na constituição da identidade dos valencianos e valencianas. Temos um lugar muito privilegiado, pois nos entornos dos diferentes terrenos encontramos muita água, rio, represa, manguezal e nascentes. Com um vasto patrimônio natural que inclui 15 km de praias, imponentes cachoeiras, belas ilhas, bem como o grandioso Rio Una.

Mesmo não sendo um trabalho que discute o gênero ou a história das mulheres no espaço territorial nomeado atualmente por Valença, importa destacar que parte da história das que outrora viveram neste município é fundamental para entender o perfil das que na atualidade enfrentam contextos de violência, uma vez que estamos lidando com fenômeno fruto de construção cultural, operada por discursos e ideologias que impõem aos seres humanos comportamentos e caminhos que ajudam a entender modos de ser e agir, performances e compreensões dos indivíduos no âmbito micro.

Os trabalhos a seguir nos ajudarão a entender parte dos aspectos relacionados com a história das mulheres em Valença, de modo a poder melhor perceber as características da violência existentes neste espaço.

Oliveira (2006), em seu livro *Valença: Dos Primórdios à Contemporaneidade*, retrata alguns acontecimentos que marcaram historicamente o município. Na época em que o Brasil foi dividido em Capitânias Hereditárias, as terras que compõem o atual município de Valença faziam parte da Capitania de São Jorge dos Ilhéus, doada em 1534 a Jorge de Figueiredo Correia, e estavam subordinadas administrativamente à Vila de Nossa Senhora do Rosário de Cairu. A invasão holandesa, no século XVII, por exemplo, deixou sua marca na cidade, que ainda teve participação na Independência da Bahia, tendo inclusive abrigado a esquadra de Lord Cochrane. Na Segunda Guerra Mundial a costa de Valença recebeu a indesejável visita de submarinos alemães que bombardearam os navios Itajibá e Irará. Foi no saveiro Araripe

que os passageiros foram socorridos (OLIVEIRA, 2006, p. 19).

A falta de registros ou a existência destes, construídos apenas sob a ótica do domínio estrangeiro, não assegura o conhecimento dos povos originários de um passado recente. Os povos que aqui habitavam não dominavam a escrita e, assim, muitos dos aspectos do modo de vida, principalmente da vida das mulheres indígenas, ficaram encobertos em função da dominação portuguesa (OLIVEIRA, 2006, p. 20).

Mesmo sem registros da realidade de Valença, autores como John Monteiro (1994) e João Azevedo Fernandes (2003) escreveram sobre o papel das mulheres indígenas como povoadoras e mão de obra durante todo o período colonial no Brasil. Fernandes escreve que, no primeiro século da presença de portugueses e espanhóis, as índias continuaram no centro da vida familiar, pois assim como os homens indígenas, os europeus dependiam do trabalho delas. Até nas regiões que logo desenvolveram a escravização de indivíduos trazidos de diversas regiões do continente africano, como na Bahia, ainda por muito tempo a mulher tupinambá esteve associada à crucial produção agrícola de subsistência. Monteiro aponta a predominância de mulheres e crianças nos plantéis de escravos de São Paulo, situação que preservava o lugar tradicional da mulher nas sociedades tupi-guarani e liberava os homens para o transporte de cargas e para as expedições de apresamento.

Segundo Freyre (2006 [1933]), as índias tornaram-se mães, esposas e, mais frequentemente, concubinas dos

colonizadores. Eram vistas pelos colonizadores, conforme aponta Presta (2006), como um grupo isento de honra. Mesmo com muitas lacunas sobre a história das mulheres no município de Valença, temos alguns trabalhos que foram desenvolvidos tendo por recorte da pesquisa o município de Valença e como grupo pesquisado, mulheres. Citarei alguns que considero de interesse para minha pesquisa.

Em 2014, foi lançado o livro *Memória das Mulheres Operárias da CVI*, que reconta a história de mulheres operárias da Companhia Valença Industrial – CVI, uma das mais antigas fábricas de tecelagem do país ainda em funcionamento. Por meio da narrativa e da história oral, o autor discute o cotidiano dessas operárias, que viveram a sua inserção no mercado formal de trabalho nos anos 1960 a 1970. Fruto de um trabalho de pesquisa do Programa de Mestrado em Memória, Cultura e Desenvolvimento Regional da Uneb, a obra traz à tona a dura rotina da fábrica, as greves, a importância da família proletária, as festas e religiosidades, manifestações e embates políticos da época e como essas mulheres se tornaram referência para uma geração de luta por direitos.

Maria José Mariano escreveu uma tese de doutorado em 2015, com o objetivo de compreender como se desenvolveu historicamente o processo de entrada e permanência de mulheres negras como professoras nas séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Valença-BA, tendo como recorte a segunda metade do século XX. A autora buscou produzir conhecimento sobre a História da Educação de mulheres na Bahia. Mariano utilizou a abordagem qualitativa, optando pelo uso da história oral,

na modalidade relatos orais. Dentre os aspectos que conseguiu compreender a partir da análise dos depoimentos das entrevistadas, ficou evidente que a história da educação da cidade de Valença foi marcada pela ausência do Estado no sentido de empreender políticas públicas com vistas a garantir acesso e permanências dos filhos das famílias valencianas; também apontou a grande luta das mulheres ditas negras que, à custa de grandes sacrifícios das suas famílias e de si próprias, transformaram a falta de condições socioeconômicas e a sua condição de pessoa discriminada em estratégias de resistência de enfrentamento e de construção de identidade, conseguindo permanecer na escola, e alavancar a carreira do magistério.

Em 2015, a professora Ana Lícia de Santana Stoppilha escreveu uma tese de doutorado sobre mulheres marisqueiras da comunidade de Mangue Seco, em Valença, com o foco de articular e compartilhar saberes para o aprimoramento da mariscagem. Os dados apontaram que as marisqueiras compartilham saberes prioritariamente com os membros da família e de sua comunidade, mas que, mediada pela pesquisa, apontou um grande potencial para articular e compartilhar saberes e práticas com outros grupos. O compartilhamento dos saberes e práticas das marisqueiras permitiu visibilidade ao grupo e orientou todos os atores envolvidos neste estudo para a construção coletiva de estratégias, a exemplo das redes solidárias, do fortalecimento do capital social, da criação de tecnologias sociais, do fomento da economia solidária e da demanda e proposição de políticas públicas que comunguem com a melhoria das práticas produtivas das marisqueiras.

Ainda sobre mulheres marisqueiras, temos o trabalho de Lirane Rocha Borges de 2017, sobre pesca artesanal, saúde e segurança delas. O objetivo do trabalho foi caracterizar a atividade laboral das marisqueiras da praia do Guaibim – BA, por meio da identificação dos riscos ocupacionais e dos mecanismos de proteção utilizados, assim como através da avaliação da percepção dos danos causados à saúde ocasionados pelo exercício da marisqueagem. Os resultados apontaram para precárias condições de trabalho das marisqueiras diretamente associados aos riscos ambientais encontrados, cujo tempo prolongado de exposição esteve relacionado com a periculosidade do início do desenvolvimento de suas atividades.

Em relação à violência contra a mulher e o trabalho nos Centro de Referência de Atendimento, temos alguns trabalhos desenvolvidos no estado da Bahia.

Mirlana Lopes Henrique Ferreira, em 2013, apresentou um Trabalho de Conclusão de Curso a partir da análise de 10 processos criminais de defloramento instaurados na Comarca de Jacobina entre os anos de 1960 e 1975, que teve como objetivo analisar como eram construídas as representações e identidades de gênero no espaço da justiça e de que forma esse discurso permeava a sociedade local. Mesmo não tendo a pesquisa sido feita em Valença, pode nos ajudar a compreender como o discurso voltado ao defloramento é fruto de uma sociedade que tem o homem como protagonista, pois é este quem reivindica a condição da denúncia, e põe o caso para o âmbito da justiça.

Jamile Santos Ramos escreveu uma dissertação no âmbito da Geografia, voltada para a criminalidade

numa perspectiva de gênero, tendo como questão principal o crime de violência doméstica. O local da pesquisa também foi o município de Jacobina e teve como objetivo principal espacializar a violência doméstica contra a mulher nesta cidade, tendo como recorte temporal os anos de 2017 a 2018. Assim, a pesquisa tem abordagem quantitativa trabalhando com taxas a partir de 10 mil habitantes, com alcance descritivo e exploratório por meio do formulário de atendimento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) da cidade em questão. A pesquisa buscou mapear e tipificar os espaços de crime, traçando um perfil das mulheres em situação de violência e o nível de escolaridade de cada uma. No que se refere aos resultados, essa investigação constatou 155 notificações de violência doméstica, e, dentre as mulheres nessa situação, as que mais estão em vulnerabilidade são as que se declaram pretas e pardas em dados absolutos.

Daiana Caroline Barbosa de Andrade apresentou, em 2018, a pesquisa que realizou no Centro Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Maria Joaquina, no município de Cruz das Almas, BA, no Recôncavo da Bahia. Foi abordada neste estudo a violência doméstica contra a mulher, objetivando conhecer os esquemas de percepções das mulheres em relação às atividades de proteção realizadas no CRAM, assim como a percepção sobre a violência, a partir dos atendimentos. Na metodologia foram utilizadas entrevistas semiestruturadas com seis mulheres, numa abordagem metodológica qualitativa. Os dados foram analisados por meio da Teoria Fun-

damentada nos Dados (TFD), e teve como marco teórico-analítico a Teoria da representação social. Pôde-se inferir, a partir das análises dos discursos das mulheres, que a violência é percebida através das suas interações com o outro, mediante a relação desigual de gênero, representando que as atividades do centro ressignificaram seu modo ver, falar e enfrentar a violência.

Leila Abade Nery, em 2018, desenvolveu uma pesquisa com o objetivo de entender como se dão os atendimentos do Centro de Referência no Atendimento à Mulher (CRAM) do município de Candeias-BA, valendo-se da perspectiva dos profissionais do órgão público no enfrentamento à violência doméstica, bem como os desafios enfrentados para a execução dos atendimentos. Maria Eduarda dos Santos Sousa e Suellen Conceição de Queiroz Santos apresentaram um estudo na área da psicologia, visando analisar as representações sociais sobre a violência doméstica contra mulheres atendidas pelo CRAM no município de Barreiras/BA. A metodologia empregada foi a pesquisa aplicada, descritiva, exploratória com cortes transversais, utilizando o método misto quantitativo através da tabela socioeconômica das participantes e qualitativo devido à descrição exploratória das categorias.

As pesquisas citadas mostram um pouco da realidade vivenciada pelas mulheres baianas, principalmente no que se refere à violência de gênero. Elas foram fundamentais para entender o contexto da violência e de como este fenômeno se espalha nos espaços, a partir da conjugação entre práticas, discursos e costumes. Defini-

tivamente a violência não é um fenômeno natural, mas algo que se constrói a partir da cultura, e por ela é retroalimentada no cotidiano. A mulher como objeto, alvo da violência, é tornado fato natural, algo corriqueiro.

A dissertação está dividida em uma introdução e mais quatro partes. O primeiro capítulo, intitulado: Violência, Gênero e Sexo: as Mulheres como Partes da História, expõe diferentes conceitos sobre a construção histórica do conceito de Gênero e a violência contra a mulher. Assumimos na nossa pesquisa o conceito de Scott (1995) sobre gênero. Em seguida discutimos a questão do poder, tendo como embasamento teórico o conceito de Hannah Arendt. Além de um recorte sobre discriminação de cor. Na sequência fazemos uma discussão sobre a violência doméstica e o feminicídio realizando uma interlocução com as principais legislações e a construção histórica dos direitos das mulheres, e descrevemos o CRAM e a rede de proteção no município de Valença, e os tipos de violência. No capítulo III, que apresenta o perfil das mulheres atendidas pelo CRAM de 2010 a 2019, expomos o resultado da pesquisa empírica, através da análise das entrevistas realizadas com as mulheres em situação de violência. Por último, apresentamos as principais conclusões do nosso estudo nas considerações finais, além de apontar lacunas e proposições para ampliar a pesquisa.

Espera-se que, ao final destas páginas, a leitora e o leitor tenham melhor compreensão sobre o fenômeno da violência, e de como esta adquire sentidos específicos, a depender do espaço, contexto e circunstâncias.



I CAPÍTULO

VIOLÊNCIA, GÊNERO E SEXO: AS MULHERES COMO PARTES DA HISTÓRIA

Nas últimas décadas aconteceram mudanças significativas no acesso a informações e conhecimento em relação à violência, e suas consequências, sobretudo os impactos que afetam a saúde física e mental da população. Especialmente através da internet, que atualmente é um dos meios de comunicação mais acessados. Isso possibilitou a difusão de informação em uma esfera global. Com essa facilidade de acesso à notícia, vemos diariamente atos de incontestável violência cometidos principalmente contra jovens, mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos. Sobre essa questão, ressaltou-se que os meios de comunicação propiciam a difusão de notícias sobre a violência, mas também se constituem em meios de acesso aos direitos e de perpetuação deste fenômeno.

Com a globalização e a rapidez ao acesso às notícias, elas chegam às nossas casas dando visibilidade a conflitos que até então eram desconhecidos para grande

parcela da população. A violência produzida pelas guerras, os ataques terroristas, assassinatos de celebridades e os conflitos ocorridos dentro dos lares, acarretaram mudanças significativas nos comportamentos das pessoas, no que se refere aos valores e visões de mundo. Os meios de comunicação também são ideológicos, e uma das violências mais naturalizadas e sutis, expostas às mulheres, está relacionada à objetificação e à banalização da imagem feminina, no que se refere à hipersexualização do corpo em peças publicitárias. Segundo Chaves (2010, p. 218):

A mídia é uma das maiores disseminadoras de preconceitos em nossa sociedade. As mulheres, foram transformadas em objeto de consumo ou em escravas domésticas, deixaram de ser pessoas. Basta assistir uma propaganda de cerveja ou de sabão em pó para perceber isso. Ao mesmo tempo a mídia tenta criar uma falsa aparência de igualdade entre os sexos. Assim, ratifica o machismo promovendo violências de gênero.

A mídia ainda promove a naturalização, e muitas vezes a banalização dos casos de violência doméstica e do feminicídio pelos jornais e novelas, reforçando, assim, as justificativas para uso da violência contra a mulher. Para Adorno, a mídia molda a opinião pública de acordo com os seus interesses. A divulgação de diversas representações sociais sobre a violência retroalimenta e naturaliza certos padrões de comportamentos violentos ou criminosos, uma vez que as notícias sobre esse tema

são bastante veiculadas nas manchetes dos meios de comunicações. “Existem diferentes formas de violência, mas, na imprensa, privilegiado tem sido a problemática do crime” (ADORNO, 1995, p. 5).

A violência em sentido estrito compreende-se como toda ação deliberadamente consciente, voltada para provocar algum tipo de lesão em determinada pessoa. Constitui-se como um fenômeno complexo e recorrente na sociedade, considerado como um problema social e de saúde pública, podendo ser exteriorizado por meio da violência doméstica, familiar, física, psicológica, institucional e moral.

Estudos sobre a violência, em suas perspectivas e tendências históricas, apontam teorias que se baseiam em pesquisas sobre os habitantes de países pobres ou em desenvolvimento. A problemática da violência, segundo essas teorias, tem relação com as questões de natureza social de seus habitantes (NADER, 2013, p. 1). Tais estudos mostram uma visão estereotipada, que revela o preconceito de uma civilização em relação a outras, tidas como inferiores. Para Nader (2013, p. 1):

Nas sociedades cujas estruturas simbólicas, de organização social previam a necessidade da presença de um representante precisamente especializado no exercício funcional da violência, tais como guerreiros que, de acordo com a teoria da trifuncionalidade, Deus destina à defesa da sociedade e da cristandade. Logo, uns achavam-se com poderes sobre outros.

Nas sociedades indo-europeias a violência era descentralizada, praticada pelos aristocráticos e também pelos que rezavam e trabalhavam para a sociedade. A utilização da violência é observada em diversos povos. Desde os primórdios da civilização que a violência esteve presente nas relações humanas. Os estudos paleontológicos, principalmente da paleoepidemiologia, apontam para a descoberta de marcas causadas por golpes em crânios encontrados, que datam mais de um milhão de anos. O que confirma episódios de violência física desde o período dos Australopitecos (LESSA, 2004). As pesquisas de Valter Neves indicam argumentos que sugere sua existência desde os tempos mais longínquos, mesmo não sendo estes em específico sobre a violência enquanto aspecto presente na natureza humana.

Muitas teorias já foram debatidas em relação ao comportamento violento dos seres humanos, além de diversas explicações baseadas em determinismo biológico: teorias inatistas, instintivas, de preservação e perpetuação da espécie, conteúdos inconscientes, questões cultural e de aprendizado social.

Sobre a violência, Linda Dahlberg e Etienne Krug (2002, p 1164) afirmam ser um fenômeno que faz parte da experiência humana e que seus impactos podem ser visualizados mundialmente e de diferentes formas. A cada ano milhões de pessoas perdem a vida ou sofrem ferimentos como consequências de autoagressão, de agressão interpessoal ou violência coletiva. Essas mesmas autoras ponderam que alguns impactos e causas da violência são facilmente detectados, no entanto, existem

fatores que estão profundamente enraizados no tecido social, cultural e econômico da vida humana.

Contudo, para Arendt(1969, p. 32), “a violência é, por sua própria natureza, instrumental; como todos os meios, está sempre à procura de direção e de justificativas pelo fim que busca”. A violência, segundo ela, é a dominação própria das relações humanas marcadas pela ausência do diálogo e pela instrumentalização do sujeito(ARENDT, 2008). Em sua obra *Da Violência*, Arendt trata de uma investigação acerca da “natureza e das causas da violência”, parte da descrição baseada nas questões políticas e no sistema de guerra e violência aos quais os sistemas políticos estão submetidos. Para a autora, a guerra é o sistema social básico, dentro do qual outros tipos de organização social conflitam ou conspiram o tempo todo.

Arendt não concorda com as teses do instinto inato humano de dominação e agressividade, partilhadas por Hobbes e Maquiavel, ou mesmo do desejo de ser comandado, que tem como principal pressuposto os pontos defendidos por Etienne de La Boétie (2009). Para a autora, a questão crucial é e sempre foi a de “quem governa quem”? “Poder, força, autoridade, violência nada mais é do que palavras a indicar os meios pelos quais os seres humanos governam seres humanos” (ARENDT, 1969, p. 23).

Étienne de La Boétie, em sua obra *Servidão Voluntária*, analisa que o processo de dominação, seja de muitos ou por um ditador, não é boa, pois “o poder torna-se duro e irracional” (LA BOÉTIE, 2009, p.29). La Boétie

(2009, p. 43) atribui à servidão a força do hábito, pois confere a outro a responsabilidade sobre sua proteção a ser comandado. Cita ainda que “as sementes do bem que a natureza coloca em nós são tão miúdas e frágeis que não podem resistir ao menor choque de um hábito contrário”.

A reflexão sobre violência trazida por Foucault enfoca a análise do poder a partir dos meandros dos contextos micro, na sua tessitura minudente. Para compreensão sobre poder em Foucault, é fundamental sinalizar que há definições diferentes, conforme os aspectos discutidos por este, que enxerga a violência como parte de um processo em que dominante e dominado se reconhecem numa relação da qual ambos constituem partes. Foucault contribuiu para pensar o poder nos níveis moleculares das relações, no que podemos chamar de micropoderes (FOUCAULT, 1979), assim como o poder enquanto governabilidade política, nos termos da biopolítica e do biopoder (FOUCAULT, 1999; 2008). Nesse aspecto, é importante pensar o poder como algo que se faz presente nas relações sociais, e nos contextos que o constituem. Logo, a violência, por mais que os indícios sugiram estar presente nos tempos longínquos da espécie humana, é decorrente de questões culturais, definidas e retroalimentadas no tempo presente, não constituindo algo essencial ou parte de uma natureza humana.

Para Urbano Félix Pugliese do Bomfim, em sua tese de doutorado “O Direito como instrumento protetor dos vulnerados na seara da sexualidade”:

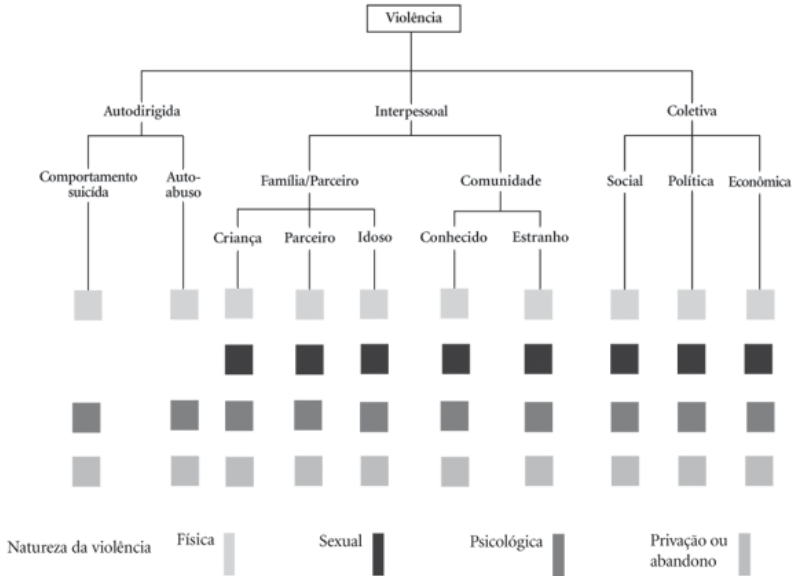
A sociedade, nos dias atuais, continua a afirmar o falocentrismo como algo a ser introjetado como atributo positivo de dominação. Os aspectos do homem são assimilados como aspectos do masculino e trazidos em âmbito social como portentosos de valor. O inverso acontece com os aspectos femininos, sempre escondidos e menoscabados. Portanto, o feminino permanece enfraquecido diante do masculino, merecedor da tutela penal em sua amplitude através da Lei Maria da Penha, por exemplo.(BOMFIM, 2015, p. 188).

Nesse sentido, vislumbra-se que a história da sociedade atual é marcada pela sua construção baseada na desigualdade de gênero, estando presente em todos os locais, independentemente da forma e do grau em que se manifesta. São comportamentos desarrazoados que contribuem diretamente com a violência contra a mulher, pelo ideal embutido na sociedade de dominação masculina sobre a feminina. Como salienta Touraine (2010, p. 45), “nada faz mais sucesso do que a dominação masculina, o que as priva de qualquer meio emancipar-se dessa dominação”. A Organização Mundial de Saúde – OMS propõe uma divisão da violência baseada em três categorias: autoinfligida, interpessoal e coletiva, tendo cada um dos subtipos, de acordo com a Figura 2.

A violência autodirigidarefere-se àquelana qual o autor e a vítima são a mesma pessoa (KRUG *et al.*, 2002). É dividida em autoabuso e suicídio. A violência interpessoaldiz respeito à violência entre indivíduos. Esse tipo é subdividido em violência cometida por um familiar

ou parceiro e a comunidade e será objeto de pesquisa no presente trabalho. E por último, a violência coletiva, dividida em social, coletiva e econômica.

Figura 2 – Tipologia da violência segundo a OMS



Fonte: KRUG *et al.*, 2002, p. 6.

Nesse sentido, nos interessa a violência familiar e por parceiro íntimo, que está definida como aquela que “ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa” (KRUG *et al.*, 2002, p. 6). Segundo Heise, Ellsberg e Gottemoeller (1999), a violência sofrida pelas mulheres é diferente da violência interpessoal em geral porque, embora os homens também sofram violência de gênero, estão mais suscetíveis a serem víti-

mas de um estranho, enquanto as mulheres são mais vítimas de violência praticada por um familiar ou parceiro íntimo. Desse modo, a mulher está mais envolvida emocionalmente e/ou é financeiramente dependente do seu agressor, tendo esses aspectos forte implicação na forma como a violência é sentida e como pode ser combatida. A violência contra as mulheres será explicada num tópico mais adiante.

1.1 HISTÓRIA DAS MULHERES NO BRASIL

Segundo Tedeschi, a história das mulheres como campo historiográfico de pesquisa é relativamente novo. O apagamento, ou diminuição da mulher na história do Brasil, foi um processo peculiar da historiografia tradicional (DEL PRIORE, 1997). Nos relatos oficiais, as mulheres não existiam, e quando referidas, apareciam em papéis coadjuvantes ou de submissão, no geral como esposas, mães, filhas, amantes, domésticas, sempre com menor relevância nas narrativas ou de quase invisibilidade (PERROT, 2005, p. 253). George Duby e Michelle Perrot (1990, p.7) questionam:

Escrever a história das mulheres? Durante muito tempo foi uma questão incongruente ou ausente. Voltadas ao silêncio da reprodução materna e doméstica, na sombra da domesticidade que não merece ser quantificada nem narrada, terão mesmo as mulheres uma história?

Sua presença era vista como irrelevante. Esse “não lugar” da mulher gerou um papel social desigual em relação ao homem e sua naturalização que dura até hoje em nossas crenças, pois estão cristalizadas em nossas memórias, passadas de geração a geração (RAGO, 1995, p. 81). Os estudos sobre mulheres demandaram uma avaliação crítica das premissas e paradigmas da história e da ciência existentes:

[...] Inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição daquilo que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal, e subjetiva, quanto às atividades públicas e políticas. (SCOTT, 1990, p. 6).

As memórias negadas ou distorcidas em relação às mulheres, em especial quanto a sua atuação na esfera pública, revelam uma sociedade patriarcal e sexista que violava constantemente os direitos das mulheres na esfera privada. Assim:

As mulheres foram, durante muito tempo, deixadas na sombra da História. O desenvolvimento da Antropologia e a ênfase dada à família, a afirmação da História das “Mentalidades”, mais atenta ao cotidiano, ao privado e ao individual, contribuíram para as fazer sair dessa sombra. E mais ainda o movimento das próprias mulheres e as interrogações que suscitou. “Donde vimos? Para onde vamos?”, pensavam elas; e dentro e fora das Universidades levaram a cabo investigações para

encontrarem os vestígios das suas antepassadas e, sobretudo, para compreenderem as raízes da dominação que suportavam e as relações entre os sexos através do espaço e do tempo. (DUBY; PERROT, 1995, p. 7).

Como salienta Hannah Arendt, “é o puro exercício do poder”, é uma violência simbólica, selecionar o que é, e o que não é importante para registro, e escolher o que pode ser apagado, esquecido. Perrot se questiona sobre a existência da história da mulher, pois ficamos sem acesso a uma parte importante da nossa memória, das “raízes” que nos constituíram enquanto sociedade, porque pouco ou nada conhecemos sobre figuras femininas. Paradoxalmente a esse processo de apagamento da história das mulheres, temos a História do Brasil, marcada por intervenções de mulheres: o decreto para a criação do Brasil; a lei para a extinção da escravidão; a instituição da primeira escola pública e gratuita; bem como o início da primeira greve geral foram todos eventos que tiveram mulheres como protagonistas. Sim, existe uma história das [e feita pelas] mulheres. A questão é que esses eventos ou foram apagados, ou relegados a contextos destituídos de importância, uma vez que o gênero feminino é quase sempre posto na condição de inferioridade.

Por ausência de registro e documentos oficiais, temos a impressão incutida na percepção popular de que a participação das mulheres na história, na sociedade, na ciência e na política não existiu ou foi secundária, de menor valor, fortalecendo a cultura patriarcal de que a mu-

lher deve se resignar ao ambiente e às questões domésticas, de cuidados do marido e dos filhos, seu lugar “natural”. Entretanto, a memória das conquistas, realizações e também das injustiças sofridas por nossas antepassadas que foram massacradas e/ou silenciadas, que não tiveram oportunidade de ter seu ponto de vista considerado, é a chave para interromper essa lógica perversa, sendo um componente essencial para compreender o presente e confrontar uma visão de “natureza” quanto ao protagonismo dos homens na construção do processo histórico.

Esse quadro desafia a compreensão da realidade para além dos feitos narrados pelos vencedores, registrados nos livros e documentos oficiais, e recomenda uma aproximação do passado que fica oculto, de expedientes que a história oficial deu por arquivados, mas estão guardados em fragmentos como roupas, canções, diários, corpos, depoimentos, ruínas, prédios. Olhar com atenção esses fragmentos permite “escovar a história a contrapelo”, como diria Walter Benjamin (2006), como forma de conhecer e cultivar a memória daquelas que lutaram, e assim trazê-las a público para dar nova vida e sentido a essas mulheres que ficaram escondidas nas sombras da história.

1.2 O CONCEITO DE GÊNERO E A DICOTOMIA “NATUREZA E CULTURA”

As questões relacionadas às categorias “mulher” e “feminilidade” foram centrais nas discussões acadêmicas, e intrigaram muitos pesquisadores no mundo inteiro. A identidade feminina estava intrinsecamente relaciona-

da às características determinadas biologicamente, além de não ser pensada a partir de si, mas em comparação ao homem. O gênero, nessa perspectiva, estaria determinado pela dimensão biológica, e seria definido por aspectos naturais. Discursos que atribuem, por exemplo, a maternidade como inerente à natureza da mulher (SUÁREZ, 1992, p. 4).

Nas produções intelectuais ocidentais, os conceitos de natureza e cultura apresentam grande importância para a compreensão das crenças que construíram o lugar da mulher em nossa sociedade. A construção das diferenças gerou papéis desiguais, que, para além da dicotomia, apresentam funções de poder, pois, segundo Suárez (1992, p. 5): “(...) dependendo do campo onde algo seja situado, lhe será concedida a possibilidade de autonomia e mudança (campo da cultura) ou lhe será destinada a subordinação e imutabilidade (campo da natureza)”.

Ainda de acordo com a autora, os homens ditos brancos estariam situados no campo da cultura e as mulheres de todas as tonalidades de cores, bem como os homens ditos negros, estariam situados no campo da natureza. Otner (1979, p. 101) acredita que a mulher transita entre os dois campos, da natureza e cultura, pois:

(...) em função do maior desenvolvimento do corpo feminino com a função natural que circunda a reprodução, ela é encarada mais como elemento da natureza do que o homem. Contudo, em parte por sua consciência e participação no diálogo social, ela é reconhecida como uma participante da cultura.

ra. Portanto, ela surge como intermediária entre a cultura e natureza numa escala de transcendência inferior à do homem.

Já Simone de Beauvoir contesta todo determinismo biológico, ou destino divino utilizado nos discursos para justificar as diferenças entre homens e mulheres, retomando assim a perspectiva hegeliana de entendimento dos fenômenos, quando afirma que: “ser é tornar-se. Desta forma, lança um olhar sobre a função da maternidade, em uma sociedade pós-guerra marcada pela concepção patriarcal de família” (SCAVONE, 2001, p. 137). Família esta que no imaginário social sobrepõe-se, como valor à integridade física da própria vítima, que, no limite, é vista como responsável por seus problemas e pela busca de solução para eles.

Os estudos sobre gênero ampliaram as possibilidades de entendimento em relação aos significados da maternidade, permitindo-nos entender que os diversos aspectos podem ser analisados sob vários olhares: como um ideal de realização para a mulher; um símbolo da opressão feminina; ou um poder das mulheres. E um ponto fundamental foi a possibilidade de compreender a maternidade como um símbolo que é construído historicamente, cultural e politicamente resultado das relações desiguais de poder e dominação do sexo masculino sobre o feminino (SCAVONE, 2001, p.143).

Simone de Beauvoir afirmou que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. Sobre essa questão, a autora minudencia seu argumento:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e castrado que qualificam de feminino. (BEAUVOIR, 1980, p. 9).

Beauvoir nega a ideia de uma natureza feminina, não aceita o conceito de um instinto biológico feminino, e em contraponto chama a atenção para a construção sócio-histórica do ser mulher. Também rejeita a ideia de inferioridade inata da mulher em relação ao homem. Para ela, a submissão é historicamente construída. Gênero é um conceito usado pelas Ciências Humanas e Sociais nos fins do século XX, num momento de intensa efervescência epistemológica entre pesquisadores em debates sobre reformulações de modelos científicos. Saffioti(1992, p. 183) explica que: “[...] o próprio sexo não se inscreve puramente no terreno biológico, mas sofre elaboração social, que não se pode negligenciar sob pena de naturalizar processos de caráter histórico”.

Assim, o conceito de gênero explica o caráter sociocultural das diferenças existentes entre mulheres e homens, bem como dos diferentes papéis existentes no âmbito dos homens e das mulheres. Enquanto conceito, o gênero refere-se ao plano da identidade, e independe do sexo em sua dimensão biológica. Pode-se afirmar que o gênero tem sentido para entender as diferentes performances que os indivíduos possuem na sociedade, além da forma como estes se reconhecem. Essas diferenças

são construídas com base em uma relação assimétrica de poder, justificadas pelas atribuições de características entendidas como naturais, como traços decorrentes das distinções do corpo, em especial as associadas às capacidades reprodutivas (MAZZARIELLO; FERREIRA, 2015).

Estudos clássicos como o de Marcel Mauss, em “As Técnicas do corpo” (1934), e de Margaret Mead, “Sexo e Temperamento” (1936), já apregoavam que alguns padrões de comportamento e de conduta não estavam associados a uma natureza humana intrínseca e imutável, mas a diferentes processos de socialização/aprendizado e da cultura em que esses seres humanos estão inseridos.

O processo histórico também deve ser observado, notadamente se focarmos as décadas de 1920 e 1930. Em diferentes países pode-se constatar, especialmente no continente europeu e na América do Norte, que algumas mulheres conseguiram romper com determinadas desigualdades, no que se refere ao acesso ao direito à educação, à propriedade e ao voto, até então um direito tido como natural do homem. Essa busca pela igualdade de direitos foi e continua sendo central no pensamento feminista, principalmente a partir da década de 1960.

Os movimentos feministas de diferentes correntes questionavam o caráter natural da subordinação da mulher na sociedade, e defendiam a ideia de que essas diferenças estariam baseadas em aspectos históricos e sociais. Para além dessas diferenciações de base teórica, as causas da submissão da mulher foram apresentadas a

partir de dois pressupostos, um de cunho biológico e um social, isto é, a reprodução e a produção social, além da visão religiosa de que a mulher tenha a submissão como questão. O corpo passou a ser considerado o principal aspecto da opressão sexual e da desigualdade social. Assim, as relações entre homem/mulher passaram a ser compreendidas como partes de uma relação política e de dominação masculina (BOURDIEU, 1999, p. 64), entendida:

(...) como universal, presente em diferentes épocas e culturas. A noção de patriarcado sai de voga, ao passo que o uso da categoria ‘mulher’ é substituído por mulheres no plural, com o intuito de evidenciar as diversas ‘mulheres’, já que a mulher branca não seria dominada da mesma forma que a mulher negra; ao lado disso, distinções como posição social e geração também passam a ser entendidas como fundamentais nesse processo.

Conforme Bourdieu (2012), a dominação acontece pela ação de forças sociais e pela estrutura de normas internas do mundo social em que os indivíduos se inserem e incorporam em seu *habitus*. O gênero se desenvolveu, enquanto conceito, em um quadro marcado por diferentes intelectuais e militantes dos movimentos feministas em todo o mundo. Segundo Mazzariello e Ferreira (2015, p.?):

Quem primeiro utilizou o termo gênero foi o psicanalista Robert Stoller (1924-1991) em uma

intervenção no Congresso Psicanalítico Internacional em Estocolmo (1963), para destacar as diferenças entre natureza e cultura. Apresentado por ele como “identidade de gênero”, o conceito enfatizava o papel social em contraste com a diferença sexual tida como natural e inscrita no corpo fisiológico.

Vale citar que alguns autores já dialogavam sobre o conceito que hoje entendemos como “gênero” enquanto categoria conceitual, a exemplo do trabalho da antropóloga Gayle Rubin (1949), em seu ensaio “O tráfico de mulheres: notas para uma economia política do sexo” (1975). Esse se tornou uma referência nos debates feministas e para os estudos antropológicos. Segundo Piscitelli, (2013, p. 212), Rubin criaria a partir de diversas leituras um referencial conceitual para entender a relação de gênero, entre elas o trabalho do antropólogo Claude Lévi-Strauss (1908 – 2009), em *Família, Origem e Evolução*, que analisa a construção dos alicerces da união das famílias. Lévi-Strauss argumenta que para existir a união entre um homem e uma mulher é necessário que seja criada uma aliança recíproca de dependência entre os sexos no casamento.

Essa dependência aconteceria através da divisão sexual do trabalho, isso geraria o voto do matrimônio e as relações heterossexuais (PISCITELLI, 2013, p. 213). Para Rubin a relação de gênero era pautada na compreensão de que existiria um conjunto de arranjos modelados pela intervenção social que incidiria na matéria-prima

biológica do sexo humano e da procriação. Os princípios fundamentais para a manutenção desse sistema estavam fundamentados no constrangimento da sexualidade feminina, o tabu do incesto e a heterossexualidade, como apontou Lévi-Strauss. Estes aspectos deram formato ao que ficou conhecido como “sistema sexo/gênero”. A análise de Rubin esteve marcada pelo princípio da igualdade e da teoria marxista, que influenciou fortemente os estudos feministas nas décadas de 1960, 1970 e 1980 (PISCITELLI, 2013, p. 216).

Os estudos etnográficos de Marilyn Strathern, no monte Hegen na Melanésia, Papua Nova Guiné, foram fundamentais para o desenvolvimento de uma reflexão crítica sobre as relações de gênero, que culminou com a publicação do livro *Gênero da Dádiva: Problemas com as Mulheres e Problemas com a Sociedade na Melanésia* (2006). Evidenciou-se a inaplicabilidade dos conceitos ocidentais sobre os papéis sexuais em outras culturas, uma vez que foram identificadas entre os povos Hagen concepções distintas das relações que existem no ocidente, entre natureza/cultura e homens/mulheres, demonstrando o aspecto cultural e social entre os humanos (STRATHERN, 2006). Esse autor chama a atenção para a questão de como as pessoas são culturalmente construídas.

Assim, é construída uma nova maneira de entender os papéis dos sexos, retirando o caráter universal e biogizador, situando-os historicamente em uma categoria de análise relacional e dinâmica. Nessa vertente situa-se o ensaio de Joan Wallach Scott (1941) “Gênero: uma categoria

útil para a análise histórica” (1986). Para Scott, o gênero é constituído por relações sociais, e estas estão baseadas nas diferenças que são percebidas entre os sexos e, por sua vez, estabeleceriam no interior das relações entre os sexos uma estrutura assimétrica de poder (SCOTT, 1986).

A autora postula o gênero como uma categoria histórica que permitiria pensar as origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres. A análise de Scott se distingue de formulações anteriores por sublinhar que nenhuma experiência corporal pode ser compreendida fora dos processos sociais e históricos. A autora chama a atenção para a necessidade de examinar o modo como gênero é construído em relação a uma série de atividades, organizações sociais e representações culturais, historicamente situadas.

A partir da abordagem da filósofa Judith Butler (1956-), em *Problemas de Gênero* (1990), os corpos humanos são percebidos como sexuados, generificados e racializados por meio de um processo regulado de repetição de discursos. Para Butler, o gênero é antes de tudo “o ato de fazer do que o de ser”, sequência de atos cadenciados no interior de um quadro regulatório rígido, não havendo sexo capaz de resistir sem o gênero (BUTLER, 1990, p. 25). A emergência dessas leituras logrou mobilizar e reordenar argumentos não apenas da Antropologia, mas também da Filosofia, Psicologia, História, da Linguística, e das Ciências Biológicas e da natureza.

Nessa perspectiva, é necessário levar em consideração que sexo difere de gênero, pois o primeiro remete às características biológicas, enquanto o gênero é

uma construção histórica e social (SCOTT, 1990). Scott (1990, p. 16) acredita que “gênero é a percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando essas diferenças dentro de uma maneira de pensar engessada e dual”. É uma categoria útil de análise das relações que transformam as diferenças em desigualdades. Assim, nas palavras de Scott (1990, p. 16):

(...) os estudos sobre gênero devem apontar para a necessidade da rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária “masculino versus feminino” e a importância de sua historicização e “desconstrução” nos termos de Jacques Derrida – revertendo-se e deslocando-se a construção hierárquica, em lugar de aceitá-la como óbvia ou como estando na natureza das coisas.

As discussões sobre relações de gênero no Brasil foram trazidas pelos movimentos feministas em diferentes momentos históricos. Iniciando a partir da década de 1980, após o declínio da ditadura militar. Mas, desde meados dos anos 1970 que as mulheres brasileiras já se mobilizavam por creches, e timidamente buscavam uma maior abertura política. Nesse sentido, muitas pesquisadoras já demonstravam interesse pelos estudos feministas e os principais trabalhos versavam sobre mulher e trabalho. Contudo, apenas nos anos 1980 que diferentes movimentos feministas começam a criticar a condição da mulher no Brasil (KREUZ, 2018, p.318).

Essa dualidade anteriormente referida afirma que o homem é ativo e a mulher é passiva, e consequente-

mente os homens são identificados com cultura/mente/razão e as mulheres com natureza/corpo/emoção. Essas concepções sobre o que é ser homem ou mulher favorecem a produção de violência, na medida em que um se julga superior ao outro e procura submetê-lo aos seus interesses e desejos. Para Chauí (1980) a violência é compreendida pelo processo no qual um indivíduo é transformado de sujeito em objeto, que está presente na assimetria característica das relações de gênero.

As mulheres, historicamente, ocuparam os espaços considerados na época adequados a sua condição de fragilidade, ou seja, doméstico e familiar (DEL PRIORE, 2017). Não era permitido pelo universo masculino e as convenções sociais que as mulheres ocupassem os espaços públicos, situação que resultou em desvantagem delas em relação ao homem, que é mantida e produzida em diversas situações até hoje, por meio da violência e das visões discriminatórias em suas diversas manifestações (DELPHY, 2014).

Assim, foi construído um discurso de superioridade masculina em detrimento ao feminino, que pode ser observado desde as concepções aristotélicas. A mulher só foi tomada como objeto de estudos no século XIX, deixando a invisibilidade a que era acometida, conforme afirmam Pedro (2012), Lage e Nader (2016).

Considerando as discussões sobre a violência de gênero, pode-se destacar que foi a partir da década de 1960, com o movimento de mulheres e feministas, que as questões envolvendo esses aspectos ganharam poder de debate na agenda política, entre os quais estão prin-

cipalmente a sexualidade e o corpo feminino (SOIHET; PEDRO, 2007). Conforme essas autoras, esses temas são contendas centrais no movimento feminista para o reconhecimento das mulheres como cidadãs, com possibilidade e capacidade para decidir sobre suas escolhas reprodutivas, sexuais e trabalhistas.

A desigualdade de gênero apresenta formas extremas de manifestação, caracterizadas por uma relação assimétrica de poder e dominação entre homens e mulheres que vem sendo constituída ao longo da história das construções humanas (GUEDES; SILVA; FONSECA, 2009). Assim sendo, as autoras ainda destacam que esse tipo de violência se constitui em um fenômeno social de grande notoriedade, e que vem influenciando todo o modo de viver, adoecer e morrer das mulheres vítimas ou em situação da violência.

1.3 MULHERES E A DISCRIMINAÇÃO DE COR

Os movimentos sociais negros no Brasil, em sua grande maioria, estabelecem a relação de descendência dos negros brasileiros com o continente africano baseada na ideia de origem. Nessa acepção, estes brasileiros seriam descendentes de pessoas oriundas da África, desprezando outros grupos nesse processo de constituição biológica. Além disso, partem do princípio de que há no país apenas dois grupos, no caso, negros e brancos. Segundo Lima (2018, p. 143-144), “não importa de qual lugar vieram os negros. O que está em questão, de modo implícito, é o pertencimento a raça negra, por isso que há

validade em fazer manifestação negra em qualquer lugar do Brasil”. Ainda de acordo com Lima:

Analisar os conceitos de “afro-brasileiro”, “afro-descendente” e “africano” requer um misto de paciência com os críticos que não conseguem sair do lugar de militantes, e coragem de enfrentar possíveis interpretações distorcidas de suas palavras. Estes conceitos a que me referi estão de certa forma, consagrados como sinônimos para nomear os “não brancos” e isto agrega problemas no exercício daquilo que deveria ser feito sem maiores problemas por parte de um historiador. Estes conceitos (ou palavras) se tornaram corriqueiras entre diferentes estudiosos, e estão presentes na imensa maioria dos trabalhos que versam sobre religiões e manifestações culturais praticadas pelo que hoje denominamos por homens negros e mulheres negras. No âmbito do discurso já nos deparamos com a eliminação discursiva do mestiço, gerando a bi-polaridade como fato. Estes conceitos foram construídos, nesse processo, como suportes para a compreensão de que todo negro é, invariavelmente, descendente dos homens e mulheres “trazidos” para o “novo mundo” sob a condição de escravos. Em outras palavras todo ‘negro’, mesmo que tenha nascido neste país e seja parte de uma família que por aqui se encontre há várias gerações, será invariavelmente nomeado como “descendente de africanos”. Esta compreensão é um dos muitos tabus com os quais me deparo, e entabular estas questões é praticamente

tocar em feridas ainda não cicatrizadas, e submeter-se a debates que de certa forma ainda são fortemente influenciados pelos movimentos sociais. Todo negro é descendente de africanos? Aliás, as relações de identidade e/ou de descendência só podem ser compreendidas sob o advento da genética? Estamos então diante de uma ditadura da Biologia por sobre as ciências humanas? (LIMA, 2018, p. 143-144).

Observa-se nessa perspectiva um processo biologizador da identidade, retirando-a do campo da cultura e levando-a para o plano da natureza. Conforme extensa bibliografia, fruto das reflexões encetadas sobre as novas formas de compreensão das identidades (BAUMAN, 1998; 2005; HALL 2000; OLIVEIRA, 2006), as relações de descendência não têm, necessariamente, liames com os jogos de construção e definição da identidade. A identidade não se constrói pela constituição genética, mas pelos laços culturais postos entre os indivíduos, que a partir de complexas tramas constituem relações identitárias sob diferentes perspectivas e níveis. Nesse aspecto, pode-se afirmar que a descendência não tem, necessariamente, conexões com a identidade. Ela pode ser reivindicada, ou não, como parte dessa construção.

Nesse sentido, não é possível compreender as relações “raciais” no Brasil pela dimensão da bipolaridade, sobretudo por causa dos processos de miscigenação entre diferentes grupos. O país se configura em um gradiente, que se define como dotado de múltiplas possibilidades. Devido aos processos de misturas, que Gruzinsky (2001)

nomeia como mestiçagens, o Brasil é um grande gradiente, conforme tese de Hasembaig (2005), que nos define como dotados de múltiplas possibilidades. Conforme Munanga (1999), em *Rediscutindo a mestiçagem*, há aproximadamente 194 categorias para nomear as identidades possíveis em nosso país, e elas estão longe dessa ideia de uma bipolaridade. Se tomarmos a ideia de raça como algo que se assenta por compreensão a partir de um grupo, não há como pensar o Brasil neste aspecto, sobretudo devido à ideia de que nós nos classificamos (e definimos) não pela origem, mas pela cor, conforme Oracy Nogueira (2007). Logo, a forma como as pessoas compreendem a raça nos EUA dificulta a existência de relações cruzadas, ao passo que no Brasil tal questão é mais do que comum, e possível de se verificar de forma empírica.

No Brasil o preconceito é baseado na cor da pele. Por que, mesmo entre os “ditos negros”, também existem os preconceitos, se tomarmos um de cor mais clara e comparar com o outro de tom mais escuro. Nesse aspecto, Bourdieu (2007) chama a atenção para os riscos de se tomar o uso indiscriminado de categorias conceituais produzidas pelas Ciências Sociais norte-americanas para analisar contextos diversos, dotados de outras especificidades. Conforme Bourdieu, esse aspecto indica questões que devem ser mais bem analisadas. Contudo, não se pode desconsiderar que os movimentos sociais negros representam um importante esteio no enfrentamento à discriminação e exclusão social, tão marcantes em nossa sociedade. Pois os impactos das transformações na cultura política e na relação entre Estado e so-

cidade civil devem ser balizados no “alargamento da esfera pública e a inclusão da esfera privada, na medida em que ele também foi definido como político” (PIZZIO, 2009, p.195).

O contexto da violência e da discriminação em relação à cor da pele historicamente vem impactando a trajetória de vidas de muitas mulheres pretas e pardas no Brasil, e tais aspectos são apontados como causadores de adoecimento físico e mental. A construção cultural de um modelo ideal de mulher na sociedade, sem levar em consideração a diversidade, é um fator que interfere na formação da estima e na subjetividade das mulheres, principalmente nas ditas negras¹. A imagem corporal reflete a história de uma vida e de identidade, com suas emoções, pensamentos e representações. A identidade é o conjunto de traços e sentimentos que uma pessoa reconhece como fazendo parte de si. A experiência da discriminação de cor pode elevar as chances de desenvolvimento de problemas mentais. As mulheres com tons de pele não brancos sofrem um duplo processo de violência: por ser mulher em uma sociedade machista, e por ser “negra” em uma sociedade marcada pelo fardo do que os movimentos sociais denominam de racismo.

Discutir as articulações (e combinações) entre violência de gênero e discriminação de cor da pele na

1 Utilizo o termo “ditos” para indicar que há problemas/controvérsias no uso de determinados conceitos. Para referir-se a ideia da mulher como negra, é importante considerar que sendo esta dotada de cor diversa da branca, necessariamente há a ideia de que ela pode ser reconhecida ou não por esta categoria, uma vez que este debate não é algo definido de forma pacífica em nossa sociedade. Assim sendo, para evitar maiores polêmicas, utilizo o termo “dito” para indicar que há referências indicativas para este conceito, mas que este não se constitui em ponto pacífico.

realidade brasileira é um grande desafio que precisa ser assumido como um trabalho de muitas mãos. Vivemos imersos em concepções arcaicas que influenciam as formas de subjetivação das pessoas. Algumas visões de mundo se fundamentam em mitos, que estão cristalizados em nossa sociedade. Temos cultivado a ideia de uma tranquilidade e cordialidade em nossas relações, principalmente no que se refere a mulheres, invisibilizando as situações de violência e de suas consequências.

Por outro lado, temos uma série de trabalhos acadêmicos de mulheres ditas negras que, influenciadas pelas lutas dos movimentos sociais, e com referências de autoras negras norte-americanas como Angela Davis, Kimberlé Crenshaw, Bell Hooks, por exemplo, discutem a situação das desigualdades de gênero, raça e classe no Brasil. Nesta dissertação trarei algumas considerações a esses trabalhos e seus prováveis impactos no entendimento da violência relacionados a gênero e à cor no Brasil e as políticas públicas implantadas a partir desses vieses.

Nessa perspectiva, as mulheres ditas negras passaram por um período de exclusão social que as mantém até os dias atuais em situação de desvantagem em relação ao homem branco e à mulher branca, fruto do processo de escravização, que perdurou por mais de trezentos anos. Período que foi marcado por conflitos, lutas e discriminações raciais às pessoas ditas pretas e pardas. Sawaia denomina de exclusão o processo resultante desse período, analisando a ideia de que não se trata apenas de uma exclusão econômica e/ou fruto da discriminação,

mas sim entendida como processo complexo e multifacetado. Isto é, uma combinação de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas que envolvem o ser humano por inteiro, bem como suas relações com os outros e a sociedade (SAWAIA, 2001, p. 25).

Para além do conceito de exclusão de Sawaia, temos Almeida, que apresenta o conceito de racismo estrutural, baseado nos estudos da Filosofia, da Ciência Política, Economia e Teoria do Direito. Nessa obra o autor tenta evidenciar que o racismo estrutural está para além de um problema cultural ou moral, ou da dimensão intersubjetiva, aponta que é constituído a partir da sociedade capitalista, e se insere na dinâmica social e afetiva (ALMEIDA, 2018).

O autor defende sua tese fazendo uma análise crítica das produções de Achille Mbembe, Stuart Hall, Angela Davis, Paul Gilroy, Clóvis Moura, Michelle Alexander, dentre outros, que procuram entender a questão do racismo numa perspectiva de totalidade. Almeida considera o racismo como um fenômeno conjuntural institucionalizado, fruto de um processo histórico e econômico da sociedade. No Brasil o racismo se constitui na realidade brasileira, a despeito do sentido jurídico de igualdade étnico-racial contemplado pelo ordenamento nacional, mantendo, por conseguinte, os desafios normativos na realidade.

Interessante observar que nessa perspectiva se luta por uma igualdade que se constrói pautada no conceito de raça, que justamente foi empregado para segregar e diferenciar. Assinala Almeida (2018, p. 24) que a noção

de raça “ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades, justificar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários”.

O conceito de racismo estrutural, segundo os seus seguidores, amplia a compreensão do fenômeno e afasta qualquer viés reducionista que atribui o racismo apenas como uma questão de caráter individual. Afinal, conforme defende, “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico” (ALMEIDA, 2018, p. 19). No mesmo sentido, temos o conceito de interseccionalidade, apresentado pela feminista norte-americana Kimberlé Crenshaw, e defendido no Brasil por Djamila Ribeiro, publicado em 1989 em um artigo intitulado: “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina anti discriminação, teoria feminista e políticas antirracistas”. Para a autora, o conceito em questão:

(...) o termo demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, o sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras. (CRENSHAW, 1991, p. 54).

Segundo Ribeiro, a interseccionalidade trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarca-

lismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade aborda a forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p.177).

A existência de múltiplas formas de subordinação em um único corpo, o feminino, fez com que fosse repensada a ideia de mulher como categoria homogênea. Essa crítica ao feminismo fez surgir um movimento mais diverso, como o feminismo negro, incorporando outras dimensões à luta pelos direitos das mulheres, antes invisibilizados. Questões de raça, classe, sexualidade, etnia e corporalidades não hegemônicas foram sendo incorporadas nos debates feministas, que há pouco tempo restringiam-se aos problemas enfrentados pela mulher branca, magra e de classe média.

Destarte, temos observado o conceito de “lugar de fala” que tem sido uma ferramenta largamente usada nos últimos tempos, tanto para reforçar os vínculos identitários de certos estratos sociais quanto para mobilizar e engajar para a luta política, tanto para orientar a ação política dos mobilizados e engajados como para oferecer justificativas de superioridade moral para ação praticada. Nesses ambientes, “lugar de fala” é tanto um discurso sobre direitos de autorrepresentação por parte das ditas minorias (“nós podemos falar em nosso nome e de nossas coisas”), quanto uma reivindicação de reco-

nhecimento da autoridade de uma determinada minoria para falar sobre determinados temas e “protagonizar” determinadas ações.

Conforme Amaral (2005, p. 105), lugar de fala seria um:

[...] instrumento teórico – metodológico que cria um ambiente explicativo para evidenciar que os jornais populares ou de referência falam de lugares diferentes e concedem espaços diversos à falas das fontes e dos leitores.

Ribeiro entende que todas as pessoas possuem lugares de fala, pois estamos falando de localização social. E, a partir disso, é possível debater e refletir criticamente sobre os mais variados temas presentes na sociedade. O fundamental é que indivíduos pertencentes ao grupo social privilegiado em termos de locus social consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar e como esse lugar impacta diretamente na constituição dos lugares de grupos subalternizados.

Carneiro aponta que o movimento de mulheres no Brasil é um dos mais respeitados do mundo. Importantes conquistas ocorridas, inclusive na Constituição Federal, foram resultantes da articulação dos movimentos de mulheres e grande mobilização e organização (CANEIRO, 2003, p. 117-133). Assim, observam-se os impactos das concepções defendidas pelos movimentos sociais negros e de mulheres na construção das políticas públicas no Brasil. Segundo Ribeiro, as políticas públicas criadas

puderam propor ações que demandassem atender às necessidades das desigualdades e no enfrentamento às discriminações (RIBEIRO, 2006).

Neste trabalho, assumo a perspectiva de Lima (2019, p. 3), quando afirma “que nem sempre o conhecimento e a militância resultam em boas parcerias”. Longe de querer desmerecer a peleja dos movimentos sociais, sobretudo de mulheres e negros, tão representativos no contexto de luta e consolidação dos direitos no Brasil, porém precisamos nos distanciar um pouco das emoções ao analisar o fenômeno, ou corremos o risco de não ter o entendimento necessário. Nas palavras de Lima (2019, p. 43):

(...) iniciar uma dada pesquisa a partir de um pressuposto definido a priori poderá retirar a condição de isenção (que não é um dado natural, mas resultado da construção do método científico) para observar as diferentes dimensões do fenômeno. Não significa este argumento a ideia de que a isenção total, ao menos para as ciências humanas, seja algo exequível em sua plenitude.

É necessário um distanciamento para analisar qualquer fenômeno (GINZBURG, 2001). Por mais complexo que seja esse processo, visto que somos seres subjetivos, mas, principalmente quando o pesquisador está envolvido também profissionalmente com o objeto a ser estudado, é imperativo um cuidado redobrado para manter a distância como algo fundamental. A análise dos dados deve ser problematizada a partir dos documentos,

das fontes e não somente de uma bibliografia consultada. Nesse sentido, não achei nas minhas fontes nenhum dado que corroborasse com as discussões que relacionam a violência de gênero com a discriminação de cor. Nesse sentido, observo que as mulheres que buscam o atendimento no CRAM de Valença não atribuem à violência sofrida um fenômeno também decorrente da discriminação da cor da pele. Não excluo essa relação, porém não encontrei dados consistentes na pesquisa para defendê-la.



II CAPÍTULO

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO

A violência, em termos gerais, é um problema histórico, social e de saúde pública que atinge uma parcela significativa de mulheres no Brasil, de diversas formas, características e manifestações, interagindo, fortalecendo e estruturando as relações sociais e envolvendo os seres humanos (LAGE; NADER, 2016, p. 286). Esse fenômeno é definido, segundo a Organização Mundial da Saúde (**OMS**) em relatório divulgado em 2002, sobre a Violência Contra a Mulher e sua Saúde. Conforme a OMS, a violência é caracterizada “como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”.

Segundo estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, “violência contra a mulher” é todo ato de violência praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher (GADONI-COSTA; ZUCATTI DELL’AGLIO, 2010, p. 152). No Brasil, o fenômeno da

violência contra a mulher tem raízes históricas, pois durante muito tempo não era tido como um problema social que exigisse a intervenção do Estado. Pelo contrário, existia uma aceitação que era tida como uma questão de ordem privada (LAGE; NADER, 2016, p. 287). A legitimação da violência por parte dos pais e maridos era comum, e constituía uma forma de disciplinar as mulheres, gerando a culpabilização delas pelas agressões sofridas, fortalecendo entre os homens um sentimento de posse sobre o corpo e vida das mulheres.

De acordo com Lage e Nader, o Código Filipino, que era a legislação do período colonial, previa o crime de Adulterio no Título VII da Parte Especial, intitulada: “Dos Crimes Contra a Família”. O artigo 240 estava no Capítulo I, que tinha como título: “Dos Crimes Contra o Casamento”, que permitia o assassinato de mulheres e seu amante que estivessem em situação de adultério. Isso permaneceu vigente até o século XIX. Em seu título XXXVIII as Ordenanças Filipinas orientam claramente quanto aos direitos do homem traído:

[...] não somente poderá o marido matar sua mulher e o adúltero, que achar com ella em adultério, mas ainda os póde licitamente matar, sendo certo que lhe cometterão adultério; e entendendo assi provar, e provando depois o adultério per prova licita e bastante conforme áDireito, será livre sem pena alguma, salvo nos casos sobreditos, onde serão punidos segundo acima dito (*apud* PIERANGELLI, 1980, p. 42).

O Código Penal de 1916, em seu artigo 242, listava uma série de condutas femininas que ficavam atreladas ao consentimento do marido, a exemplo do exercício de profissão. O próprio Código Penal de 1940, ao tipificar os crimes envolvendo a dignidade sexual, tratava-os como crime contra os costumes, protegendo tão somente a mulher dita honesta. A proteção penal não era abrangida às prostitutas e às mulheres que não eram mais virgens, pois estas haviam ferido os costumes da época.

Sendo assim, a violência era legitimada pela ideologia patriarcal e aprovada por lei. Até no ano de 2005 existia no código Penal o termo de mulher “honestas” para qualificar crimes sexuais. Se uma mulher vítima de violência sexual se casasse com o seu agressor ou com outro homem, o crime simplesmente deixava de existir. O casamento arranjava uma maneira de extinguir a pena do agressor. Isso estava previsto na Lei 11.106 do Código Penal. A legislação estava em vigor desde 1940, nos chamados “Crimes contra os Costumes”. O adultério feminino era criminalizado, pelos códigos de 1830 e 1890, e pelo documento intitulado Consolidações das Leis Penais, de 1932. Se uma mulher casada cometesse adultério poderia ser punida com pena de três anos de detenção, ou o homem traído poderia assassinar sua esposa em “defesa da honra”. Só em 2005 que o adultério deixou de ser crime no Brasil.

Lage e Nader fizeram uma pesquisa sobre violência contra a mulher no Brasil, “da Legitimação à condenação social”, e esta integra a coletânea “Nova História das Mulheres no Brasil”, que teve sua segunda edição publicada em 2016. Nesse trabalho as autoras buscaram

analisar, a partir de notícias veiculadas pela imprensa, alguns casos de assassinato ou graves agressões de mulheres do ano de 1905 a 2010. Nesse aspecto, o trabalho em questão revela as motivações e justificativas para a violência nos contextos e épocas históricas, observando o papel dos movimentos feministas no questionamento da naturalização da violência, e o protagonismo feminino nas mudanças e transformações sociais.

Ante a situação de humilhação e submissão é que as mulheres se organizaram com a finalidade de obterem mudanças nos paradigmas sociais impostos pelo machismo. Movimentos em prol dos direitos das mulheres, a exemplo do movimento feminista, alteraram profundamente a forma como a sociedade visualiza a mulher, dando visibilidade à persistente dominação masculina, transformando e constituindo o papel da mulher como atriz social, garantidora de liberdade e igualdade entre os cidadãos. Céli Regina Jardim Pinto (*apud* FORMENTINI; SPAREMBERGER, 2019, p. 6) discorre sobre o movimento feminista, salientando que:

Não é reivindicatório *stricto sensu* por não se organizar a partir de demanda das específicas do Estado, mas sim “para lutar contra uma condição: não é a luta por políticas públicas, por revisões de códigos de direito ou mesmo por creche, delegacias, etc. que constituem o movimento, mas a luta contra uma condição dada historicamente pela desigualdade nas relações de gênero, que se expressa ao nível público e ao nível privado e do afeto, do trabalho e do prazer, da obrigação e do desejo”.

Dessa forma, o movimento feminista fomentou o surgimento da mulher como uma nova figura social, agora detentora de direitos e obrigações tal como viabilizado para os homens. Nasce aqui a figura da mulher sujeito de direito e autora de sua própria história, capaz de tomar decisões sobre sua vida e de se autodefinir. Em um primeiro momento, os movimentos tiveram a participação de mulheres de camadas médias, principalmente intelectualizadas (RAGO, 2003).

No entanto, ainda existe um padrão de violência contra as mulheres que é amplo, complexo, profundo e com frequência praticado e ignorado (SOLNIT, 2017, p. 32). E, embora haja um crescente debate sobre o tema e uma reflexão sobre o papel da mulher na sociedade, a violência de gênero é um problema intrínseco no contexto social hodierno, enraizado pela cultura machista, e pelas desigualdades estruturais entre os sexos.

Na atualidade, as legislações e políticas públicas para as mulheres apresentam um quadro ainda preocupante. Segundo o Mapa da Violência, do ano de 2015, a violência aparece como a segunda causa de morte no Brasil, ficando atrás apenas das doenças cardiovasculares. O Brasil é signatário de vários acordos, tratados e convenções internacionais, com o intuito de coibir a violência contra a mulher. Apesar de ainda apresentar altos índices desse tipo de violência, tem se empenhado em combatê-la. De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos - OEA em 1994)

“violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

Em 2006 foi criada e sancionada a Lei 11.340, conhecida por Lei Maria da Penha, cujo nome se deve à história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, pelo fato de ela ter sido vítima de violência doméstica durante 23 anos. Em 1983, o marido tentou assassiná-la por duas vezes. Na primeira vez, com um tiro de arma de fogo, deixando Maria da Penha paraplégica. Na segunda, ele tentou matá-la por eletrocussão e afogamento na banheira. Após essa tentativa de homicídio, a farmacêutica tomou coragem e o denunciou. O marido de Maria da Penha foi punido somente após 19 anos.

A lei é reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra a mulher. Segundo dados de 2015, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas. A cada ano, mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). Esse tipo de violência foi registrado no Brasil, em 2018, por 16 milhões de mulheres, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto Datafolha.

No último dia 9 de março, a Lei 13.104/15 completou oito anos desde sua promulgação. Conhecida como a Lei do Feminicídio, ela torna o assassinato de mulheres em crime hediondo. O feminicídio é um termo utilizado para nomear e definir o assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero. Geralmente o autor do crime tem relação afetiva e/ou familiar com a vítima. “No Código Penal brasileiro é tipificado nos seguintes termos: ‘é o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher’”.

Essa alteração do art. 121 do Código Penal foi fundamental para dar a visibilidade ainda perdida nos registros oficiais. Em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres, o que coloca o país em quinto lugar no ranking dos países com maiores taxas de feminicídio. Com base nesses números do SIM não é possível, contudo, identificar que parcela corresponde às vítimas de feminicídio, uma vez que a base de dados não fornece essa informação. Os dados do Mapa da Violência, de 2015, revelam que existe um aumento no índice de mulheres “ditas” negras assassinadas: houve um aumento de 54% dos índices de feminicídio de mulheres “ditas” negras em dez anos, e observa-se uma diminuição do número de homicídios de mulheres “ditas” brancas em 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

No estado da Bahia o número de feminicídio cresceu em 2018. De acordo com o balanço apresentado pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP), 70 feminicídios foram registrados em todo o estado, o que representa um crescimento de 6,1% em comparação com 2017, quando foram contabilizados 66 feminicídios. O município de Valença está entre os duzentos municípios brasileiros com maiores taxas, segundo o Mapa da Violência de 2015. Apresenta-se na 176ª colocação. Entre 2015 e setembro de 2017, foram registrados pela Polícia Militar 19 assassinatos, 10 envolvendo relação doméstica/familiar. Também foram observadas no mesmo período 35 tentativas de homicídio. Foi identificado o deferimento, pelo juizado, de 140 medidas protetivas. No ano de 2018 foram registradas 212 ocorrências da Lei Maria da Pena, não ocorrendo nenhum caso registrado de feminicídio no município.

2.1 CRAM DE VALENÇA-BA

O município de Valença, lócus da presente pesquisa, é considerado de médio porte e está situado na região da Costa do Dendê, ou Baixo Sul baiano. Em 2010 Valença tinha a população residente estimada em 88.673 habitantes, segundo os dados censuários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Deste total, aproximadamente um terço da população, cerca de 24.305 pessoas, viviam no meio rural. Estima-se que no ano de 2018 a população tenha aumentado para mais de

98 mil habitantes, dos quais, 45.401 são do sexo feminino e 43.564 do sexo masculino.

Com Índice de Desenvolvimento Humano de 0,623, considerado um desempenho médio (IBGE, 2010), é muito visitado por ser o principal acesso à Ilha de Tinharé, famosa pelo povoado de Morro de São Paulo, mas também pela bela praia do Guaibim com o seu extenso areal, localizada a cerca de 10 quilômetros da sede do município. Da sua atividade econômica destaca-se a produção de camarão em cativeiro, do qual é o principal produtor da Bahia, além da cultura e beneficiamento de cravo-da-índia, pimenta-do-reino e de azeite de dendê (OLIVEIRA, 2009, p. 17).

O município não dispõe de uma Rede estruturada de proteção à mulher, mas de rede socioassistencial, com as ações coordenadas pela Secretaria da Promoção Social. É dividida em Proteção Social Básica, representada por quatro Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que desenvolvem os serviços de proteção e atendimento social às famílias e indivíduos (PAFI), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Bolsa Família (BF) e Centro de Inclusão Produtiva (CEIP). A Proteção Social de Média Complexidade, composta pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). E a Alta Complexidade, com o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes. A rede também se constitui com a participação dos conselhos de direitos, órgãos e entidades.

O CRAM é uma estrutura importante do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mu-

lher, fazendo parte da Rede especializada de proteção à mulher. Foi criado a partir da Lei 11.340/2006, a conhecida Lei Maria da Penha. É um serviço público e gratuito de prevenção e atendimento psicológico, social, jurídico e pedagógico para mulheres que vivem em situação de violência doméstica e familiar, e foi criado com base no reconhecimento de que a violência de gênero é um fato que exige intervenções efetivas do estado e dos municípios para assegurar os direitos garantidos na Constituição de 1988.

Nessa perspectiva, os Centros de Referência de acolhimento/atendimento devem exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento à Mulher. Tem como público-alvo mulheres a partir de 18 anos de idade, independentemente de raça/cor, etnia, classe social, situação econômica, crença e orientação sexual, desde que estejam em situação de violência.

A demanda para a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM, no município de Valença, partiu do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher-Comdim, que discutia no âmbito territorial a necessidade de um espaço específico, dentro da estrutura governamental de atendimento às mulheres, em especial àquelas em situação de violência doméstica. O Centro oferece atendimento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. A mulher, maior de 18 anos, que se encaminha ao órgão em questão, é inicialmente atendida pelo setor psicossocial que realiza o acolhimento, o preenchimento da ficha de identificação e a encaminha para o tipo de

atendimento necessário, que pode ser psicológico, orientação jurídica e oficinas, como também faz encaminhamento social para outros serviços. A equipe do CRAM é composta por um auxiliar para serviços gerais, uma agente administrativa, uma coordenadora, uma psicóloga, uma advogada, uma pedagoga e um segurança.

Figura 3 - Equipe técnica segundo a Norma Técnica de uniformização dos CRAMs

Serviços	Nº mínimo de profissionais	Atribuições e competências da função
Coordenação	1 coordenador(a)	Elaborar e supervisionar o plano orçamentário de custos anuais; Contratar profissionais; Assegurar o cumprimento dos procedimentos de atendimento e segurança.
Recepção	2 secretários(as)	
Atendimento Inicial	1 psicólogo(a) 1 assistente social	
Atendimento Jurídico	1 advogado(a)	
Atendimento Social	1 assistente social	
Atendimento Psicológico	1 psicólogo(a)	
Atividades Complementares	1 arte-terapeuta	
Brinquedoteca	1 educador(a)	
Serviços Gerais	1 ajudante-geral	

Fonte: Norma Técnica de Uniformização do CRAM.

Desde a implantação do CRAM, a equipe tinha como perspectiva não focalizar o atendimento somente no espaço interno do equipamento. Havia a proposta de realizar palestras e divulgar os serviços prestados pela equipe e o atendimento itinerante na zona rural do município.

Figura 4 - Organograma de funcionamento, segundo a Norma Técnica de Uniformização do CRAM



Fonte: Norma Técnica de Uniformização do CRAM.

A violência empregada nas relações de gênero atribuía à mulher a posição de subserviência nas instituições família e Estado, com destaque, principalmente, em relação aos homens, propondo dessa maneira uma forma de relação desigual (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007). Corroborando tais ideias, os autores citam que a violência pode ser entendida como:

[...] toda e qualquer ação que torna a outra pessoa, objeto desprovido de desejo, da autonomia, da autodeterminação. Embora se manifeste de múltiplas formas, as que nos interessam aqui são aquelas geradas na relação de desigualdades entre homens e mulheres, relação hierarquizada, que confere ao homem a posição de mando e a mulher a posição de submissão (MOREIRA; COSTA, 1992 *apud* OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007, p. 39).

1.2 Tipos de violência

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência de gênero - violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência doméstica - quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

Entre os objetivos do serviço prestado pelo CRAM estão:

Oferecer assistência psicológica, jurídica, social e pedagógica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; resgatar autoestima, proporcionando empoderamento de sua ação na família e na sociedade e favorecer o acesso aos serviços de saúde, justiça, educação, habitação (se necessário), geração de renda e segurança.



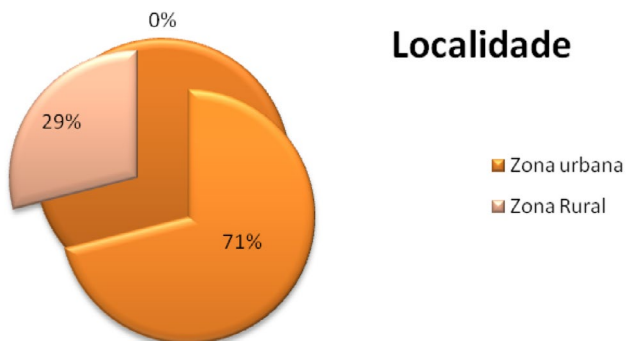
III CAPÍTULO

PERFIL DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRAM DE 2010 A 2019

O presente tópico tem por objetivo, a partir de dados gerais das mulheres que procuraram o CRAM no período de 2010 a 2019, traçar um perfil das que tomam essa atitude, partindo do princípio de que estas o fazem por um ato de coragem na tentativa de superarem uma situação de violência. Para analisar os dados, foi utilizada a ficha de atendimento do CRAM, a partir dos pontos em comum das fichas utilizadas para o preenchimento dos atendimentos realizados. Dessa forma, as informações colhidas sobre as mulheres foram as seguintes: localidade; tipo de violência, estado civil, ocupação; escolaridade; moradia; quem é o agressor; se sofre ameaça; Registro de Ocorrência; idade; filhos; cor da pele.

- Localidade: O CRAM de Valença, com o acolhimento de 3512 mulheres. Com idades a partir de 18 anos.

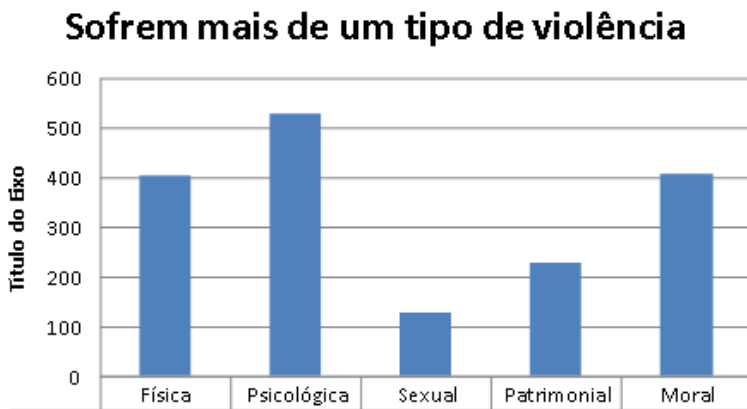
Gráfico 2 - Localidades de moradia das atendidas



Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

• Tipo de violência

Gráfico 3 - Tipo de violência



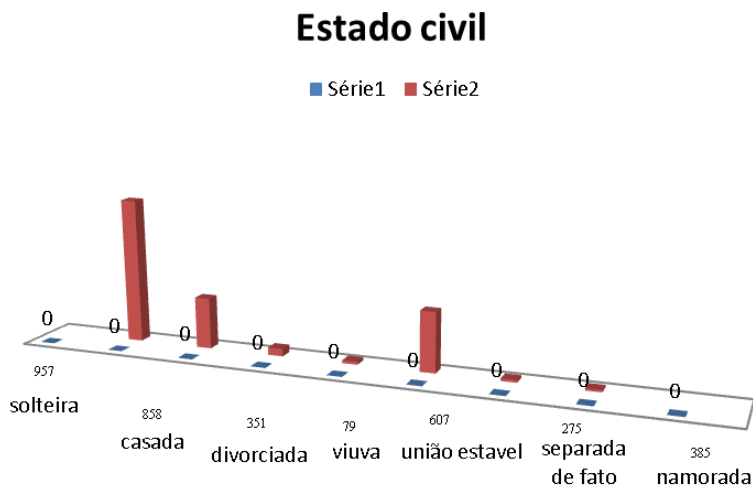
Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

No tocante ao tipo de violências, temos os seguintes resultados: violência física (22,2%), violência psicológica (38,2%), violência patrimonial (10,1%), violência

sexual (4,3%), violência moral (16,4%), tortura (6,5%) e outros (2,3%).

- **Estado civil**

Gráfico 4 - Estado civil.

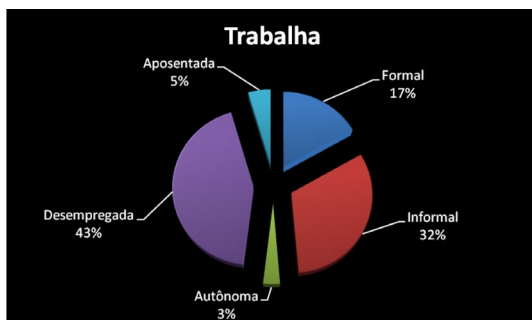


Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

Os dados apontam que 957 das mulheres atendidas pelo CRAM são solteiras, 385 possuem namorado, e 607 encontram-se em união estável. As casadas são em número de 858 e as separadas, 275, ao passo que as divorciadas são 351. Por fim, as mulheres viúvas representam 79 do total de mulheres assistidas.

- **Vínculo de trabalho**

Gráfico 5 - Vínculo de trabalho

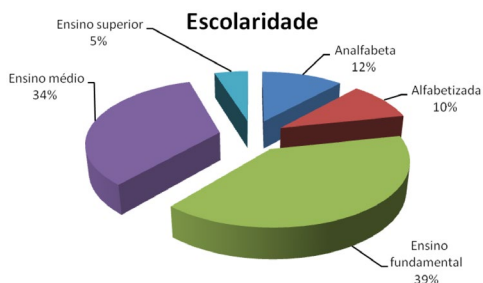


Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

Profissão: Os dados relativos à profissão das mulheres atendidas pelo CRAM apontam para um percentual de 17% das mulheres que se encontram na situação de trabalho formal, enquanto 32% delas estão no trabalho informal, e 43% estão desempregadas. As aposentadas são em número de 5%, ao passo que as autônomas aparecem em 3% das fichas. Identifica-se que um número expressivo de mulheres desempregadas justifica um fator determinante na relação de poder.

- **Escolaridade**

Gráfico 6 - Nível de escolaridade

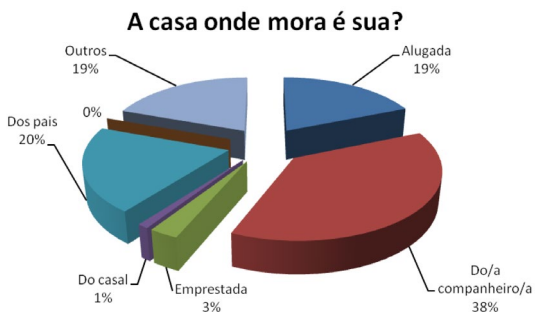


Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

Com relação à escolaridade, 39% das mulheres possuem o ensino fundamental, e 34% delas o ensino médio completo, 10% das mulheres que buscaram o órgão não são alfabetizadas, 12% são alfabetizadas, e apenas 5% possuem nível superior.

- **Vínculo de trabalho**

Gráfico 7 - Vínculo de trabalho



Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

- **Vínculo afetivo**

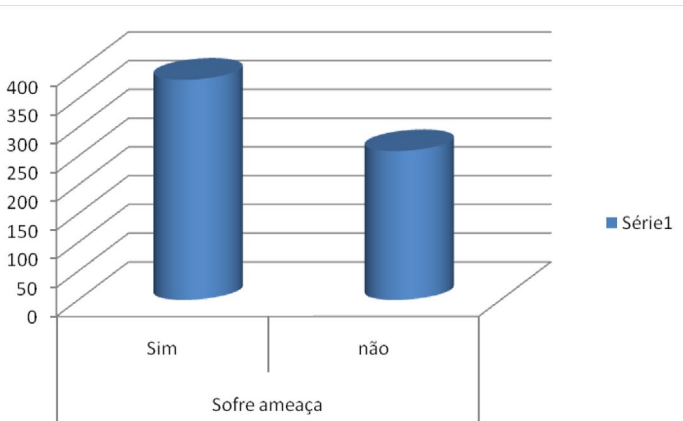
Gráfico 8 - Vínculo afetivo



Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

- **Ameaça**

Gráfico 9 - quantitativo relativo à ameaça



Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

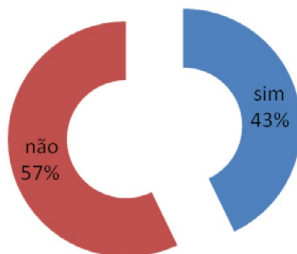
- **Registrou Boletim de Ocorrência**

Tendo em vista os dados informados pelo Departamento de Polícia da Bahia, a 5º COORPIN de Valença apontou que em 2017 foram 269 registros de ocorrência da Lei Maria da Penha, e em 2018, foram 288, ao passo que o ano de 2019 apresentou 357, e até o primeiro semestre de 2020 foram registradas 180 ocorrências. Os dados obtidos através da Polícia Civil, nos últimos três anos e meio, apontam que nem sempre buscar o atendimento no CRAM é garantia de que as mulheres irão registrar o B.O na delegacia.

- **Registro do B.O**

Gráfico 10 - Registro do B.O

Registrou B.O



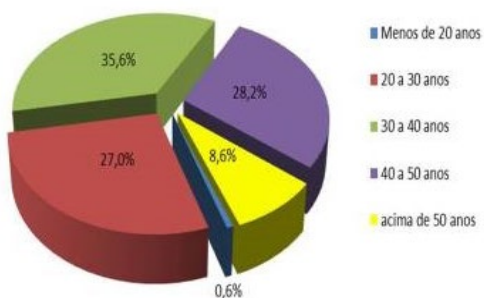
Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

- **Idade**

A maioria das mulheres em situação de violência tem até 60 anos de idade.

Gráfico 11 - Idade

1) Idade



Fonte: Relatório Gráfico do CRAM.

- **Filhos**

A grande maioria das mulheres atendidas pelo CRAM tem filhos, correspondendo a um total de 3015, enquanto 497 delas não possuem filhos.

• Cor

Quanto à cor das mulheres atendidas pelo órgão, 1630 declararam-se pardas, e 328 são brancas. As negras representam um total de 1002, as indígenas foram 5 e 12 amarelas. As que não informaram somaram 535.

3.1 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA

A equipe do CRAM sinalizou as mulheres adultas, a partir de 18 anos, que tinham interesse, disponibilidade e condições emocionais para participar da pesquisa. Entretanto, estamos vivendo um período de isolamento social, imposto pela pandemia causada pelo novo Coronavírus. Dessa forma, os serviços do CRAM foram suspensos na segunda quinzena do mês de março, retornando as atividades de atendimento presencial no início do mês de setembro do corrente ano, através de atendimentos agendados. Esse processo trouxe algumas implicações à dinâmica metodológica da pesquisa. Além disso, duas entrevistadas pertencem ao grupo de risco. Pela segurança das participantes, dadas as condições atuais, fiquei impossibilitada de dar continuidade a minha dissertação pelo cronograma que tinha anteriormente construído. Além de as pesquisadas estarem no estágio do pós-trauma da vio-

lência, ainda temos o processo pandêmico, que trouxe impactos na saúde mental de muitas pessoas no Brasil e no mundo. Precisei rever novas datas, e houve desistência de duas participantes nesse processo, que deve ser somada com a dificuldade de entrar em contato com outras mulheres para fazer o convite. Dessa forma, consegui o consentimento de três mulheres para participar da pesquisa.

1.2 PROCEDIMENTOS PARA A ENTREVISTA

Antes das medidas de prevenção ao novo Coronavírus, convidei algumas mulheres com o apoio da equipe do CRAM, para uma reunião, nesse momento apresentei o projeto de pesquisa e fiz o convite, expliquei cada etapa, enfatizei que se tratava de uma investigação acadêmica sobre a temática, ressaltando a importância da pesquisa para os estudos sobre a violência no Brasil, e em particular, o município de Valença, pois é o primeiro trabalho voltado para este tema. Destaquei o valor de cada depoimento para a pesquisa, que a participação era livre, e toda a metodologia necessária, também esclareci algumas dúvidas que surgiram, principalmente ao que se refere ao sigilo em relação às informações e à identidade. Foi estabelecido um prazo para que a convidada pudesse pensar e aceitar participar ou não.

As duas participantes que aceitaram o convite foram orientadas sobre o caráter de seu depoimento, que, apesar de ser livre, foi regido por um roteiro preestabelecido (em anexo) pela pesquisadora, que definiu os temas e conduziu as questões para um melhor aproveitamento.

A análise das fichas de atendimento foi utilizada para fazer um levantamento social, como também observar a diversidade de origens e de formatos de relacionamentos violentos. Há uma gama de situações vivenciadas por essas mulheres e cada uma delas traz consigo suas próprias demandas. Tais considerações poderão ser portas para novas políticas públicas ou para a melhoria daquelas já implantadas.

Materiais:

- gravador manual;
- computador;
- impressora;
- papel;
- canetas esferográficas
- marcadores de texto.

1.3 AS PARTICIPANTES

Foram convidadas para participar da presente pesquisa duas mulheres acompanhadas pela equipe multidisciplinar do CRAM. Os nomes são fictícios, a fim de preservar o anonimato das participantes.

1. Identificação

Nome da Assistida: Ester

Estado Civil: Casada

Religião: Evangélica

Naturalidade: Valença-BA

Agressor: Marido

2. Descrição do prontuário de atendimento do CRAM:

Trata-se de um caso de violência doméstica, praticado por seu marido, de iniciais A. N. P. com quem mantinha um relacionamento de 14 anos, na ocasião do último episódio de violência, eles já estavam separados, contudo, o agressor frequentava a casa onde a vítima morava com as filhas do casal. Na ocasião, dia 04/12/18, pela manhã, o agressor foi à casa da vítima sob o argumento de que ia ver as filhas e ao ser questionado sobre a alimentação das mesmas, ficou nervoso e foi em direção à vítima (que estava com a filha de 2 anos no colo), com uma enxada e só não a atingiu por que a mesma correu para a casa do sogro.

Tipos de Violência: Física, patrimonial, sexual, moral e psicológica.

Este caso foi encaminhado para Casa de abrigo.

Relato de Ester

O primeiro contato de Ester no CRAM, 2015, relatando a situação de violência que sofria por mais de 10 anos, seu marido, inclusive já tinha tentado algumas vezes tirar sua vida. Naquele momento não tinha coragem de romper com o ciclo da violência. Em 2019 retornou ao CRAM. Ester se autodeclara da cor preta, com duas filhas menores de idade. Escolaridade: nível médio incompleto; união estável de 14 anos, motivo para permanecer na si-

tuação de violência: dependência econômica. Após várias agressões e ameaças de morte, procurou a delegacia de polícia e denunciou seu agressor. Na delegacia, o delegado encaminhou Ester para o CRAM. A mesma relatou que diariamente ouvia palavras ofensivas como: burra, estúpida, vadia, inútil, feia e puta. Expressões proferidas pelo companheiro do tipo: “deixa de ser vadia”, “tá com macho na rua”, “você não decide nada, só obedece”, “melhor ir para cozinha, é seu lugar”. Passou por violência física, sexual, patrimonial e psicológica, diversas vezes.

Contudo, algumas memórias marcaram sua vida, como em um episódio em que foi chamada de “suja”.

Nesse dia eu estava fazendo o almoço quando ele chegou soltando fogo pelas ventas, e o almoço ainda não estava pronto, pois me atrasei. Ele me chamou de preguiçosa, que era uma suja, que não servia para nada. Fui empurrada contra a parede e isto me fez quebrar os copos da casa. Eu fiquei morrendo de medo dele me bater e saí correndo para rua. Quando voltei, ele me puxou pelos cabelos e me trancou no quarto, me bateu muito e disse que eu era uma puta.

O relato de Ester permite refletir como o papel social da mulher é compreendido pelo universo masculino. Um lugar inferior, com comportamento pautado pela submissão e adequado às normas conservadoras. A violência nesse sentido é justificável, pois a mulher deixou de cumprir sua atividade doméstica.

(...) me ameaçava dizendo ‘depois que tu fizer tudo o que eu mandar vou te picar todinha’”. “(...) agredia verbalmente dizendo ‘sua vagabunda, vagabunda’”. “(...) ele dizia: ‘porque tu nunca gostou de mim? Tem outro macho, né?’”

As constantes agressões desferidas para Ester, seja no âmbito físico, como no psicológico, indicam como uma pessoa pode ser submetida a um processo de destruição cotidiano. Em termos de relação das variáveis entre cor, classe e gênero, percebe-se a dificuldade sentida por Ester por sua condição social de vulnerabilidade.

1. Identificação

Nome da Assistida: Carolina

Estado Civil: União estável

Religião: Candomblecista

Naturalidade: Belo Horizonte – MG

Agressor: Companheiro

2. Descrição do prontuário de atendimento do CRAM:

Trata-se de um caso de violência doméstica (física, psicológica e moral), sofrida pela Sra. Carolina, por 11 anos, praticado por seu marido, o Sr. V.J.R. O ciclo de violência começou a ser desfeito em 26/05/17, quando a vítima resolveu procurar a delegacia, após o agressor retornar para casa onde moravam e a mesma tentar conversar sobre o divórcio e a divisão dos bens e o agressor xingá-la e ameaçá-la. Vale ressaltar que o agressor já es-

tava em outro relacionamento e ainda assim não aceitava o divórcio.

Aberto o inquérito foi solicitado Medidas Protetivas, as quais foram deferidas no dia 26/07/17 e o agressor intimado e afastado do lar em 10/08/17. Em 04/08/17, o CRAM tomou conhecimento da presente demanda através do ofício enviado pela 2ª Vara Criminal de Valença, solicitando acompanhamento para a vítima e envio trimestral ao referido juízo a cada três meses, pelo prazo de 6 meses. A senhora Carolina, vítima de violência doméstica (física, psicológica, patrimonial e moral) praticada por seu companheiro, o Sr. L.S.S.

A Sra. Carolina compareceu ao CRAM no dia 28/02/2020, relatando que estava sofrendo violência física, moral, patrimonial e psicológica do seu companheiro. Que ela é natural de Minas Gerais e o conheceu pela internet. Que resolveu vir para Valença morar com ele e desse relacionamento nasceu uma criança, atualmente com 10 meses.

No que tange a violência doméstica, relatou que o agressor a agride fisicamente com frequência e a mantém em cárcere privado toda vez que ela diz que vai tomar providências contra a ele. Que ele sai para trabalhar e a deixa trancada. Que, inclusive, para conseguir ir até o CRAM precisou fingir que estava tudo bem, mas que ele havia escondido seus documentos e quebrado seu celular. Em ato contínuo, foi devidamente acolhida, orientada quanto aos seus direitos e encaminhada para atendimento no Ministério Público, onde seriam solicitadas as Medidas Protetivas de Urgência. Vale ressaltar que a referida vítima não foi encaminhada para delegacia por

não ter onde ficar e por ter sido ameaçada de morte pelo agressor, caso o denunciasse.

Assim, expressou temer por sua vida e suplicou que o CRAM viabilizasse sua volta para cidade natal junto com o filho, visto que não tinha condições financeiras para tanto, o que foi prontamente atendido pela Secretaria de Promoção Social, mas a vítima não retornou ao equipamento, inviabilizando a concretização da demanda. No dia 05/04/2020, porém, a Coordenadora do CRAM, foi contatada pela Conselheira Tutelar, relatando que a Sra. Carolina estava pedindo ajuda para voltar a sua cidade natal, haja vista, tanto ela quanto o filho estão sofrendo violência do agressor L.

Relato de Carolina:

Carolina nasceu em Belo Horizonte, declara que sua cor é parda, sua religião é o candomblé, possui trinta e seis anos e o segundo grau completo. Veio morar em Valença há quase dois anos. Conheceu seu ex-companheiro pela internet. Os dois começaram a namorar pela internet, após dois meses de relacionamento, Catarina mudou-se para Valença, para morar com seu companheiro. Para se manter financeiramente, recebia o programa de transferência de renda do Governo Federal, o Bolsa Família. Nesse período, engravidou do seu terceiro filho. Dois filhos são de outro relacionamento, e as crianças moram em Minas Gerais com os avós maternos.

Em janeiro de 2020, Carolina buscou atendimento no CRAM, por não conseguir mais suportar a situação de

violência sofrida por seu companheiro. Objetivava, principalmente, uma passagem para retornar para Belo Horizonte, e ficar em segurança, longe das violências e das tentativas de feminicídios perpetradas por seu companheiro, pai de seu terceiro filho, de apenas nove meses.

E era assim, ele saía pro bar, bebia, se ele chegasse em casa e tivesse algo fora do lugar ou meu filho chorando, ele já gritava comigo, ele perguntaria: “Por que meu filho está chorando sua puta? Por que a comida não está pronta?”. Era o motivo dele brigar comigo. Ou se eu saísse para ir na rua e eu não voltasse antes de ele chegar, aquilo era motivo de que ele já vinha me agredir. Ele me agredia assim de... de momentos de uma hora para outra. Ele estava calmo e de repente ele se transformava numa outra pessoa. Agressão física, verbal, olha principalmente psicológica. Eu acho que agressão dele me bater várias vezes, ele me espancou, ele tentou me matar várias vezes com revólver, com faca, ele tentou me matar com martelo, ele tentou me furar com espora de animal, que passa no animal para pular, ele tentou me matar com facão, várias vezes.

Carolina buscou afastar-se de seu agressor várias vezes e de vários modos, porém não tinha rede de apoio familiar na cidade. Em janeiro, já em desespero, pois estava sofrendo com o cárcere privado, conseguiu sair de casa e dirigiu-se ao CRAM, contudo, necessitava de um dinheiro para retornar ao seio familiar. O agressor, em

decorrência de uma série de elementos, principalmente pelo medo das ameaças recebidas e a ausência de um local seguro na cidade para preservar sua vida, de fato, estava aprisionada na relação violenta:

[...] Passei sim por várias dificuldades, passei por muitos é... como se diz...teve muitos rompantes meus de eu ter... tomar a decisão e voltar atrás na decisão que eu tinha tomado [...] Eu já ficava com medo, ele ia pro bar beber, bebia e voltava para casa “estocando”. Aí ele chegava na porta, ele batia a porta de uma vez pra me assustar! Eu tinha tanto medo dele que eu tremia. Eu tive problema de arritmia cardíaca depois! [...] Só de eu ouvir a voz dele, meu coração acelerava, acelerava de tal forma que parece que ia sair pela boca! [...] Aí se eu abrisse a boca ele já me agredia! Ele já vinha espancando, e o que ele tivesse, ele pegava em mim e vinha em cima de mim [...] Até umas vezes eu tentei ir para cima dele, mas era pior porque ele me batia mais ainda!

Diversas pesquisas apontam (ADEOTATO, 2005; SCHRAIBER, D' OLIVEIRA, 1999; RUFINO, 2004) que mulheres em situação de violência apresentam problemas de saúde, entre eles, sintomas de ansiedade, insônia, depressão, pensamentos suicidas, automutilação, dentre outros. Quando Catarina ensinava romper com a relação ou denunciar as agressões, seu agressor intensificava as ameaças. Inclusive afirmando que iria fugir com seu filho.

Temendo que a violência física pudesse incidir em feminicídio, Carolina era obrigada a manter relações sexuais, ou seja, era recorrentemente “estuprada”. Várias pesquisas apontam que uma entre quatro mulheres brasileiras pode ser vítima de violência sexual cometida por parceiro íntimo. Há ainda grande tolerância social com tal prática no interior do casamento em decorrência da lógica patriarcal de gênero garantir a posse dos homens sobre o corpo e a sexualidade das mulheres. Após as agressões, o seu companheiro pedia desculpas, afirmava estar muito nervoso e reafirmava a posse, a marca de poder e a ascendência sobre Carolina (VIGARELLO, 1998).

[...] O depois dele é o seguinte, ele chorava e falava que aquilo aconteceu porque ele estava muito nervoso, porque ele é muito revoltado, porque ele é muito nervoso, porque quando ele bebe fica pior, e aí ele pedia desculpa, pedia perdão chorando. E ele queria que no momento que ele pedisse desculpa para mim que eu tinha relação com ele. Era assim. Ele achava que ele batia de manhã, de noite ele chegava pedia desculpa e eu deitava com ele e eu tinha que ser a mulher melhor do mundo. E muitas vezes eu tive que fazer as coisas sem querer, pra amenizar a situação e ele não tornar a me bater. Muitas vezes eu fiz isso, muitas. Isso para mim era humilhante, nossa, era a pior coisa que tinha! É por isso que eu me sentia muito, me sentia a mulher mais péssima do mundo! Eu achava que nem as prostitutas não era uma pessoa que - nada contra, mas não estaria passando pelas coi-

sas que eu estava passando. Porque a gente sabe que a prostituição hoje é uma profissão. Mas eu não tinha profissão, essa não era minha profissão porque eu tinha que fazer com a pessoa? Porque eu tinha que acalmar ele?

Nesse contexto, Carolina tinha seu corpo violado, sua autoestima destruída, acumulando sofrimentos profundos em sua estrutura psíquica. Relata que a violência psicológica sofrida era a mais dolorida, mais humilhante e difícil de ser superada, especialmente por advir de uma pessoa íntima, com a qual mantém (mantinha) vínculo afetivo.

E eu me sentia péssima, me sentia nojenta, acabou com a minha...autoestima eu nem tinha. Eu andava parecendo..., sei lá, uma coisa perdida no mundo [...] Mas acho que a agressão pior que ele fez comigo foi a psicológica, que ele “denegria” a minha imagem, ele falava que eu era uma mulher que não prestava, que era vagabunda, biscate, esses nomes horríveis que eu simplesmente nunca ouvi de outras pessoas, na rua. Por hipótese de eu ter brigado com alguém, alguém nunca me xingou assim não, mas ele me agredia. E a parte psicológica que eu tinha muito problema, por eu me achar uma pessoa inferior a qualquer outra pessoa, eu era, eu me achava feia, eu me achava que eu não era importante, eu não tinha nenhuma importância para ninguém, eu não era importante, eu não tinha valor nenhum. E ele fazia com que eu não tivesse valor, era isso que ele mostrava. “Você?! Quem vai querer você se você largar de mim?”

Com três filhos, feia, com bunda caída.” Como ele falava: “Peito [...] já não está mais no lugar”. Ele falava isso pra mim assim... como se eu fosse um bicho. E que ninguém ia gostar de mim, que ninguém ia me querer. Então eu não me cuidava, eu não... Para mim o que ele falava era normal.

Outro aspecto que merece destaque incide no fato de Carolina incorporar esquemas dominantes de gênero, ou seja, ela evidencia que tinha sua autoimagem modelada, definida pela ótica dominante, o que Bourdieu (1999, p. 47) denomina “objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação”. Até o tipo de roupa utilizado por Carolina era normatizado pelo agressor:

[...] Sempre usei calça. Porque minissaia, saia, short nunca! Roupa fora...costas peladas, imagina! Se eu fosse era... motivo de briga! Aí sim era motivo de briga, quando eu saísse se eu colocasse um brinco maior, tinha que ser bem pequenininho para não me mostrar. Se eu pusesse um batom, era um batom da cor da pele, da cor da boca, porque se eu mostrasse o batom é vagabunda. “Ah! Porque quem usa batom é vagabunda”. Eu adorava tirar minha sobrancelha. Mas quando eu tirava, ele queria me bater, me matou! Porque ele falou que eu era uma biscate, uma vagabunda, porque era mulher à toa que tirava sobrancelha. Ele quase me matou.

Os trajes, as maneiras de se movimentar, de sentar, de andar, de erguer a cabeça, os olhos, de ocultar

os espaços físicos estão sobrecarregados de significação moral que buscam encerrá-las numa espécie de confinamento simbólico (BOURDIEU, 1999). Carolina, desde a infância, foi vítima indireta da violência doméstica, assim como seus filhos, presenciou o pai agredindo sua mãe. Dessa forma, afirma considerar:

“Natural, da ordem das coisas” tal situação de violência: Normal! Acho que se passasse por violência com o marido, era normal, minha mãe passou! Meus avós passaram! Então quer dizer isso era normal, não era normal entender que ele não trabalhava. Isso para mim não era normal. Mas passar por aquela pressão, xingamento, aquelas coisas, tudo eu achava normal. Pra mim não era diferente. Eu achava que por eu ser criada assim, achava que os maridos tinham o direito de falar as coisas, eu achava assim: “Não, eu estou casada e isso pode passar, isso é direito, era obrigação minha passar”. E com isso eu pensei muito nisso. [...] Já vinha do meu pai, da minha mãe, depois do meu padrasto. Todas essas coisas eu já vinha passando desde lá, eu já via isso. Em uma época que eu passei, antes de eu conhecer o Centro, de eu passar por isso tudo, graças a Deus hoje eu estou com uma cabeça diferente, mas antes eu pensava assim, que era assim...

Caroline chamou a polícia, e Conselho Tutelar foi acionado, o agressor sumiu por mais de 24 horas com seu filho, deixando-a desesperada. Ela relatou que se ar-

rependeu muito de ter chamado a polícia. Sofreu grave violência física e ameaças.

Mas aí no outro dia no Centro de Referência, eu cheguei até o Centro de Referência, fiquei muito feliz, porque fui muito bem tratada. [...] percebi que era um espaço que eu podia confiar na equipe, elas me entendiam, não me julgavam, e foi onde que eu consegui tomar minha decisão porque eu sei que lá dentro eu tinha proteção. Sei que ele não saberia onde que era, sei que ele não poderia me ver, porque eu teria proteção, de eu estar saindo e alguém que pudesse me levar, ou a polícia, eu sabia que ele não ia me achar. Então eu fiquei muito feliz com isso. Toda vez que eu precisava sair de lá eu estava com alguém que me protegia. Então foi o... ponto principal de eu ter conseguido tomar minha decisão, foi eu ter tido apoio do Centro de Referência da Mulher.

Carolina narra que a experiência no CRAM significou a possibilidade de refletir sobre sua vida, fazer planos, vencer o medo e a angústia que a acompanhavam. Enfatiza muitas vezes na entrevista o fortalecimento de si mesma,

“[...] tenho muita alegria de ter passado por lá, porque eu sei que lá eu consegui a força que eu tenho hoje”. Aí quando eu cheguei aqui eu falei: “Não, agora eu vou tomar uma decisão e eu não vou voltar atrás!”. Tive sim, muito medo dele, várias vezes!

[...] Tive muitos rompantes meus de eu ter... tomar a decisão e voltar atrás na decisão que eu tinha tomado, só que com a ajuda da psicóloga que eu tive, que foi muito boa comigo, muito paciente [...] eu ficava brava porque não queria ser atendida, queria ir embora, mas ela não, ela teve paciência comigo e ela me mostrou que tinha um caminho além daquilo que eu estava passando, tinha uma coisa, que aquilo era uma parte que ia passar [...]

Carolina aponta como positivos a proteção, a orientação sobre direitos, leis, apoio psicólogo, mas indica também as tensões, a ansiedade experimentada pela fragilidade das políticas públicas:

[...] Que a mulher teria que ter um pouco mais de condições quando sair de lá. Porque quando a gente sai de lá assim, o Centro dá um apoio psicológico, o Centro dá um apoio moral, sabe, dá um apoio. Mas eu digo casa! Local! Moradia! Onde a mulher tem que arrumar um emprego para pagar seu aluguel. E simplesmente essa força ela não tem. E por isso muitas mulheres acabam voltando para seus maridos por não ter proteção depois! Não proteção de polícia, não proteção física... Aquela proteção de ter, sabe, material! Um lugar onde ela tenha uma casa para morar com seus filhos, entendeu?

Carolina foi encaminhada para a casa da família em Belo Horizonte, com o apoio da Secretaria de Promo-

ção Social do município de Valença, Conselho Tutelar de Valença e de Minas Gerais. Porém, no mês de junho do corrente ano, resolveu retornar para o agressor. Segundo relato, estava arrependida de ter registrado queixa na delegacia. Com sentimento de culpa, pois o companheiro estava com ideação suicida, o que gerou por parte da família do agressor a culpabilização de Beatriz pelo que estava acontecendo.

Neste caso, a vítima retornou ao lar do agressor, que prometeu mudanças. Nesse sentindo, não retornou mais ao acompanhamento do CRAM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou as representações da violência contra a mulher a partir da perspectiva da História Oral de mulheres em situação de violência doméstica acompanhadas pelo CRAM de Valença. Além disso, identificou o trajeto percorrido por mulheres em situação de violência, incluindo os obstáculos, os empecilhos, os rechaços, os preconceitos e os eventuais estigmas defrontados por elas em seu pedido de ajuda. Neste campo de pesquisa entrevistamos duas mulheres cujas histórias são marcadas pelas mais diversas agressões, duas personagens que nos ajudaram a traçar a compreensão sobre os sentidos atribuídos à violência sofrida por estas mulheres, através das suas memórias.

Mostraram-nos quão pesada é a tristeza que carrega uma mulher em situação de violência. Com suas trajetórias de vida evidenciaram que um agressor pode ser atroz e desmedido, e que nem sempre a mulher consegue sair do ciclo de violência. Assim, o segundo e terceiro objetivos específicos da nossa pesquisa foram descrever as características da violência e analisar o perfil sócio-histórico das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Para tal fim, mapeamos a rede de enfrentamento da vio-

lência, analisando como está ocorrendo o enfrentamento da violência de gênero na cidade de Valença.

Sabemos que o Brasil, nas últimas décadas, buscou desenvolver alguns mecanismos para o enfrentamento da violência, entre eles a criação da rede de serviços para atuar de maneira integrada e mais eficaz, envolvendo todos os setores da sociedade e todas as esferas do governo. Porém, identificamos que existem dificuldades que são inerentes às esferas municipal, estadual e federal, que geram fragilizações nos serviços ofertados.

No que se refere aos serviços de justiça, ficou evidente a fragilidade da rede, afinal, nenhum dos órgãos preconizados na Política Nacional existe na região. No entanto, é importante frisar que essa precariedade não é exclusiva de Valença: as Varas Especiais estão concentradas na capital e cidades maiores no estado. A Lei Maria da Penha, datada de 2006, prevê a criação de uma rede especializada. Resta claro que ainda estamos caminhando lentamente na implantação dessa rede. No que se refere aos serviços de segurança pública, a principal lacuna encontrada foi a falta da DEAM no nosso território.

Os serviços de assistência social estão presentes no município, representados principalmente pelos CRAS e CREAS. Outra carência importante é a da Casa de Acolhimento Provisório. Afinal, como garantir a integridade física da mulher e dos filhos com ameaça iminente de morte? Qual o lugar seguro, até que sigam para uma Casa Abrigo de caráter sigiloso? De quem é a responsabilidade de sua integridade: A família? A polícia? A gestão municipal ou estadual? A própria mulher? Infelizmente essas questões

continuam sem resposta, e o que sabemos é que diferentes arranjos são realizados pelos órgãos existentes na região, conforme cada situação. O mapeamento da quantidade de serviços existentes já nos alerta sobre os “furos” existentes na rede de enfrentamento.

Os dados contidos na Figura 9, sobre “boletim de ocorrência”(p. 56),que retratam a diferença entre as ocorrências registradas na Delegacia, contrastam com a quantidade de mulheres acompanhadas pelo CRAM nos últimos quatro anos. Parece que cada órgão se preocupa apenas com a sua função, sem procurar articular e acionar outros dispositivos da rede.

Analisando o Gráfico 2 (p. 52), segundo os dados, as mulheres da zona rural buscam com menos frequência o serviço do CRAM. Um dos fatores que nos ajudariam a entender essa informação seria a dificuldade que algumas delas encontram para conseguir assistência na zona urbana devido aos entraves quanto ao transporte e vigilância do agressor. Ainda temos a questão da distância entre as casas, o que favorece e protege os agressores; a dificuldade de acesso à informação e aos serviços básicos de saúde e/ou assistência social; ou ainda a permanência de uma cultura patriarcal muito forte na zona rural, que compreende a mulher como submissa ao homem, principalmente ao marido. Conforme os dados do CRAM, as mulheres estão mais sujeitas à situação de violência entre os 30 e 40 anos de idade, de acordo com o Gráfico 11 (p. 58). Porém, segundo as estatísticas nacionais, as mulheres sofrem mais violência dos 20 aos 29 anos (WAISELFISZ, 2012).

Apesar de entender que a violência doméstica não tem barreiras, é tão ampla que abarca as diversas classes sociais, cor, geracionais, entre outras, no CRAM pudemos observar que 43% das mulheres que buscaram o serviço estavam em situação de desemprego e apresentavam baixa escolaridade, o que gerava uma dependência econômica em relação ao agressor. De acordo com o perfil das mulheres, representaram a heterogeneidade delas: são de zonas urbana e rural; variada faixa de idade; que nunca estudaram e também com nível superior completo. Quanto à cor das mulheres atendidas pelo órgão, 1630 se declararam pardas, e 328 são brancas. As negras representam um total de 1002, as indígenas foram 5 e 12, amarelas. As que não informaram somaram 535.

Nesse cenário, para termos acesso às mulheres participantes da pesquisa, foi fundamental a ajuda das profissionais que atuam no CRAM e são sensíveis à questão da violência de gênero. A partir da análise das entrevistas realizadas com mulheres em situação de violência, buscamos avaliar a violência doméstica, através das relações de gênero e de poder. Diante dos dados coletados, compreendemos que os eventos de agressão ocorrem devido ao fato de a mulher ser considerada um objeto de propriedade masculina e, muitas vezes, acaba se culpabilizando e justificando as agressões, por exemplo, que os episódios de violência são desencadeados pelo uso de bebidas alcoólicas ou por ciúme do companheiro. Essas explicações geram a não responsabilização dos agressores, uma vez que, culpando o álcool ou ciúme, é mais fácil “aceitar” a situação de violência que vivencia dentro de casa.

Nossos dados empíricos sobre a violência doméstica contra as mulheres em Valença corroboram a hipótese de Arendt (1985) sobre a forma como o agressor vê a mulher/vítima, como um simples objeto, e não como pessoa. Essa ideia está expressa nas falas de Ester, uma das mulheres entrevistadas, como: “Ele me chamou de preguiçosa, que era uma suja, que não servia para nada. Fui empurrada contra a parede e isto me fez quebrar os copos da casa”.

Assim, constatamos nesses resultados que os encontros entre teoria e prática acontecem, e foi primordial o conhecimento da teoria para a compreensão dos dados empíricos. Importante refletir sobre um aspecto: a mulher que vive numa relação em que sofre agressões físicas, psicológicas e morais constantes, às vezes, para romper esse laço tem que mudar completamente sua vida, abandonando casa, família, amigos, enfim, tudo o que conhece e construiu, como o caso de Carolina, que precisou sair do município de Valença e retornar para o estado de Minas Gerais, por causa do ciclo de violência. É o lado mais perverso da violência, no qual quem mais sofre com a situação tende a sofrer as maiores perdas também com a separação, não apenas financeiras, mas principalmente emocionais. Nesse caso, Carolina ainda enfrentou a discriminação, pois resolveu perdoar o agressor e retornar ao lar. Necessitou recorrer à justiça para anular a medida protetiva e foi alvo de comentário depreciativo devido a sua decisão.

O gênero, como debatido nesta pesquisa baseada nas ideias de Scott (1995), é um elemento constitutivo

das relações sociais entre homens e mulheres, sendo uma construção social e histórica, sobreposta a um corpo sexuado, e uma forma de significação de poder. Na maioria das sociedades, as relações de gênero são desiguais. Da mesma maneira que diferentes sociedades estão expostas a vários tipos e graus de risco, homens e mulheres, em função da organização social das relações de gênero, também estão sujeitos a padrões distintos de sofrimento, adoecimento e morte.

A violência doméstica talvez seja uma prática exacerbada da insuficiente autonomia das mulheres em várias situações de vida, seja por motivações financeiras, emocional, familiar ou, ainda, pelas próprias convenções de gênero, que definem papéis diferentes para homens e mulheres. Estes, embora cada vez mais assumam identidades múltiplas, ainda se inserem nessa ordem social e familiar persistentemente patriarcal e expressam a desigualdade de poder que marca o lugar do feminino considerado frequentemente desvalorizado em relação ao masculino.

Elencamos abaixo as principais considerações do nosso estudo:

- As questões de gênero e poder se configuram baseadas em papéis rígidos e patriarcais internalizados de forma que a dependência financeira das mulheres não se configura como o único motivador para que elas permaneçam no ciclo de violência doméstica, aparecendo outros aspectos que também são relevantes, como dependên-

cia emocional, questões religiosas ou a cultura patriarcal que ainda considera o casamento indissolúvel.

- As relações de poder permeiam as relações afetivas íntimas, de forma que a violência psicológica é levada ao segundo plano em deferimento da violência física, ou seja, enquanto os constrangimentos, humilhações e ameaças não desencadearem as agressões físicas, as mulheres têm mais dificuldade em romper o ciclo de violência, porém geram muito sofrimento e adoecimento.
- A violação dos direitos humanos das mulheres em situação de violência doméstica no município de Valença não se refere apenas às agressões físicas, psicológicas e morais a que são submetidas, mas também está contida na dificuldade de acesso aos serviços e na pouca compreensão da rede de enfrentamento da violência pelas mulheres, e principalmente nos preconceitos que repercutem na fragilidade da referida rede, que terminam por não contribuir para o enfrentamento da violência.
- A equipe técnica que atua no CRAM não tem seus direitos assegurados, especialmente em função dos vínculos precarizados e dos escassos recursos de trabalho; além disso, muitas vezes essas mesmas técnicas não são capazes de defender, viabilizar e garantir direitos das atendidas, por causa da rede não estruturada e pela não aplicação das leis e diretrizes. Portanto, o que enreda

essas histórias é a questão dos direitos, ou melhor, da precariedade de sua garantia, que acaba atravessando todo o contexto das políticas de mulheres, colocando atendidas e trabalhadoras numa condição semelhante de violação de acesso a direitos. A equipe também fica exposta aos riscos e ameaças por parte dos agressores. Foram relatados alguns episódios de tentativas de invasão ao centro, ameaças e violência física.

Diante do exposto, apesar dos significativos avanços e conquistas históricas alavancadas pelas mulheres – afinal, de totalmente submissas ao poder masculino, lutaram para conseguir maior espaço no lar e visibilidade no espaço público –, no Brasil ainda vigora padrões, valores e atitudes discriminatórias. As novas dinâmicas macrossociais acarretaram mudanças que repercutiram no âmbito da família e nas relações de gênero.

Os espaços público e privado continuam sendo lugares operadores de discriminação e exclusão de mulheres. Não podemos negar as mudanças ocorridas, foram significativas, no entendimento dos padrões de relações de gênero e a nova configuração das relações de poder que as envolvem. Mas, mesmo as mulheres tendo conquistado avanços significativos como o direito ao voto, ao trabalho fora do ambiente doméstico e à educação, algumas ainda permanecem submissas aos homens devido às relações de gênero e de poder tão fortemente arraigadas na nossa sociedade, e não é diferente em Valença.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Violência, ficção e realidade. *In*:SOUZA, M. H. (org.). **Sujeito**: o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995. p. 181-188.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, Daiana Caroline Barbosa de. **Violência Doméstica Entre tantas Marias**: Narrativas de Mulheres em um Centro de Referência de Atendimento no Recôncavo. Universidade Estadual da Bahia. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2018.

ARENDT, Hannah. **Da Violência**. Tradução de Maria Cláudia D. Trindade. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

BAUMAN, Z. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Rio Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

BOMFIM, Urbano Félix Pugliese do. **O Direito Como Instrumento Protetor dos Vulnerados na Seara das Sexualidades**. Tese (Doutorado em Direito Privado) - Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

BORGES, Lirane Rocha. **Mulheres na Pesca Artesanal: Uma Percepção Sobre Saúde e Segurança das Marisqueiras do Guaibim, Valença-BA**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual da Bahia, Campus Paulo Afonso, 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, Pierre. Sobre as artimanhas da Razão imperialista. *In*:BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (org.). Petrópolis: Vozes, 2007. p. 17-32.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia Estatísticas - IBGE. **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/historico.php>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 09 de março de 2015. Lei do Femicídio. Brasília: Senado Federal, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Norma técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Brasília, 2006 b.

BRASIL. Secretaria de Desenvolvimento Territorial. **Plano de desenvolvimento territorial sustentável**. 2010. Disponível em: http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio021.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

BRASIL. **VI Relatório Nacional Brasileiro**: Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres — CEDAW/Organizações das Nações Unidas. Brasília: SPM, 2008.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora da UNB, 2001.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003.

CHAVES. F.N. A sociedade capitalista e o feminino: sua estrutura falocêntrica e a questão da aparência. *In*:

Marcondes Filho.C. (org.). **Transporizações**. São Paulo: Eca-Usp, 2010, p. 216-226.

COSSI, Rafael Kalaf. Stoller e a psicanálise: da identidade de gênero ao semblante lacaniano. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte, n. 49, p. 31-43, jul. 2018.

DAHLBERG, Linda; KRUG, Etienne. **Violência**: Um problema global de saúde pública. Capítulo extraído com autorização do autor do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>. Acesso em: 15 mar. 2020.

D'ANGELO, Martha. A modernidade pelo olhar de Walter Benjamin. *Cultura e Sociedade*. São Paulo. **Estud. av.**, São Paulo, v.20, n.56, jan./apr. 2006.

DELGADO, Lucilia Almeida Neves. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. **Revista da Associação Brasileira de História Oral**, n.6, p. 16, 2003.

DELPHY, Christine. Préface. *In*: RICCI, Sandrine. **Avant de tuer les femmes, vous devez les violer ! Rwanda**: rapports de sexe et génocides Tutsi. Paris: Syllepse, 2014.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto. 1997.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. (org.) Escrever a História das Mulheres. *In*: THÉBAUD, Françoise. **História das Mulheres no Ocidente**. O século XX. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

FERRAZ, T. **Livro Diversidade**. 2007. Disponível em: www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/arquivos/11.pdf. Acesso em: 25 set. 2018.

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina (org.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

FERREIRA, Mirlana Lopes Henrique. **Entre Juras de Amor e Destinos Incertos**: O Defloramento através de Processo Crime em Jacobina, Entre os Anos de 1960 a 1975. Universidade Estadual da Bahia, Departamento de Ciências Humanas, 2013.

FORMENTINI, Francieli; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. **Direito Humano e mulheres**: a construção do sujeito mulher. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/12505/direito%20humano%20mulheres%20%20constru%C3%A7%C3%20do%20sujeito%20mulher.pdf?sequence=1>. Acesso em: 12 mar. 2020.

FREYRE, Gilberto. “**O indígena na formação da família brasileira**”. Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global, 2006 (1933). p. 156-263.

GADONI-Costa, L. M.; ZUCATTI, A. P. N.; DELL'AGLIO, D. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. **Estudos de Psicologia**, v. 28, n. 2, p. 219-227, 2010.

GALVÃO, Araken Vaz. **Valença: Memória de uma cidade**. Valença: UNEB/Prefeitura Municipal de Valença, 1991.

GINZBURG, Carlo. **Olhos de madeira**. Nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Cia das letras, 2001.

GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento Mestiço**. Tradução: Rosa Freyre D' Aguiar. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.

GUEDES, R. N.; SILVA, A. T. M. C.; FONSECA, R. M. G. S. da. A violência de gênero e o processo de saúde-doença das mulheres. Escola Anna Nery. **Revista Enfermagem**, v. 13, n. 3, p. 625-631, jul.-set. 2009.

HALL, Stuart. Identidade cultural e diáspora. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 24, p. 68-75, 1996.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2005.

ICIZUKA, Atilio de Castro; ABDALLAH, Rhamice Ibrahim Ali Ahmad. A trajetória da descriminalização do adultério no direito brasileiro: uma análise à luz das transformações sociais e da política jurídica. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v.2, n.3, p. 19, 2007.

KREUZ, Débora Strieder. A formação do movimento feminista brasileiro: considerações a partir de narrativas de mulheres que militaram contra a ditadura civil-militar. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 24, p. 316-340, abr./jun. 2018.

KRUG, E.G. *et al.* **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2006.p. 6.

LA BOÉTIE, Étienne. **Discurso da servidão voluntária**: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2009.

LIMA, Ivaldo Marciano de França. Todos os negros são africanos? **Anais eletrônicos do XXVI Simpósio nacional da ANPUH, 2011**. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1309546368_ARQUIVO_Trabalho_compl_etoANPUHIvaldo2011\[1\].pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1309546368_ARQUIVO_Trabalho_compl_etoANPUHIvaldo2011[1].pdf). Acesso em: 08 out. 2018.

LIMA, Ivaldo Marciano de França. Ensino de História, África e Brasil: Entre Conceitos e Estereótipos. **Revista Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 10, p. 41-69, 2019.

MARIANO, Maria José. **A História da Educação de Valença – Segunda Metade do século XX: Memória de Professoras Negras.** Salvador, Universidade Estadual da Bahia. Departamento de Educação. Campus I. 2015.

MASSIMI, M. **Memória e história na história da psicologia: dois exemplos de produção de documentos, Memorandum**, v.2,p. 2-12, 2002. Disponível em: de <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/artigos02/massimi02.htm> Acesso em: 15 set. 2020.

MAZZARIELLO, Carolina Cordeiro; FERREIRA, Lucas Bulgarelli. “Gênero”.*In: Enciclopédia de Antropologia.* São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia, 2015.

MEIHY, José Carlos Sebe B.; HOLANDA, Fabíola. **História Oral.** Como fazer, como pensar. São Paulo: Contexto, 2007.

MEIHY, José Carlos Sebe B.; RIBEIRO, Suzana L. Salgado. **Guia Prático de História Oral.** Para empresas, universidades, comunidades e famílias. São Paulo: Contexto, 2011.

MONTEIRO, John M. **Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **História, Metodologia e Memória**. São Paulo: Contexto, 2010.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

NERY, Leila Abade. **Violência Doméstica na Perspectiva dos Profissionais do Centro de Referência no Atendimento à Mulher (CRAM) do Município de Candeias-Bahia**. Instituto Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2018.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social**, v.19, n.1, 2007.

OLIVEIRA, A. P. G.; CALVACANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 17, n. 1, p. 39-51, 2007.

OLIVEIRA, Edgard Otacílio da Silva. **Valença: dos seus primórdios à contemporaneidade**. Valença/Bahia: Editora FACE, 2009.

PASSERINI, Luisa. **A memória entre política e emoção**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

PERROT, M. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PIERANGELLI, J. H. **Códigos Penais do Brasil: evolução histórica**. Bauru-SP: Jalovi, 1980.

PISCITELLI, Adriana. Entrevista. **Cad. Pagu**, n.21, Campinas, 2003.

PIZZIO, Alex. A Sociedade Civil e a Esfera Pública em Regimes Democráticos: Notas Sobre a Participação Popular. **Inter-Ação: Rev. Fac. Educ., UFG**, v. 34, n. 1, p. 187-198, jan./jun. 2009.

PORTELLI, Alessandro. **Ensaio de História oral**. São Paulo: Letra e Voz, 2010.

PRESTA, Ana María. “**Indígenas, españoles y mestizaje en la región andina**”. In: MORANT, Isabel (dir.). **Historia de las mujeres en España y América Latina**. v. II: El mundo moderno. Madri: Cátedra, 2006. p. 555-581.

RAGO, Margareth. Os feminismos no Brasil dos “anos de chumbo” à era global. **Labrys, Estudos feministas**, n. 3, jan./jul. 2003. Disponível em: <http://www.tanianawain.com.br/labrys3/web/iras/margat.htm> Acesso em: 22 dez. 2019.

RAMOS, Jamille Santos. **Crimes de Violência Doméstica no Espaço Urbano de Jacobina – Bahia**. Universidade Estadual da Bahia. Departamento de Ciências Humanas, 2018.

RIBEIRO, M. O feminismo em novas rotas e Visões. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.14, n.3, IFCS/UFR, 2006.

RUDIGER, Safranski. **Schopenhauer e os Anos Mais Selvagens da Filosofia**. São Paulo: Geração Editorial.

SAFFIOTI, H. I. B. O Estatuto Teórico da Violência de Gênero. *In*: SANTOS, J. V. T. (org.) **Violência em tempo de globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 142-163.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) **Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCAVONE, Lucila. A Maternidade e o Feminismo. **CADERNOS PAGO**, Campinas: Unicamp, n. 16, p. 137-150, 2001.

SCHOPENHAUER, Arthur. **O Mundo como Vontade e Representação**. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

SCHRAIBER, Lula Blima et al. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SCHWARZSTEIN, D. História oral, memória e histórias traumáticas. **História Oral**, n. 4, p. 73-83, 2001.

SCOTT, Joan. Gênero uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.16, n. 2, jul./dez. 1990.

SILVA, Zélia Lopes (org.). **Cultura Histórica em Debate**. São Paulo: UNESP, 1995.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A Emergência da Pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, 2007.

SOLNIT, Rebecca. **Os Homens Explicam Tudo Por Mim**. São Paulo: Cultrix, 2017.

SOUSA, Maria Eduarda dos Santos; SANTOS, Suellen Conceição de Queiroz. **Representações Sociais Sobre a Violência Doméstica Contra Mulheres Assistidas Pelo Centro de Referência de Atendimento a Mulher no Município de Barreiras/ Bahia**. Faculdade São Francisco de Barreiras-FASB. 2018.

STOPILHA, Ana Lícia de Santana. **Saberes e Práticas das Marisqueiras da Comunidade de Mangue Seco: Uma Investigação Sobre Mariscagem em Valença-BA**. Tese (Doutorado Multinstitucional e Multidisciplinar)

-Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, 2015.

STRATHERN, Marilyn. **O Gênero da Dádiva: Problemas com as Mulheres e Problemas com a Sociedade na Melanésia**. Campinas: Ed. Unicamp, 2006.

TEDESCHI, LosandroAntonio. Os Desafios da Escrita Feminina na História das Mulheres. **Revista Raído**, Dourados: UFGD, v. 10, n. 21, p. 153-164, 2016.

TOURAINÉ, Alain. **O Mundo das Mulheres**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

VIEIRA, Márcio. **Memória das Mulheres Operárias da CVI**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

VON SIMSON, O.R.M. Memória, cultura e poder na sociedade do esquecimento. O exemplo do Centro de Memória da UNICAMP. In: FARIA FILHO, L.M. (org.). **Arquivos, Fontes e Novas Tecnologias: questões para a história da educação**. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 63-74.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015 Homicídio de Mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015.

DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE- OMS. (2002). **Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde**. Disponível em: www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/032. Acesso em: maio 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório, 2006: trabalhando juntos pela saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, OMS, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br/mostrantp.cfm?codigodest=586>. Acesso em: 4 maio 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A -TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO

Você está sendo convidado para participar, como voluntário, da Pesquisa cujo título é “Representações da Violência Contra as Mulheres a partir dos Acompanhamentos do Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM de Valença”. A pesquisa constitui-se de um Trabalho para Conclusão do Mestrado do Programa de Pós-graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras-PPGAFIN DA Universidade Estadual da Bahia-UNEB, Campus I.

Eu _____, declaro que estou ciente da minha participação na pesquisa com o título acima citado que tem como objetivo principal compreender a violência contra as mulheres no município de Valença Bahia. A minha participação será registrada através da gravação de uma entrevista. Fica acordado que a minha identidade será in-

teiramente preservada e que as informações por mim fornecidas serão exclusivamente utilizadas para fim de pesquisa científica. Os resultados do estudo serão divulgados em congressos, publicações científicas e/ou publicações de modo geral. Estou ciente de que tenho total liberdade de não responder a determinadas questões, tirar dúvidas durante o processo de estudo, excluir do material da pesquisa informação que tenha sido dada ou desistir da minha participação em qualquer momento da pesquisa, exceto após a publicação dos resultados.

Também posso recusar e/ou retirar este consentimento, informando aos pesquisadores, sem prejuízo para ambas as partes, a qualquer momento que eu desejar. Consentimento Livre e Esclarecido em participar da pesquisa. A minha participação é formalizada por meio da assinatura deste termo em duas vias, sendo uma retida por mim e a outra pela pesquisadora.

Valença - BA, ____/____/20____.

Participante - Assinatura: _____

Nome completo: _____

Pesquisador - Assinatura: _____

Nome completo: _____

APÊNDICE B -ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA

I- PERFIL SOCIOECONÔMICO

1. Nome?
2. Qual sua Idade?
3. Qual é seu Estado civil?
4. Tem filhos? Quantos?
5. Local de Nascimento?
6. Qual a Renda Familiar aproximada?
7. Possui residência própria ou mora com seus pais?
8. Qual o nível de escolarização de sua mãe?
9. Qual o nível de escolarização de seu pai?
10. Possui televisão em sua casa? Quantas?
11. Possui computador em sua casa? Quantos?
12. Você trabalha? Onde? É remunerado?

II- FORMAÇÃO ESCOLAR:

1. Qual o seu nível de escolarização?
2. Pretende continuar seus estudos? Se não, por qual motivo?

3. Se pretende continuar os estudos, quais são seus projetos? (questionar as escolhas*)
4. Quais as principais dificuldades que você tem encontrado para continuar seus estudos?

III- SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

1. O que é violência doméstica para você?
2. O que você sente quando pensa em violência doméstica?
3. Quais são as dificuldades enfrentadas por mulheres que sofrem violência doméstica, em sua opinião?
4. Qual(is) tipo/os de violência doméstica você já sofreu?
5. O que mudou para você depois de ter passado por situação de violência doméstica?

ANEXOS

ANEXO A - LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no *caput*.

Art. 4º Na interpretação desta Lei serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
(Inciso com redação dada pela Lei nº 13.772, de 19/12/2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a partici-

par de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

CAPÍTULO I DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de se-

gurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos pro-

fissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses;

III - encaminhamento à assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para eventual ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.894, de 29/10/2019)

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

§ 4º Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.871, de 17/9/2019, publicada no DOU de 18/9/2019, em vigor 45 dias após a publicação)

§ 5º Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.871, de

17/9/2019, publicada no DOU de 18/9/2019, em vigor 45 dias após a publicação)

§ 6º O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.871, de 17/9/2019, publicada no DOU de 18/9/2019, em vigor 45 dias após a publicação)

§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.882, de 8/10/2019)

§ 8º Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos conforme o disposto no § 7º deste artigo, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.882, de 8/10/2019 e republicado no DOU de 11/10/2019)

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, à autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência

doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito. (Artigo acrescido pela Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável. (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.894, de 29/10/2019)

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada; (*Vide ADIN nº 4.424/2010, publicada no DOU de 17/2/2012*)

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento); (*Inciso acrescido pela Lei nº 13.880, de 8/10/2019*)

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida;

IV - informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.836, de 4/6/2019)

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

Art. 12-A. Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher. (Artigo acrescido pela Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

Art. 12-B. (VETADO na Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

§ 1º (VETADO na Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

§ 2º (VETADO na Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços

públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.505, de 8/11/2017)

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput* deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso. (Artigo acrescido pela Lei nº 13.827, de 13/5/2019)

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

§ 2º Iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável, a ação terá preferência no juízo onde estiver.

(Artigo acrescido pela Lei nº 13.894, de 29/10/2019, vetado pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional e publicado no DOU de 11/12/2019)

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público. (Vide ADIN nº 4.424/2010, publicada no DOU de 17/2/2012)

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para o ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 13.894, de 29/10/2019)*

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis;

IV - determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor. *(Inciso acrescido pela Lei nº 13.880, de 8/10/2019)*

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios;

VI - comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e *(Inciso acrescido pela Lei nº 13.984, de 3/4/2020)*

VII - acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. *(Inciso acrescido pela Lei nº 13.984, de 3/4/2020)*

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no *caput* e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação ju-

dicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos;

V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga. *(Inciso acrescido pela Lei nº 13.882, de 8/10/2019)*

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficial ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

Seção IV

Do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência

(Seção acrescida pela Lei nº 13.641, de 3/4/2018)

Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.

§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis. (Artigo acrescido pela Lei nº 13.641, de 3/4/2018)

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deve-

rá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no *caput*.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 38-A. O juiz competente providenciará o registro da medida protetiva de urgência.

Parágrafo único. As medidas protetivas de urgência serão registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas. (Artigo acrescido pela Lei nº 13.827, de 13/5/2019)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

..

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.”
(NR)

Art. 43. A alínea *f* do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

..

II -

..

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

..... “ (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

..

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabi-

tação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

...

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

ANEXO B – FICHA DE ATENDIMENTO DO GRAM

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

Data:	Técnica Acolhedora:	Notificação compulsória:
Nome:		() Sim Nº:
Nome da mãe:		() Não
CPF:	RG:	
Endereço: MUNICÍPIO:		
CEP:	IBGE:	Ponto de referência:
Telefone:	E-mail:	
Idade:	Data de Nascimento:	
Acompanhante:	Parentesco:	

HISTÓRICO E ACOMPANHAMENTO DA ATENÇÃO

A1. Data de abertura: ____/____/____

A2. Técnica de Referência _____

A3. Prontuário nº _____

TIPIFICAÇÃO DO CASO:

A4. () Encaminhada por _____

A5. () Espontânea

A6. Como soube do CRAM? _____

A7. Tipo de Violência:

() Doméstica () Gênero () NSA

A8. Formas:

() Física () Sexual () Psicológica

() Patrimonial () Moral

B. PERFIL DA ASSISTIDA:

B1. **Cor / Raça** (autorreferenciada) ()

01 = Branca 02 = Preta 03 = Parda 04 = Indígena

05 = Amarela 06 = Recusou-se a responder

07 = Não declarou

B2. **Escolaridade:** ()

01 = Analfabeta - 02 = Alfabetizada

03 = Ensino fundamental - 04 = Ensino médio

05 = Ensino superior - 06 = Pós-graduação

B3. **Situação educacional:** ()

01 = Incompleto 02 = cursando 03 = Completo

B4. **Situação conjugal:**()

01 = solteira 02 = casada

03 = separada judicialmente/ divorciada

04 = viúva 05 = união estável

06= separada de fato - 07= namorada - 08 = noiva

B5. Tempo de relacionamento com o agressor: _____

B6. Tem filhos (as)? Sim () Não ()

B6.1. Quantidade / idade:

Filhos < 12 (_____) entre 12 a 17 anos (_____)

Filhos > 18 (_____)

B7. Mora com alguém? Sim () Não ()

B8. Residente na casa nome/ parentesco _____

B9. A casa onde mora é de sua propriedade exclusiva?

Sim () Não ()

B10. Qual situação? ()

01 = alugada 02 = do/a companheiro/a

03 = emprestada - 04 = do casal - 05 = dos pais

06 = abrigo 07 = outros

B11. Qual a sua religião?

() Católica () Espírita () Evangélica

() Matriz Africana () Budismo () Outras

() Não tem

B12. Ciclo da Violência em que a mulher se encontra:

() Construção da Tensão

() Explosão da Violência

() Arrependimento do Agressor

- Rompimento com o ciclo de violência
 Histórico de violência no passado

C. TRABALHO

- C1. Tem alguma ocupação? Sim () Não ()
C2. Onde? _____
C3. Que atividades você desenvolve? _____
C4. Qual sua Profissão? _____
C5. Tipo do vínculo:
 Formal Informal Autônomo
 Estágio Servidor Público
C6. Trabalha com carteira assinada?
 Sim Não NSA

D. CONDIÇÃO FINANCEIRA:

- D1. Condição financeira: ()
01 = vive às próprias custas
02 = parcialmente dependente
03 = totalmente dependente

D2. Qual sua renda mensal?
 até 1 Salário Mínimo
 >1 a 2 salários mínimos > 2 a 3 Salários
 > 3 a 4 Salários > de 4 Salários NSA

D3. Recebe algum benefício social?
 Sim – Número do NIS _____ Não

D4. Tipo de benefício: BPC Bolsa Família
 Auxílio Aluguel

D5. Benefícios Previdenciários:

- Pensão por Morte Auxílio Doença
 Auxílio Reclusão
 Aposentadoria NSA
 Outros _____

D6. Recebe pensão alimentícia de algum filho?

- Sim Não NSA

D7. Qual a renda familiar?

- até 1 Salário Mínimo
 >1 a 2 salários mínimos > 2 a 3 Salários
 > 3 a 4 Salários > de 4 Salários
 Não sabe informar

E. PERFIL DO AGRESSOR (A)

E1. Sexo: Feminino Masculino

Nome:

Nome da mãe:

CPF: RG:

Endereço:

MUNICÍPIO:

CEP: Ponto de referência:

Telefone: E-mail:

Idade: Data de Nascimento:

E2. Quem é o (a) agressor (a)?

- Pessoa com quem mantém relação amorosa
 Pessoa com quem manteve relação amorosa

- () Pai () Vizinho/ Conhecido
() Amigo/colega () filho () Desconhecido (a)
() Relação de trabalho () Conhecido (a)
() Outra pessoa () mãe () Outro Familiar

F. REDE

F1. Já recorreu a algum serviço/entidade de atenção a pessoas em situação de violência? () Sim () Não

F2. Qual / quais?

- () Secretaria de ação Social () Casa de Acolhimento
() ONG () Movimento religioso () IPERBA
() Movimento de Mulheres () 1ª VARA () CREAS
() NUDEM () Unidade de saúde () CRAS
() Ministério Público - () VIVER
() CAPS () Delegacia comum () SAÚDE
() 180 () Outros () NSA

F3. Já prestou alguma queixa policial contra o agressor?

- () Sim () Não

F4. Onde? _____

F5. Quantas vezes? _____

F6. Nº do B.O: _____

F7. Com quem você pode contar na situação de violência?

()

01 = amiga 02 = mãe 03 = irmã 04 = Filho (a)

05 = orientador (a) / líder religioso (a)

06 = companheira de grupo de mulheres

07 = profissional de saúde 08 = ninguém

09 = outra pessoa 10 = pai

F8. Já se separou judicialmente?

Sim Não NSA

F9. Está recebendo assistência jurídica em outro lugar?

Sim Não

F10. Onde? _____

F11. Tipo de Processo: _____

F12-Situação _____

G.AVALIAÇÃO DE RISCO

G1. Já houve ameaça de morte (com uso ou não de arma)?

Sim Não NSA

G2. O agressor é reincidente nas agressões?

Sim Não NSA

G3. Você já rompeu ou tentou romper a relação alguma vez?

Sim Não NSA

G3.1. Caso afirmativo, qual foi a reação do agressor?

Pediu para voltar, mostrando-se arrependido e fez promessa;

Ocorreram outros episódios de violência;

Não impediu o rompimento;

Outra situação.

G3.2 Foi posta para fora de casa pelo agressor?

Sim Não NSA

G4. O agressor é usuário de álcool ou outra droga:

Sim Não

G5. O agressor tem histórico de tentativa de suicídio?

Sim Não NSA

G6. Existe suspeita que o agressor tenha transtorno mental?
() Sim () Não () NSA

H. DADOS RELATIVOS À VIOLÊNCIA:

H1. Ocorrência Atual: Relato da experiência, dos motivos que trouxeram a mulher até o CRAM no presente.

Histórico de situações de violência já vivenciadas. (Use o verso e folhas adicionais, se necessário).

VIOLÊNCIA FÍSICA

H2. De que forma foi praticada essa violência?

- () empurrão () mordidas
() uso de arma branca () tapas
() uso de arma de fogo
() chutes () lançamento de objetos
() socos / murros () sufocamento () estrangulamento
() queimaduras () NSA () puxão de cabelo
() outro

H3. Já sofreu violência física por parte da família quando criança/adolescente?

- () Sim () Não

H4. Já sofreu abortamento por causa de violência física?

- () Sim () Não () NSA

H5. Considera que atualmente sofre Violência Física?

- () Sim () Não

H6. Quando aconteceu o último episódio de violência?

H7. Há quanto tempo sofre / sofreu este tipo de violência?

VIOLÊNCIA SEXUAL

11. O agressor já utilizou coação, intimidação ou força física para manter relações sexuais contra sua vontade?

() Sim () Não () NSA

12. Lembra se sofreu algum tipo de coação, intimidação ou força física quando criança/adolescente ou já adulta?

() Sim () Não

13. Por parte de quem?

() Pai () Padrasto () Irmãos

() Outros familiares () Vizinhos

() Desconhecidos

() membro de instituições governamentais, ONG, religiosas ou escolar () NSA

14. Atualmente sofre Violência Sexual?

() Sim () Não

15. Quando aconteceu o último episódio de violência?

16. Há quanto tempo sofre / sofreu este tipo de violência?

VIOLÊNCIA MORAL

17. Já sofreu difamação, calúnia ou injúria por parte do agressor (a)?() Sim () Não

18. Sofre Violência Moral?

() Sim () Não

19. Há quanto tempo sofre / sofreu este tipo de violência?

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

10. De que forma foi praticada essa violência psicológica?

- insultos acusações
 humilhações proibições
 desqualificações perseguições
 ameaças cuspidas

11. O/A agressor (a), já a impediu de sair, trancando-a em casa?

- Sim Não

12. Sofre Violência Psicológica?

- Sim Não

13. Há quanto tempo sofre / sofreu este tipo de violência?

14. Quando aconteceu o último episódio de violência?

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

15. O agressor contraiu dívidas em seu nome e/ou a obriga a pagá-las?

- Sim Não

16. O agressor retém os seus proventos?

- Sim Não

17. O/A agressor(a) alguma vez destruiu ou se apossou de seus documentos, objetos (celular, móveis, roupas, etc.)?

- Sim Não

18. Sofre Violência Patrimonial? () Sim () Não

19. Há quanto tempo sofre este tipo de violência?

20. Quando aconteceu o último episódio de violência?

VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA

21. Seus filhos / suas filhas sofrem violência?

Sim () () Não

22. Por parte de quem? _____

23. De que tipo?

() Violência Física () Violência sexual

() Violência Moral () Violência psicológica

() Violência Patrimonial

J. VIOLÊNCIA E SAÚDE (percepção)

J1. Frequência do uso

01= Diariamente 02 = Regular 1ou2 vezes/semana

03 = Esporadicamente 04 = Não sabe informar

() Cigarro () Bebida alcoólica

() Maconha () Crack

() Cocaína () Injetáveis

() Outras () NSA

J2. Tem / teve algum acompanhamento psicológico?

() Sim Onde? _____

() Não

J3. Tem / teve algum acompanhamento psiquiátrico?

() Sim Onde? _____

() Não

J4. Já buscou algum Serviço de Saúde quando sofreu violência?

() Sim Qual? _____

() Não

J5. Quantas vezes? _____

K. IDENTIFICAÇÃO DE FATOS QUE CAUSARAM SOFRIMENTO OU PREOCUPAÇÃO:

K1. Ocorreu algum fato na infância ou adolescência que causou sofrimento?

K2. Existiu algum episódio no ambiente de trabalho que causou sofrimento?

K3. Com relação a autoimagem existe algo que incomode ou cause sofrimento?

K4. Ocorreu alguma situação de racismo que causou constrangimento ou sofrimento?

L. VIOLÊNCIA E SAÚDE:

L1. Identifique situações que impedem ou dificultam o rompimento da violência:

- | | | |
|---------------------------|-------------------------|------------|
| () Desemprego | () Moradia | |
| () Dependência afetiva | () Condição financeira | |
| () Morosidade da polícia | () Morosidade jurídica | |
| () Desmotivação | () Temor | () Outros |

N. PERSPECTIVA E FUTURO

data preenchimento: / /

Responsável

N1. Quais as atividades/cursos ou profissão que tem interesse?

N2. Possui alguma habilidade?

- () Manual () Musical () Artística
() Intelectual () Esportiva () NSA

O. STATUS DO HISTÓRICO

(data preenchimento: _____ / _____ / _____)

Responsável: _____)

O1. Como se encontra este prontuário?

- () Incompleto () Completo

Motivo: _____

PROCEDIMENTOS / SITUAÇÃO DO CASO

Tipo de Processo:

- () Divórcio () Reconhecimento e Dissolução de União Estável () Alimentos () Partilha
() Medida Protetiva () Regulamentação de Visitas
() Regulamentação de Guarda
() Ação Penal () Execução de Alimentos
() Cumprimento de Sentença.

Obs.: () Desistência das Ações Jurídicas.

ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS:

- CREAS 1ª Vara
- DEAM Brotas DEAM Periperi
- Defensoria Público Ministério Público
- Conselho Tutelar
- Serviços de Atendimento Jurídico CAPS
- Serviços de Saúde Serviços de Psicologia
- CRAS CREAM VIVER em Salvador
- IPERBA Casa de Acolhimento
- Delegacias Comuns Delegacia do Idoso
- outros: _____

ENCAMINHAMENTO INTERNO:

- Atendimento Psicológico Atendimento Social
 - Atendimento Pedagógico
 - Atendimento jurídico oficinas
 - grupos Visita Escola
 - Contato com profissionais de outros serviços.
- Qual serviço? _____

Data relatada do ocorrido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR -CRAM

Valença-BA, ____/____/____

Para: _____

ATT: _____

ENCAMINHAMENTO

Estamos encaminhando a Sra. _____

_____ portadora do CPF n°: _____,

que necessita _____

Atenciosamente,

Técnico Responsável

.....destaque aqui.....

Guia de Retorno ao CRAM

Nome do Usuário: _____

Instituição Encaminhada: _____

Data do Encaminhamento: ____ / ____ / ____

Data do Atendimento: ____ / ____ / ____

Solicitação: _____

Solicitação atendida? () SIM () NÃO

ANEXO C – FLUXO INTERNO DE PROCEDIMENTOS

CUIDAR, PREVENIR E ENFRENTAR.

FLUXO INTERNO DE PROCEDIMENTOS

VALENÇA, NOVEMBRO DE 2015

**COORDENADORA DO CRAM
JUCÉLIA SANTOS ARAÚJO**

**SECRETÁRIA
RENATA DIAS SAMPAIO**

**PREFEITA
JUCÉLIA S. DO NASCIMENTO**

APRESENTAÇÃO

Em 2015, o Centro de Referência a Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CRAM) iniciou a discussão do fluxo de atendimento a mulheres em situação de violência. Este guia padroniza e orienta o desenvolvimento das atividades técnicas do serviço, com vistas a uma maior organização, qualidade, articulação com a Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência e resolutividade dos casos.

O fluxo de procedimentos está subdividido de acordo com as áreas de atuação do CRAM: Acolher, cuidar, prevenir e enfrentar.

O atendimento neste serviço deve respeitar a condição em que a mulher chega bem como, seu consentimento para cada procedimento proposto. Toda mulher deve receber informações sobre o que será realizado em cada etapa de seu atendimento, a importância de cada conduta e deve ser respeitada sua opinião ou recusa em relação a algum procedimento. O foco do atendimento busca o fortalecimento desta para romper com a violência vivida, ou seja, a mulher deve ser a protagonista de sua história.

Recomendamos que para o atendimento da mulher, preferencialmente, a equipe técnica: Assistentes Social, Psicóloga e advogadas, deverá ser composta por mulheres.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO GERAL

2 HISTÓRICO

3 METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO/FLUXO DE ATENDIMENTO

3.1 Acolher

3.1.1 Portaria

3.1.2 Recepção/secretaria

3.1.3 Acolhimento/atendimento

3.1.4 Plano de atendimento

3.1.5 Encaminhamento interno

3.1.6 Encaminhamento externo

3.1.7 Caso resolvido

3.1.8 Desligamento

3.1.9 Supervisão da atenção

3.1.10 Formação da equipe

3.1.11 Reunião técnica

3.1.12 Avaliação

3.1.13 Casos não classificados

3.1.14 Ficha digital

4 PREVENÇÃO

5 ARTICULAÇÃO EM REDE

6 FORMAÇÃO

5.1 Estágios

6.2 Uso do veículo

APÊNDICES

1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer competências e procedimentos técnicos, visando a padronização e qualificação dos serviços prestados para as mulheres atendidas em Valença-Bahia.

2 HISTÓRICO

No dia 10 novembro de 2010, foi inaugurado o Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência doméstica, uma conquista da luta do movimento de mulheres do município e do território do Baixo Sul. Nessa data comemora-se o aniversário da cidade de Valença. A criação do CRAM surgiu da necessidade de proporcionar às mulheres em situação de violência, um espaço onde pudessem receber um atendimento diferenciado, tanto em situações emergenciais, quanto em médio e longo prazo, e um local que reconhece e trabalha para que o direito das mulheres à uma vida sem violência, se cumpra.

O Centro apesar de ser Territorial abrangendo 15 municípios, está vinculado a Secretaria de Promoção Social de Valença, que vem zelando pela sua manutenção, fruto de um projeto compartilhado entre Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza (SEDES) e atualmente através da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

3 METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO - FLUXO DE ATENDIMENTO

3.1 ATENÇÃO

4.1.1 Portaria/vigilante

Havendo vigilante, é o primeiro contato da mulher no serviço. A(o) funcionária(o) deverá cumprimentá-la, anotar seu nome e horário de chegada, em formulário próprio, informar que será atendida em pouco tempo para fazer sua ficha (quando é a primeira vez) e encaminhá-la para recepção, na ausência da recepcionista comunicar a presença da assistida na administração. Quando não é primeira vez, repetem-se todos os passos anteriores, anotando no formulário da portaria o nome da técnica que irá atendê-la.

3.1.2 Recepção/secretaria

A funcionária deve mostrar-se solícita, sensível. Deverá identificar-se para a assistida e informar que precisa de um documento de identificação da mesma (caso disponha no momento) para fazer sua ficha e registrar que um profissional virá para atendê-la em seguida.

Solicitar o Rg ou outro documento (se tiver), para registro na ficha de identificação da mulher e a encaminha a qualquer técnica da equipe multidisciplinar disponível no CRAM, de preferência técnicas assistente social e psicóloga, preservando o sigilo e evitando constrangimento com indagações desnecessárias.

3.1.3 Acolhimento/atendimento

Será feito prioritariamente pelas profissionais de serviço social e psicologia, deverá ser feito de 30 min a 60 min.

O acolhimento é a avaliação da situação. É uma entrevista aberta.

- Fazer sua apresentação pessoal (nome e profissão) cumprimentando-a com cordialidade.
- Referir-se ao objetivo deste momento.

Apresentar brevemente o serviço.

- Ter escuta qualificada e não julgadora.
- Estimular a fala da mulher, escutar e acolher seu discurso, demonstrando respeito e solidariedade.
- Tentar estabelecer com a mulher um vínculo de confiança e empatia com o objetivo de tornar menos penosa sua fala.
- Observar a história da mulher com ênfase na situação de violência (quem, onde, quando e como aconteceu).
- Analisar as emoções emergentes após a vivência da situação de violência que ela traz, assim como suas demandas.
- Identificar os mecanismos de defesa (se existirem) e a organização psíquica da mulher.
- Avaliar sobre a organização do núcleo familiar da mulher e a qualidade dos vínculos dos membros da família em relação a ela após ser vítima de violência.
- Verificar a relação do grupo social em que a mulher está inserida.

- Antes que a assistida seja encaminhada, internamente, para outras áreas de atendimento, o caso deverá ser discutido com o profissional da área para avaliar a necessidade do encaminhamento, compartilhar impressões, determinar intervenção ou possíveis encaminhamentos externos. Esse procedimento deverá ser discutido na reunião de equipe.
- Procurar saber as providências já tomadas pela mulher ou por sua família (queixa na Delegacia, ou atendimento em outro serviço, realização de exame de corpo delito, etc.) e anexar às cópias dos documentos ao prontuário.
- Informar sobre a Rede de Atenção existente.
- Caracterizar, anotando na ficha de atendimento, o perfil socioeconômico da mulher.
- Informar e esclarecer sobre os direitos individuais e as garantias legais para a assistida.
- Orientar quanto às providências a serem tomadas e, se necessário, solicitar documentação.
- Realizar encaminhamentos internos (serviço jurídico, trabalho de grupo, etc) e externos (Delegacia, DP, MP, e outros).
- Ao final do acolhimento a TR deverá arquivar o prontuário na gaveta de prontuários acolhidos. A ficha deverá estar preenchida até evolução do acolhimento (histórico). Só deverá ser retirado da gaveta acolhidos, quando a ficha for totalmente preenchida a partir do segundo atendimento.
- Toda mulher acolhida, deverá ter o caso Notificado pela TR.

- A assistida preferencialmente deverá sair do serviço com o próximo atendimento agendado, se depender de alguma intervenção anterior da TR ou providência da própria assistida marcar data para contato telefônico.
- Após a escuta preencher o prontuário, o que espera e o que pretende fazer (importante para o plano de atendimento).
- Estabelecer com a assistida o Plano de Atendimento.

3.1.4 Plano de atendimento

Cada técnica deverá elaborar, no acolhimento, em conjunto com a assistida, os passos para a condução do seu atendimento. De acordo com a necessidade da situação, com as condições sócioeconômicas da assistida, horário disponível, etc.

Incluir no plano atendimento em grupo questões de gênero e de saúde reprodutiva (agendar turmas combinadas com as TR mensalmente); Grupo reflexivo; Grupo de inclusão produtiva; Grupo de Troca de experiências Grupos de capacitação pra geração de renda, Grupo de incentivo de retorno a escola etc.

3.1.5 Encaminhamento interno

Estabelece critérios para encaminhamento interno entre as áreas.

Os procedimentos da Técnica de Referência (TR) são:

- Encaminhamento interno/externo (relativo ao evento da violência).

- Empoderamento.
- Acompanhamento e monitoramento.

Encaminhamentos para o Serviço Social

O Serviço Social atenderá qualquer assistida cadastrada no CRAM, desde que encaminhada pela TR, quando finalizada a etapa do acolhimento com o devido preenchimento do prontuário, além de encaminhadas as demandas relativas a ocorrência de violência atual. As demandas para o Serviço Social são:

- Familiares.
- Sociais (habitação; emprego/renda; benefícios).
- Garantia da efetivação para o cumprimento das políticas públicas como direito das mulheres através do acompanhamento da Lei Maria da Penha, Diretrizes da Política Nacional para mulheres, Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração dos Direitos Humanos e de Cidadania, etc... e do fortalecimento da mulher.
- Orientar as assistidas na identificação de recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos.
- Atendimento individual reflexivo dialético. A mulher como ser de sua própria história, como sujeito de direitos.

São também funções específicas do Assistente Social no CRAM :

- Planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social, com vistas a subsidiar as ações profissionais.
- Planejar, organizar e implementar grupos permanentes de direitos, fomento da autonomia e empoderamento da mulher.
- A participação na articulação da Rede de Atenção a mulheres em situação de violência.
- Dialogar e discutir com a equipe o andamento casos acompanhados e suas resolutividades.
- Supervisionar estagiárias(os) do Serviço Social.

O encaminhamento para a Psicologia

A Psicologia receberá qualquer assistida cadastrada no CRAM, desde que encaminhada pelas Técnicas de Referência, quando finalizada a etapa de acolhimento com o preenchimento do prontuário, além de percebidas e trabalhadas outras necessidades, como: relação com os filhos e outros familiares, necessidades sociais, de saúde e profissionais, além de realizados e acompanhados os encaminhamentos externos. Os critérios de encaminhamento para a Psicologia são:

· Quando o sofrimento da mulher estiver acompanhado de ansiedade grave, tristeza e melancolia, ideias suicidas, discurso confuso sem fluidez, ideias paranoidas, delírios e alucinações.

· Quando a TR perceber que a mulher apresenta uma demanda de aprofundamento no autoconhecimento e necessidade de reposicionar-se frente às suas escolhas. Deve-se estar atento para a peculiaridade do serviço, que acolhe as mulheres em sofrimento por causa da violência e sempre apre-

sentarão um nível de sofrimento, que não necessariamente estará no momento de entrada em um processo terapêutico.

· O caso já tenha sido discutido na reunião de equipe, antes do encaminhamento.

Durante o atendimento é realizado uma avaliação para definir o tipo de intervenção, que poderá ser: Diagnóstico Diferencial e apoio terapêutico focal.

O acompanhamento psicológico quando feito no enquadre de Psicoterapia Individual, tem tempo de duração determinado pela necessidade do caso.

Em casos de assistidas portadoras de Transtorno Mental, é feito o encaminhamento para atendimento psiquiátrico externo, além do monitoramento deste atendimento, avaliando a resposta ao tratamento, e como tal transtorno pode influenciar na situação de violência vivida.

A Psicologia promove e acompanha grupos terapêuticos e reflexivos, utilizando técnicas e recursos específicos da mesma.

São também funções específicas da psicóloga no CRAM:

- Planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social, com vistas a subsidiar as ações profissionais.
- Planejar, organizar e implementar grupos de fortalecimento, autonomia e empoderamento da mulher.
- A participação na articulação da Rede de Atenção a mulheres em situação de violência.
- Dialogar e discutir com a equipe o andamento casos acompanhados e suas resolutividades.
- Supervisionar estagiárias do serviço de psicologia.

Encaminhamento para o Jurídico

- A Assistida do CRAM ao ser encaminhada para o Setor Jurídico deverá estar sendo acompanhada por uma técnica TR. Se possível, durante todo o período em que tramita o processo.
- Caso a assistida se afaste do acompanhamento com a TR e precise retornar para o atendimento jurídico; deverá, primeiro, voltar ao acompanhamento TR para empoderamento. Após, Setor Jurídico.*
- Observando, a advogada, que a assistida foi encaminhada ao Setor Jurídico sem estar no acompanhamento da TR, deverá suspender o atendimento e encaminhá-la à respectiva técnica de referência. Caso haja exceção.

* Quando se fala em retorno é o caso da assistida que já deixou o CRAM por algum motivo e que deseja retornar para resolver alguma questão jurídica; não aquelas que deixaram de frequentar, mas que ainda tem processo em tramitação. São também funções específicas do Assistente Social no CRAM :

- Planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para análise da realidade jurídica, com vistas a subsidiar as ações profissionais.
- Planejar, organizar e implementar , orientações referente aos direitos das mulheres, quanto a medidas protetivas, pensões alimentícias, etc.
- Dialogar e discutir com a equipe o andamento dos processos e casos acompanhados.

- A participação na articulação da Rede de Atenção a mulheres em situação de violência.
- Supervisionar estagiárias do direito.
- Dialogar com a rede de segurança pública sobre tudo com a delegacia a importância dos registros de violência doméstica, como uma prioridade prezando pela qualidade do atendimento.
- Sensibilizar o poder Judiciário e delegacia a respeito do andamento das medidas protetivas de urgência.

Encaminhamentos para o Pedagógicos

As ações pedagógicas desenvolvidas no CRAM são organizadas em várias etapas:

- **Para crianças e adolescentes até 15 anos de idade que acompanham as mães para atendimento social, psicológico e jurídico.** Nesta ação, primeiramente é feito um levantamento-identificação de possíveis demandas da criança e o grau de envolvimento no contexto da violência. Tal diagnóstico é subsidiado com um parecer (ANEXO B) o qual proporciona ao profissional uma visão do envolvimento da criança ou do adolescente na situação de violência. Após o primeiro atendimento, é realizado um planejamento de como serão desenvolvidos os procedimentos dos próximos encontros, caso a criança ou adolescente continue vindo com sua mãe nos atendimentos no CRAM. Ao ser identificado que a violência está comprometendo o bem-estar deste sujeito, o pedagogo

juntamente com a TR conversará com a genitora com o intuito de juntas viabilizar um acompanhamento sistemático em outro serviço parceiro preparado para a demanda. Vale ressaltar que a atenção do CRAM são mulheres vítimas de violência, no entanto as filhas(os) das assistidas recebem atendimento, pois entende-se a necessidade de apoio integral a mulher.

- **Caso a assistida em função da violência sofrida venha a mudar de residência - cidade ou de bairro** e tenha filhos frequentando a escola, o corpo pedagógico do CRAM contactará esta unidade escolar através de visita presencial para falar com a equipe gestora e professora(s) regente(s) sobre o CRAM, a situação de violência desta família, sem repassar informações sigilosas e solicitar a transferência e entregar para a genitora com a finalidade de garantir a continuidade nos estudos.
- **Visita à escola dos filhos das assistidas.** Com a finalidade de repassar, para a direção e/ou coordenação pedagógica da escola, a situação de violência doméstica vivida e ou presenciada pelo aluno, com o objetivo de que a escola tenha um olhar diferenciado para com o mesmo.
- **encaminhamento, caso necessário, de filhos das assistidas para serviços parceiros da REDE de Atenção.** Esta situação poderá ocorrer caso seja diagnosticado que a criança ou adolescente é vítima e ou presencia a violência familiar e os reflexos desta estejam comprometendo seu desempenho escolar e o equilíbrio

emocional. Caso seja identificado ou haja suspeita de ser vítima de violência, acionar o Conselho Tutelar (encaminhar formulário da REDE mais relatório).

- **desenvolvimento de atividades pedagógicas para assistidas do serviço.** Na medida em que as TRs forem identificando as necessidades educacionais das mulheres, a pedagoga desenvolverá encontros com o objetivo de incentivá-las a retornarem a estudar em instituições formais de ensino ou pela busca de novas formações- qualificações, contribuindo para o desenvolvimento, retomada da autoestima, da busca pela autonomia, entre outros valores.

3.1.6 Caso resolvido

- Rompimento do ciclo de violência.

3.1.7 Desligamento

Por decisão da equipe serão desligadas do serviço ainda que temporariamente as assistidas que:

- Após busca ativa realizada pelo serviço por telefone ou na própria rede, se a mesma não retornar.
- Abandono.
- Perda de contato telefônico.
- Mudança de cidade.

Desligamento por êxito:

- Cumprimento do plano de atendimento pela TR.

- Desligamento da assistida por decisão da mesma por considerar-se fortalecida nas suas decisões.

3.1.8 Reunião técnica

Semanalmente, toda terça a equipe juntamente com a coordenadora do serviço, para deliberar sobre:

- Inicialmente são dados os informes da semana (20’).
- Em seguida discutem-se os casos. Os casos acolhidos na semana e dificuldades encontradas em casos já em acompanhamento. Com base no roteiro em anexo (**anexo C**) (1h30’).
- O restante da reunião é destinada a pauta do dia.

3.1.12 Avaliação

Acompanhamento sistemático do trabalho desenvolvido no CRAM realizado pelas assistidas, visando a manutenção da qualidade da intervenção.

- O instrumento de avaliação será respondido individualmente pela assistida sem necessidade de identificação e o acesso a ele deverá ficar em local visível com garantia de sigilo.
- Os dados deverão ser coletados e analisados, produzindo um percentual e fixado no mural semestralmente.
- As sugestões e críticas coletadas no instrumento de avaliação após analisadas deverão constar como oportunidades de melhoria institucional no planejamento do CRAM.

3.1.13 Casos não classificados

São considerados casos não classificados aqueles que não se adequam a demanda do serviço, mas, que tem relação com a temática (violência contra pessoas do sexo masculino; contra crianças/adolescentes; para assistência jurídica gratuita para mulheres sem ter havido situação de violência; Brigas de vizinhos envolvendo mulheres; discriminação racial).

Procedimento:

- Acolher a mulher.
- Abrir uma ficha, colocando(N) na frente da numeração.
- Registrar o atendimento na estatística.
- Orientar sobre o serviço que deve procurar.

Nos casos provenientes de outros municípios, encaminhar para um serviço específico.

3.1.14 Ficha digital

A partir de fevereiro de 2015 foi desenvolvido um Banco de Dados e implantada a nova Ficha de Atendimento. Este procedimento foi construído com algumas técnicas do CRAM e tem como objetivo condensar informações prioritárias e necessárias da assistida para um melhor atendimento do caso. Identificamos a necessidade de uma pessoa para alimentar o banco de dados através de um programa específico.

A Secretária também deverá retirar do arquivo, previamente, as fichas de atendimento das assistidas que estão marcadas diariamente. As técnicas deverão registrar na Ficha de atendimento as assistidas que não comparecerem ao serviço na data marcada, e também as que foram atendidas. Encami-

nhando a Ficha de Atendimento para a caixa de digitação. A digitação deverá ser feita preferencialmente no turno oposto ao atendimento.

Após registrar, a mesma será colocada pela secretária na gaveta de acolhidas. Após o preenchimento completo da Ficha a TR encaminhará para a caixa para digitação e seguirá para a o arquivo definitivo.

4 PREVENÇÃO

O CRAM tem como objetivo além do atendimento, intervenção na comunidade através de palestras, oficinas, cursos, feiras, pesquisas, orientações, programas de rádio etc.

O público são comunidades escolares e locais, associações de bairros, grupos de mulheres, instituições religiosas, sindicatos, empresas, unidades de saúde, organismos públicos etc.

Vale salientar que:

- as atividades de prevenção são realizadas por toda equipe multiprofissional.
- o contato das Entidades, Escolas, Universidades, Associações, etc. é feito com o CRAM através de e-mail, ofício, Tel, sendo que as demandas serão socializadas com a equipe técnica nas reuniões semanais e então será feito o agendamento com o órgão solicitante.
- o CRAM através de sua equipe realiza palestras, oficinas, seminários, participação em feiras, mesas redondas, etc.

5 ARTICULAÇÃO EM REDE

A política pública de atenção à violência de gênero impulsiona as relações entre os organismos da Rede de Atendimento e atribui ao CRAM o papel de articulador dos serviços na Rede. O Centro deve desenvolver estratégias de integração entre os serviços para criação e fortalecimento de Redes Municipais de forma institucionalizadas. Este Serviço está articulado com os demais que prestam atenção à mulheres vítimas de violência.

A cordenação responsável pela Articulação em Rede deverá buscar parcerias com outras instituições transversais que possibilitem a autonomia econômica e o empoderamento da mulher para saída da situação de violência.

6 FORMAÇÃO

6.1 EQUIPE

- A equipe deve estar atenta sua formação permanente.
- Leitura de material pertinente à violência doméstica e familiar.
- Aquisição de livros atualizados sobre a temática.
- Manter-se atualizada sobre os novos fenômenos da violência.
- Manter-se atualizada sobre as novas leis.

6.2 ESTÁGIO

O Serviço oportuniza a estudantes de estágio curricular obrigatório, e/ou extracurricular, estabelecendo convênio

com as universidades, após seleção pela equipe técnica das candidatas, levando em consideração o perfil para o trabalho desenvolvido no CRAM. O estágio nessa instituição objetiva capacitá-las na área de atendimento/acompanhamento a mulheres em situação de violência, proporcionando contribuir para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática da equipe técnica do CRAM. Diante da especificidade de atuação do CRAM é preferencialmente que as candidatas a estágio sejam do sexo feminino.

O estágio em Serviço Social será supervisionado por uma Assistente Social, objetivando tornar o estudante apto para a execução das competências e atribuições privativas da assistente social, regulamentadas na Lei no. 8662/93.

O estágio em Psicologia será supervisionado por uma Psicóloga, objetivando tornar a estudante apto para a execução das competências e atribuições privativas da Psicologia.

O estágio em Direito será supervisionado pela Advogada, com objetivo de tornar a estudante apta para a execução e competências e atribuições da profissão, regulamentada pela Lei no. 8906/94 (Estatuto da OAB) e Código de Ética e Disciplina da OAB. A estagiária de Direito deverá possuir a Carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Estagiária em exercício deverá ao final de cada semestre apresentar o produto esperado para a sua fase de estágio para a Universidade e de acordo com o interesse da instituição e com o aprendizado adquirido.

Todas as estagiárias que possuem bolsa auxílio, estágio de 20 horas semanais, deverão desenvolver um projeto no centro com a duração de um ano, apresentando os resultados ao final do ano.

Já o estágio em Diversidade e Gênero será supervisionado por qualquer profissional da equipe multidisciplinar e seu foco deverá estar concentrado em atividades voltadas para prevenção e articulação de Rede.

A estagiária só poderá fazer atendimento, supervisionado por uma técnica de apoio (ver plano de estágio em anexo D).

6.2 VISITA TÉCNICA

Quinzenalmente no turno vespertino e no matutino, o serviço estará aberto para receber visita das escolas e universidades que estejam realizando trabalhos relacionados à área de atuação deste, sendo os procedimentos: uma palestra sobre o Serviço e visita as instalações, a atividade será organizada pela Pedagogia. Caso os visitantes desejarem um momento com alguma técnica de área específica, este profissional será contactada previamente para após a parte do pedagogo realizar a sua intervenção. Destaca-se aqui que o Setor Administrativo organizará o cadastro de todos os visitantes.

7 ADMINISTRATIVO

Das Funções e Atribuições

1.1 ADMINISTRAÇÃO

7.1.1 Coordenação –

- Atender as diligências da Secretaria.
- Realizar atividades gerenciais e outras pertinentes ao setor.
- Organizar, monitorar e avaliar a rotina administrativa e técnica do CRAM.

- Relatar a Secretaria as ocorrências, atividades e demandas.
- Gerir o quadro pessoal de apoio e técnico.
- Estabelecer contato com órgãos e instituições.
- Realizar aquisição de equipamentos.
- Monitorar as atividades internas e externas do CRAM.
- Monitorar a utilização veículo e telefone.
- Manter o clima respeitoso, acolhedor e sigiloso do CRAM.
- Zelar pelo bom funcionamento dos serviços do CRAM.
- Zelar pelo bom clima organizacional do CRAM.
- Articular com a Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência o atendimento prioritário.
- Gerir os setores: Atenção, Prevenção e Articulação em Rede.
- Apontar mensalmente a folha de frequência dos servidores e colaboradores.
- Autorizar a escala de férias.
- Elaborar mensalmente, semestralmente e anualmente relatórios para Secretarias Promoção social e SPM.
- Solicitar serviços de manutenção do CRAM através da administração.
- Coordenar mensalmente quadro de atividades do CRAM.
- Coordenar mensalmente quadro de roteiro do carro do CRAM.
- Tornar ciente toda equipe do CRAM através de Circular Interna - CI informações importantes.
- Agendar, coordenar e viabilizar atividades de Prevenção.

- Monitorar a equipe técnica.
- Acompanhar o estágio supervisionado.

7.1.5 Secretária/ Recepcionista - administrativo

- Recepcionar e permanecer em atenção à mulher até seu atendimento com equipe técnica.
- Atender as mulheres assistidas no CRAM pessoalmente e por telefone com cordialidade e discrição.
- Realizar agendamento de atendimento com equipe técnica.
- Organizar arquivo de prontuários.
- Divulgar as atividades, cursos do CRAM às mulheres assistidas.
- Anotar e repassar recados e informações à equipe do CRAM.
- Separar as fichas de atendimento/técnica diariamente e arquivá-las ao final do dia.
- -Manter os formulários de registro da equipe técnica impressos.
- - Agendamento atualizado dos horários das assistidas.
- - Manter um cadastro atualizado com todas as assistidas atendidas pelo CRAM com (Nome, End., Tele, TR, data acolhimento, data de nascimento e e-mail).
- - Confeção das listas de presença para as atividades
- -Preparação, com antecedência, do material a ser utilizado em atividades educativas pela equipe técnica responsável.
- - Disponibilizar uma agenda de contatos importantes da rede de assistência.

- Servir como interlocutora entre a vigilância e a equipe técnica da chegada à saída de uma mulher assistida.
- Criar e manter atualizada uma lista de contatos das mulheres assistidas no CRAM.
- Manter agenda atualizada e agendar atendimento multidisciplinar.
- Manter organizada a mesa da secretaria e arquivos do computador.
- Elaborar documentos oficiais para a Rede e outros.
- Informar às mulheres assistidas sobre os eventos, cursos e outros.
- Manter organizado o arquivo de prontuários, evitando qualquer exposição de documentos.
- Protocolar, enviar e arquivar documentos oficiais (Circular Interna, Ofício, Solicitação de Despesa e outros).
- Cooperar com a elaboração dos relatórios mensais, semestrais e anuais do CRAM.
- Programar a retirada de equipamentos inservíveis.
- Solicitar a devolução de materiais emprestados a outros setores.
- Realizar pedido de materiais e lista de compras.
- Receber, estocar e controlar materiais de consumo.
- Realizar controle de pessoas que chegam ao serviço.
- Atender e efetuar ligações telefônicas.
- Quando for acompanhamento, Comunicar as Técnicas de Referência - TR a presença das assistidas no CRAM para atendimento.
- Só direcionar a coordenação e as técnicas pessoas que apresentem uma demanda específica. Em ou-

tras circunstâncias comunicar a disponibilidade para o atendimento.

- Comunicar a coordenação as informações pertinentes ao andamento do serviço ou qualquer pedido, solicitações, informação referente a gestão, ligações telefônicas, decisões referente a usuárias etc.
- Manter o clima respeitoso, acolhedor e sigiloso do CRAM.

8.2.5 Serviço gerais

- Apresentar-se com trajes sóbrios e postura adequada.
- Realizar manutenção de limpeza diariamente.
- Realizar inspeção de limpeza em locais de pouco acesso quinzenalmente.
- Realizar vistoria de necessidade de reparos e eliminação de insetos e roedores.
- Realizar lista de pedido de material de limpeza às segundas-feiras.
- Preparar café ou outros alimentos para equipe e mulheres atendidas quando necessário.
- Preparar lanche para crianças acompanhantes.
- Servir ao público do CRAM.
- Realizar montagem e desmontagem de salas para reuniões e eventos.

8.2.6 Da segurança

- Monitorar o acesso de mulheres assistidas.
- Monitorar o acesso de visitantes.

- Monitorar o acesso de funcionários.
- Registrar o acesso de mulheres assistidas e visitantes.
- Receber documentos/malotes/encomendas e entregá-los na Administração.
- Abrir o portão na entrada e saída de funcionários, mulheres assistidas e visitantes.
- Registrar no livro de ocorrência a situação em que encontrou o posto de trabalho.
- Registrar no livro de ocorrência a situação em que se entregou o posto de trabalho.
- Realizar rondas periódicas no perímetro do imóvel.
- Informar à Administração quaisquer ocorrências.
- Apresentar-se fardada(o) e com postura adequada.
- Manter-se vigilante em seu posto de trabalho na entrada do CRAM.

8.2.7 Do transporte

- Apresentar-se com trajes sóbrios e postura adequada.
- Priorizar transporte no atendimento a mulher
- Realizar anotações de itinerário e consumo de combustível.
- Verificar quadro de reserva de veículo.
- Informar à Administração problemas e outras ocorrências com o veículo.
- Abastecer o veículo.
- Realizar vistorias e manutenções periódicas.

ANEXO D

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA DELEGACIA DE VALENÇA-BA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
5ª COORPIN VALINÇA/BA

Rua Florianópolis, Quadra 17, Loteamento Novo Horizonte, Valença/BA, CEP 45.400-000
Tel/Fax (75) 3641-8750, 5.coorpin@pcivil.org.br ou coorpin-valenca2011@igolmail.com

Ofício nº. 1322/2020 – DT/Valença.

Valença, 28 de Outubro de 2020.


À Sua Senhoria, Senhora
LUCIANE SILVA DOS SANTOS
Coordenadora do CRAM
Valença/Bahia

Assunto: Ocorrências relacionadas aos crimes de Violência Doméstica.

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente através deste, respondendo ao quanto solicitado através do Ofício nº. 18/2020, informo a Vossa Senhoria que no ano de 2017 foram registradas na Delegacia de Valença 269 (duzentas e sessenta e nove) ocorrências relacionadas à Violência Doméstica e Familiar; no ano de 2018 foram registradas 288 (duzentas e oitenta e oito) ocorrências; no ano de 2019 foram registradas 357 (trezentos e cinquenta e sete) ocorrências; por fim, no 1º semestre do ano de 2020 foram registradas 180 (cento e oitenta) ocorrências.

Atenciosamente,


Argimária Freitas de Sousa Soares
Delegada Titular
DPC/Classe Especial / mat. 20.281.597-4

ANEXO E

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS DO ESTADO PELO GRAM DE VALENÇA-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Promoção de Igualdade - SEPROMI

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

Nº

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 023/2010 que entre si, celebram o Estado da Bahia, através da SECRETARIA DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE, e o MUNICÍPIO DE VALENÇA

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE - SEPROMI, CNPJ nº 08.576.739/0001-58, neste ato representado pela Exma. Senhora Secretária Dr^a **Luiza Helena de Bairros**, autorizada pelo Exm^o. Sr. Governador do Estado da Bahia através do Decreto de Delegação de Competência s/nº, publicado no Diário Oficial de 15/08/2008, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE VALENÇA CNPJ nº 14.235.899/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito(a), Sr. **RAMIRO JOSÉ CAMPOS DE QUEIROZ**, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm justo e acordado o presente Termo de CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, analisado pelo Processo Administrativo nº 2025100018020, mediante as cláusulas seguintes:

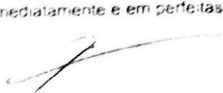
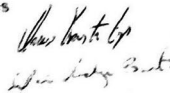
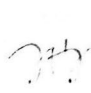
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de dois (2) veículos ECOSPORT XL 1.6, FLEX, modelo 2011, ano 2010, cor BRANCO, marca FORD, chassi nº 9BF/E55P5138620543, RENAVAM nº 225164230, placa policial nº NTN 5831, e outro com chassi nº 9BF/E55P5138620552, RENAVAM nº 225169037 placa policial nº NTN 9978, tombamento patrimonial nº 548 e nº 559 no valor de R\$ 3/ 452,16 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), adquirido através do Convênio nº 301/2009 firmado pela SEPROMI com a UNIÃO por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SPM/PR, a fim de que seja utilizado pelo CESSIONÁRIO exclusivamente na execução das ações que visam o fortalecimento da Rede Estadual de Atenção à Mulher em Situação de Violência, objeto do referido convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica terminantemente vedado o emprego do objeto deste Termo em diligências estranhas à tripartite pública e ao Projeto Rede Estadual de Atenção à Mulher em Situação de Violência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso inadequado ou contrário ao disposto nesta cláusula acarretará a imediata rescisão do presente TERMO DE CESSÃO DE USO sem que ao CESSIONÁRIO seja devida qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá rescindir a presente Cessão de Uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial em caso de descumprimento por parte do CESSIONÁRIO de quaisquer de suas obrigações, caso em que os bens deverão lhes ser devolvidos imediatamente e em perfeitas condições.

**CLÁUSULA QUARTA
DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

I - Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) Zelar pela integridade do veículo, conservando-o em perfeito estado;
- b) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhorias e evoluções a ser implantado no veículo, objeto deste instrumento;
- c) Utilizar o veículo cedido, seguindo sua natureza e destinação, por sua inteira conta e responsabilidade, para as finalidades a que se propõe, mantendo-o sempre em boas condições de uso e sob sua guarda e responsabilidade;
- d) Cumprir com as regras de manutenção do veículo determinadas pelo fabricante;
- e) Permitir que a condução do veículo seja feita exclusivamente por preposto devidamente habilitado;
- f) Responder pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com seguro, taxas de emplacamento e outras de lei referentemente ao veículo;
- g) Responder pelos danos pessoais ou materiais causados a terceiros decorrentes do uso do veículo objeto deste Termo;
- h) Realizar e arcar com as despesas de todas as revisões e consertos e demais serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- i) Responder em caso de acidente que resulte em perda ou destruição do veículo objeto deste Termo, indenizando a CEDENTE pelos prejuízos ocorridos;
- j) Permitir a fiscalização do veículo pela CEDENTE, sempre que esta julgar necessário;
- k) Devolver o veículo, em perfeitas condições, ao final da vigência do presente instrumento.


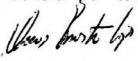
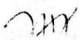
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas porventura decorrentes deste Termo, efetuadas pelo CESSIONÁRIO, não serão objeto, em nenhuma hipótese, de ressarcimento por parte da CEDENTE.

II - Constitui obrigações da CEDENTE:

Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA: É vedada a alienação, cessão, comodato ou qualquer outra forma de transferência de uso do veículo cedido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O recebimento do veículo, pelo Cessionário, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO que, em anexo, integra o presente instrumento, assim como deverá por termo próprio, ser formalizada a devolução do bem ao Cedente.

III- Disposições gerais:

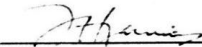
CLÁUSULA SÉTIMA: Ocorrendo o uso indevido ou contrário ao disposto na Cláusula Primeira, ocasionará a imediata rescisão do presente Termo e o veículo será imediatamente devolvido ao Estado, sem que seja devida ao CESSIONÁRIO qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: As eventuais tolerâncias das partes a qualquer infração das cláusulas e condições do presente contrato não implicarão em renúncia aos direitos que por este e por lei lhes são assegurados.

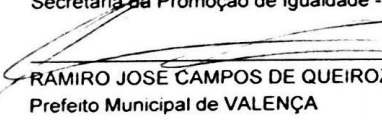
CLÁUSULA NONA: As partes contratantes, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar litígio decorrente do presente Termo, elegem o foro da Cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, com total e expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, Bahia, em de de 2010.




Luiza Helena de Bairros
Secretária da Promoção de Igualdade - SEPRONI

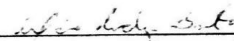


RÁMIRO JOSÉ CAMPOS DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de VALENÇA

Testemunhas:

1ª 

Nome OSVALDO CARREIRO LOPES
CPF 112 276135-09

2ª 

Nome RAYSSA RIBEIRO SOARES
CPF 83265230725



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste S/N. Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa
CEP: 70.150-908 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-4273
spmulheres@spmulheres.gov.br
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

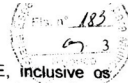
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE VALENÇA - BA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONVÊNIO Nº 038/2009 – SPM/PR

PROCESSO Nº 00036.001065/2009-10

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Via N1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.150-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Srª **NILCÉA FREIRE**, brasileira, portadora do RG 270.98.68 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412.684.907-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2004, Seção II, e o **MUNICÍPIO DE VALENÇA - BA**, com sede na Travessa General Labatut, s/nº - Centro, na Cidade de Valença – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 014.227.745-20, portador do RG 00451629 05 -SSP/BA, residente na cidade de Valença - BA, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Handwritten signature and date: 18/05/2009



- d) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) apresentar prestação de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;
- g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;
- h) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados pelo CONVENENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- j) restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;
- k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;
- o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no art. 108, § 2º, inciso I da Lei 11.768, de 14/082008 - LDO;
- p) a Prefeitura do Município no caso de ser a beneficiária da liberação de recursos, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.



q) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180

r) submeter o projeto ao monitoramento e avaliação pela "Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme abaixo especificado.

a) Recursos da Concedente correrão à conta de dotação descentralizada ao CONVENIENTE, no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei nº 11.897, de 30/12/2008, assim constituídos::

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R\$)	Empenho
0100	14.422.0156.2C52.0001		33.40.41	87.488,00	2009INE900239
0100	14.422.0156.2C52.0001		44.40.52	85.512,00	2009INE900240
Valor Total				163.000,00	

b) Recursos da Contingente

Para a contrapartida foram previstos recursos no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo estes em valores de bens e serviços mensuráveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos da parte concedente far-se-á em uma parcela, após a publicação do convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, ou ainda na inexistência dessas, em agência bancária local. Sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou Ordem Bancária a favor do credor, ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda;

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do Conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:



- a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE** os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) quando for descumprida, pelo conveniente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventuais saldos de recursos à **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir à **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- a) quando não for executado o objeto conveniado;
- b) quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes, na forma estabelecida no art. 57, Parágrafo Único da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, integrarão o patrimônio da **CONVENENTE**, devendo permanecer vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do Programa Governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da **CONCEDENTE**, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de **26 (vinte e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita, por escrito, no prazo mínimo de **30 (trinta) dias** antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, o **Conveniente**, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da concedente, vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado à **CONCEDENTE** assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO PREGÃO

É obrigatório o uso do pregão nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, da Portaria MPOG/MF Nº 217, de 31 de julho de 2005 e Portaria MPOG/MF Nº 150, de 18 de maio de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida apresentada trata-se bens e serviços economicamente mensuráveis, sendo os valores informados aferidos de acordo com a pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, decorrente de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;



- f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo - informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência em conformidade com o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008, e demais orientações da concedente, além dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente dos seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
- e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter documentos relacionados ao convênio, nos termos do § 3º do art. 3º.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pelo CONVENIENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Handwritten signature



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Zona Cívico Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.150-908.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações dirigidas ao Conveniente deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa General Labatut, s/nº - Centro, na Cidade de Valença - BA - CEP 45.400-000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura conforme art. 33 da Portaria Interministerial, Nº 127 de 29/05/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2009.

NILCÉA FREIRE
Ministra da Secretaria Especial
de Política para as Mulheres

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Valença - BA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 507
Diretor de Promoção Social

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Margarete Moraes Portugal Moura, Secretária Municipal de Promoção Social, declaro estar informada da metodologia que será desenvolvida na pesquisa: Representação da Violência Contra as Mulheres a partir dos Acompanhamentos do Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Valença-BA, coordenado por Luciane Silva dos Santos.

Ciente de que sua metodologia será desenvolvida conforme os princípios da ética em pesquisa com seres humanos vigentes no país, e que a pesquisadora tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.

Valença, 15 de agosto de 2020.

Margarete Moraes Portugal Moura
Secretária Municipal de Promoção Social




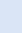


LUCIANE SILVA DOS SANTOS
Dra. Honoris Causa

Bacharelado e Formação Clínica em Psicologia pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Mestre pelo Programa em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras-PP-GEAFIN da Universidade do Estado da Bahia-UNEB.

Especialista em Gestão de Políticas Públicas de Raça e Gênero, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdades Sociais pela UFBA. Atua na coordenação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM. Vice-presidente do Instituto Quintas Feministas. Membro do GT de Mulheres e Políticas Públicas do Território Baixo Sul da Bahia - CODETER. Pesquisadora e Escritora na área de história das mulheres no Brasil, palestrante e professora.

Redes Sociais:

-  lucilacaxias@gmail.com
-  Luciane Silva
-  @lucianepsil2
-  @cramvalenca

Este livro é resultado da dissertação apresentada pela autora ao Programa de Pós-graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras - PPGEAFIN, da Universidade Estadual da Bahia, para a obtenção do Grau de Mestre em História e tem como objetivo analisar as representações da violência, empreendidas contra as mulheres que foram acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento-CRAM, situado no município de Valença, interior da Bahia.

A pesquisa foi feita a partir das informações dos prontuários de atendimentos, e por meio de entrevistas semiestruturadas de mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica, em seus relacionamentos conjugais e familiares.

Foram entrevistadas mulheres que faziam acompanhamento psicológico e jurídico pelo CRAM. Esta pesquisa teve acesso à equipe multidisciplinar que acompanha os atendimentos das mulheres em questão, assim como as informações dos prontuários das mesmas.

Também foram realizadas escutas das atendidas por meio de entrevistas, buscando ressaltar nos relatos construídos por elas, as memórias e significados da violência sofrida.

A categoria "mulheres" foi utilizada na pesquisa de forma aberta e contingente, sem estar fixada a um modelo universal. A violência contra mulheres ainda é uma realidade e não há apenas uma causa que possa caracterizá-la, uma vez que a mesma é multicausal.

Esta dissertação procurou problematizar como se desenha a violência contra mulher em um município que apresenta altos índices de feminicídio, e quais são as representações deste tipo de violência na vida destas mulheres, participantes da pesquisa.

